



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 - SEMLIC

A Secretaria Municipal de Licitações e Contratos - SEMLIC, através da Pregoeira, nomeada pela **Portaria nº. 1189 de 12 de novembro de 2025**, torna público ao conhecimento dos interessados que encontra-se autorizada, a realização do certame, regida pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, Decreto nº 129/2023, Lei Complementar nº. 123/06 e alterações e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que se segue:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 007/2026-SEMLIC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 1329/2026

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, por meio de Registro de Preços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, do Município de Humaitá – AM.

RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: Até o dia 31 de julho de 2026, às 10h00m (Horário Oficial de Brasília).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 31 de julho de 2026, às 10h:00m (Horário Oficial de Brasília).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Eletronicamente através da plataforma de licitações LICITANET, endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br>.

CONTRATAÇÃO PREFERENCIALMENTE ME/EPP: NÃO

RETIRADA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SEMLIC endereço eletrônico www.humaita.am.gov.br e no site do LICITANET (<https://www.licitanet.com.br>). Outras informações através do e-mail: cpl@humaita.am.gov.br, bem como presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos – SEMLIC, sito a Rua 13 de Maio, nº 177, Bairro Centro, CEP 69.800-043 - Humaitá-AM.

Humaitá-AM, 13 de julho de 2026.

MARIA APARECIDA MENDONÇA MONTEIRO
Secretária Municipal de Licitações e Contrato



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 - SEMLIC

1. PREÂMBULO

1.1. A SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, **sob o nº 005/2026-SEMLIC**, do tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento **POR ITEM**, com o Método de Disputa: **ABERTO**, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 129/2023, a Lei Complementar nº 123/06, e suas alterações, e demais legislações vigentes, tendo como interessado (a) Secretaria de **Municipal de Saúde - SEMSA**.

1.1.1. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: www.humaita.am.gov.br e na Plataforma Licitanet.

1.1.2. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário estabelecidos.

1.1.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

1.1.4. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

2. DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. São participantes deste Sistema de Registro de Preços os seguintes órgãos e/ou entidades:

2.1.1. Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

3. DO OBJETO E SEU DETALHAMENTO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados ao atendimento das necessidades nutricionais de pacientes internados, usuários, acompanhantes e servidores do Hospital Dra. Luiza da Conceição Fernandes, bem como das Unidades Básicas de Saúde (UBS), Vigilância em Saúde e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) do Município de Humaitá/AM, **EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3.1. A licitação será por item, de acordo com a tabela dos gêneros alimentícios apresentada no Termo de Referência.

3.2. O critério de seleção adotado será o menor preço por item, desde que atendidas todas as exigências estipuladas neste Edital e seus Anexos, referentes às especificações do objeto.



3.3. Os produtos com valores superiores ao montante de referência estabelecido nesta licitação não serão adquiridos/contratados.

3.4. Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no sistema eletrônico e as especificações constantes no ANEXO II – Termo de Referência, deste Edital, prevalecerão as últimas.

3.5. Das especificações técnicas/quantidades do objeto: Ficam aquelas estabelecidas no item 3 e seus subitens do Anexo II – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3.6. Da garantia do objeto: Ficam aquelas estabelecidas abaixo:

3.4.1. Validade da Entrega:

3.4.1.1. Os materiais devem ser entregues com seus respectivos lotes e data de validade, conforme os quantitativos empenhados e acordados no momento da entrega.

3.4.2. Prazo de Validade:

3.4.2.1. Os itens/produtos devem ser entregues com um prazo de validade equivalente a pelo menos 80% do período total de validade, contado a partir da data de entrega.

3.4.2.2. Para produtos com validade total superior a 1 (um) ano, o prazo de validade mínima exigível é de 12 meses a partir da data de entrega, sem prejuízo ao requisito anterior.

3.4.3. Da Garantia da Validade:

3.4.3.1. Se não for possível cumprir as condições de validade mencionadas, a Contratada deve solicitar formalmente a autorização da Contratante para o recebimento. Esta pode ser concedida mediante apresentação de uma Carta de Comprometimento de Troca, vinculando a substituição dos materiais caso excedam o prazo de validade.

3.4.3.2. A carta deve ser assinada pelo representante legal da empresa e acompanhada da nota fiscal de recebimento, se aceita.

3.4.4. Da Garantia do Material/Produto:

3.4.4.1. Os materiais devem possuir garantia mínima de perfeitas condições por 1 ano. Esta garantia inclui solução de problemas relacionados a embalagens, produtos avariados (por crescimento de fungos, bactérias ou corpos estranhos) e defeitos de fabricação, começando a contar a partir da data de recebimento definitivo, sem custo adicional para a contratante.

3.4.4.2. Para acionar a garantia, a contratante notificará preferencialmente por escrito e via comunicação por sistema de mensagens eletrônicas, solicitando a reposição do produto defeituoso no prazo máximo de 48 horas. A substituição pelo novo produto deve ocorrer com entrega em até 72 horas, mantendo idênticas especificações e em perfeitas condições.

3.7. Das condições contratuais/garantia do contratual: A forma de contratação do objeto não exige a previsão de condições de prestação da garantia contratual.

3.8. Do reajuste e supressão contratual: Ficam aquelas estabelecidas abaixo:



3.8.1. Vigência da Ata de Registro de Preço

3.6.1.1. Os contratos decorrentes de Atas de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 84 da Lei 14.133/21.

3.6.1.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço registrado, mediante pesquisa de mercado.

3.8.2. Reajuste da Ata de Registro de Preço

3.6.2.1. Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, os reajustes de valores serão conduzidos de acordo com a previsão no ordenamento jurídico.

3.6.2.2. A entrega dos itens será realizada de forma imediata e integral, em remessa única, no prazo de até 10 dias corridos, contados da emissão do instrumento contratual, nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14 133, de 2021.

3.6.2.3. O artigo 95, inciso II, da mesma Lei, prevê a possibilidade de contratação com entrega parcelada ou com prazos futuros, aplicável a situações em que o objeto da licitação envolva fornecimento contínuo ou a entrega de bens e serviços de forma fracionada ao longo do tempo.

3.6.2.4. Entretanto, no presente caso, considerando a natureza do objeto da licitação, que exige entrega imediata e integral, sem a previsão de encargos ou obrigações futuras, a modalidade de entrega única se ajusta de forma mais adequada às necessidades da contratação.

3.8.3. Do Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos

3.6.3.1. O equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos é direito do contratado, sendo sua manutenção interesse público.

3.6.3.2. Para o reajustamento em sentido estrito aplicável a espécie de contrato de fornecimento, será adotado como referência o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA combinado, ou não, a outro índice específico de reajuste que observe o critério da especialidade e da setorialidade para o objeto contratual.

3.6.3.3. O pedido relacionado ao reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser apresentado pela contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do fato gerador de seu direito.

3.6.3.4. Caso o pedido apontado no item anterior seja feito fora do prazo previsto, os efeitos financeiros serão contados a partir da data de recebimento do pedido pela contratante, sendo vedado ao ordenador de despesa conceder efeito retroativo aos efeitos financeiros.

3.6.3.5. O prazo para resposta ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, será de até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação.

3.6.3.6. É nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste com periodicidade inferior a 1 (um) ano.

3.6.3.7. Os pedidos de reajustamento em sentido estrito, além da documentação específica relativa ao requerimento, deverão ser instruídos com:

I - Requerimento expresso do contratado, contados da publicação do índice ajustado contratualmente, no caso de reajuste em sentido estrito, ou da entrada em vigor do acordo, convenção ou dissídio coletivo, no caso de repactuação;

II - Análise técnica acerca da correção do requerimento do contratado, inclusive



quanto aos cálculos, a ser realizada pela Pasta responsável pelo contrato;

III - Documentação comprobatória da disponibilidade de recursos orçamentários previstos para fazer frente à despesa a ser assumida, como pedido de reserva ou documento equivalente, além da declaração da compatibilidade da despesa com a legislação orçamentária;

IV - autorização expressa por parte da autoridade máxima da Pasta.

3.6.3.8. Sem prejuízo do item anterior, o pedido de reajuste do contrato deverá ser devidamente fundamentado e instruído, com os seguintes documentos:

I - Planilha de custos demonstrando a equação inicial do contrato, quando esta já não constar do processo licitatório; e

II - Planilha de custos demonstrando a equação atual do contrato, a qual deverá demonstrar a variação do preço, levando em consideração o índice de reajuste pré-fixado no instrumento convocatório e no contrato.

3.6.3.9. Os reajustes que o contratado fizer jus e que não forem solicitadas durante a vigência do contrato serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato.

3.6.3.10. Quando, antes da data do reajustamento, já tiver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, esta deverá ser levada em consideração quando da análise técnica acerca do reajuste, de modo a evitar a sobreposição indevida dos institutos.

3.6.3.11. Deverão ser excluídos do cálculo do efeito financeiro do reajustamento eventuais parcelas cuja execução ou fornecimento se encontrem atrasadas por culpa do contratado.

3.8.4. Da Revisão

3.6.4.1. Ao considerar a possibilidade de revisão de preços, é imperativo que se leve em conta os dispositivos contidos em normas de forma expressa.

3.6.4.2. A revisão contratual (revisão de preços ou recomposição) é cabível diante de fatos supervenientes à formulação da proposta e externos à relação contratual, imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, podendo se dar tanto a favor do contratado quanto da Administração contratante.

3.6.4.3. O pedido do contratado deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Planilha de custos demonstrando a equação inicial do contrato;

II - Planilha de custos demonstrando a equação atual do contrato;

III - Documentação hábil demonstrando a ocorrência de fatos imprevisíveis, fatos previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem álea econômica extraordinária e extracontratual;

IV - Ato do ordenador de despesa do órgão ou entidade que decidir pelo reconhecimento das circunstâncias que autorizam a revisão do contrato; e

V - Pesquisa de preços praticados no mercado a fim de verificar se o preço reequilibrado permanece atendendo o pressuposto fundamental da licitação, se for o caso.



3.6.4.4. A Pasta responsável pelo contrato deverá analisar fundamentadamente o pedido do contratado, verificando:

I - Se os fundamentos da imprevisibilidade suscitados pelo contratado efetivamente configuram fato superveniente e álea extraordinária, que guarda nexo causal com a variação de preços, apta a inviabilizar a execução contratual nos termos originalmente pactuados;

II - Se foram apresentados documentos que comprovam que o contratado efetivamente arcou com os ônus da oscilação de preços durante o período respectivo;

III - Quando o pedido se embasar na oscilação de preços de apenas alguns itens, se eventuais oscilações de preços de outros insumos reduziram os encargos do contratado, de modo a manter equilíbrio econômico-financeiro do contrato como um todo;

IV - Se o pedido se fundamenta em algum fator de risco alocado no contrato sob a responsabilidade do contratado;

V - Se houve culpa do contratado pela majoração dos seus encargos e/ou se ele deu causa a atrasos injustificáveis no cronograma da obra ou serviço;

VI - Qual o saldo remanescente posterior ao fato gerador.

3.6.4.5. A Pasta deverá cotejar os preços alegados pelo contratado com a realidade do mercado, realizando sua própria pesquisa.

3.6.4.6. O contratado deverá formular seu pedido de revisão previamente à prorrogação ou à extinção do contrato, sob pena de preclusão.

3.6.4.7. A revisão deve se dar, em regra, com efeitos retroativos, a contar da data do evento que ocasionou a alteração da equação econômico-financeira da proposta, devendo a parte formular o pedido tão logo tenha conhecimento da repercussão dos fatos supervenientes.

3.6.4.8. A mera variação de preços ou flutuação cambial não é, por si só, suficiente para justificar a revisão contratual.

3.8.5. Rescisão contratual

3.6.5.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

3.6.5.2. Poderão ser motivos de rescisão contratual, as hipóteses descritas no art. 137 da Lei 14.133/2021, podendo o mesmo ser unilateral, consensual, ou determinada por decisão arbitral, nos termos e condições do art. 138, incisos I, II e III, da referida lei.

3.6.5.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos do Art. 138, § 2º, I, II e III da Lei 14.133/2021.

3.7. Da fiscalização e acompanhamento do recebimento/execução do objeto:
Ficam aquelas abaixo estabelecidas:

3.7.1. Da Fiscalização

3.7.1.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



3.7.2. Da Fiscalização Técnica

3.7.2.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

3.7.2.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

3.7.2.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

3.7.2.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

3.7.2.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

3.7.2.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

3.7.3. Da Fiscalização Administrativa

3.7.3.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

3.7.3.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

3.7.4. Do Gestor do Contrato

3.7.4.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

3.7.4.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

3.7.4.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3.7.4.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada



pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

3.7.4.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

3.7.4.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

3.7.4.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

3.8. Da entrega/recebimento: Ficam aquelas estabelecidas abaixo:

3.8.1. Da Entrega/Fornecimento do material:

3.8.1.1. Realizar o fornecimento do material descrito no Termo de Referência, por meio da atuação de profissionais especializados, e manter um quadro de pessoal adequado para a execução, garantindo que não haja atraso sem motivos justificáveis. A contratada é exclusivamente responsável pelas despesas relacionadas a todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais decorrentes da entrega dos materiais.

3.8.1.2. O Município de Humaitá-AM, representado pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, reserva-se o direito de modificar ou rescindir quaisquer intervenções consideradas inadequadas, desde que haja notificação prévia com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, salvo disposição legal específica em contrário.

3.8.2. Do Local/Horário de Entrega

O objeto deve ser entregue conforme o cronograma de entregas mensais elaborado pelo Setor de Alimentação Escolar, de acordo com o princípio da razoabilidade e proporcionalidade, e mediante a apresentação e Recebimento de Nota de Empenho ou Requisição, devidamente assinada pela autoridade competente da Secretaria Municipal de **Saúde – SEMSA**, da Prefeitura Municipal de Humaitá, do Estado do Amapá.

A entrega deverá ocorrer conforme solicitação via requisição da Secretaria de Educação com definição da quantidade no prazo de não superior a 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da confirmação de recebimento da nota de empenho.

3.8.2.1. A acusação de ciência da nota de empenho pelo fornecedor, em resposta à comunicação oficial, será reconhecida como confirmação de recebimento e servirá como marco inicial para a contagem do prazo de execução das entregas e fornecimento dos materiais.

3.8.2.2. O Prazo para retirada do empenho: O prazo para assinatura do contrato e/ou retirada da nota de empenho será de até 5 (cinco) dias úteis da comunicação ao fornecedor.



3.8.3. Do Recebimento:

3.8.3.1. O objeto desta licitação será recebido conforme disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021:

3.8.3.2. Provisoriamente: pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

3.8.3.3. O recebimento provisório será realizado mediante recibo no verso da nota fiscal, no momento da entrega do material.

3.8.3.4. Definitivamente: por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo máximo de 10 (dez) dias;

3.8.3.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança exigíveis, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou contrato;

3.8.3.6. Os itens devem ser entregues rigorosamente de acordo com as disposições estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência, sendo vedado à Comissão de Recebimento de objetos que não estejam em conformidade com as normas exigidas.

3.8.3.7. A entrega pode ser suspensa e o objeto rejeitado, total ou parcialmente, quando estiver em desacordo com o presente instrumento. Nesse caso, a Contratada tem o prazo de até 05 (cinco) dias para corrigir, refazer ou substituir o item, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

3.8.3.8. Os itens serão supervisionados por uma comissão e/ou fiscal de contrato, responsável por aferir a quantidade, qualidade e adequação dos objetos fornecidos, entre outras atribuições.

3.8.3.9. Se após o recebimento provisório, for constatado que os itens entregues estão em desacordo com este instrumento ou a proposta ou, de forma incompleta, após envio de notificação à contratada, o prazo de recebimento definitivo será interrompido e o prazo de pagamento suspenso até que a situação seja regularizada.

3.8.3.10. O objeto deve ser novo e sem uso anterior, não sendo aceitos itens que tenham sido objeto de qualquer processo de reciclagem ou recondicionamento. Os materiais devem ser acondicionados em embalagem própria conforme especificações do fabricante, garantindo sua integridade, efetividade e segurança.

3.8.3.11. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os materiais recusados por estarem em desacordo com as especificações do Termo de Referência.

3.8.3.12. Se a contratada comprovar dificuldades comprovadas para fornecer o material contratado dentro do prazo estabelecido, não será aplicada multa, desde que informe oficialmente com pelo menos 03 (três) dias úteis de antecedência ao esgotamento do prazo inicialmente previsto, apresentando uma justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada a Secretaria Municipal de Educação, que decidirá sobre a possibilidade de prorrogação do prazo ou determinará a aplicação das multas cabíveis, que começarão a incidir a partir da efetiva notificação.

3.8.3.13. Depois de esgotado o(s) prazo(s) concedido(s) a SEMED, aplicará a multa por atraso na entrega de 0,5% ao dia até o limite de 30% sobre o valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, e, entendendo necessário, aplicará as sanções administrativas previstas na Lei 14.133/21, arts. 155 e 156.



3.8.4. Dos Requisitos Singulares à Natureza dos Materiais:

3.8.4.1. Para a execução da contratação, a empresa deverá apresentar, além das exigências constantes do edital da licitação, os seguintes requisitos:

3.8.4.2. Produtos Não Aceitos: Não serão aceitos produtos reconicionados, remanufaturados, reciclados ou qualquer outra terminologia empregada para identificar que o produto seja proveniente de reutilização de materiais de qualquer espécie.

3.8.4.3. Conformidade com Normas: Os itens devem atender às normas do Ministério da Saúde/Vigilância Sanitária e demais legislações vigentes, incluindo requisitos de apresentação, inviolabilidade, embalagem e esterilização dos produtos, quando indicado.

3.8.4.4. Atendimento às Especificações: A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes no Termo de Referência.

3.8.4.5. Embalagem: Os itens/materiais devem ser entregues em embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, aderência a outros produtos/corpos estranhos, amassados, inadequação de conteúdo, identificados, e nas condições de temperatura exigidas no rótulo. Além disso, devem conter o número de registro emitido pela ANVISA/MS.

3.8.4.6. Responsável Técnico - As embalagens devem apresentar o nome do Responsável Técnico pela fabricação do item/produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Classe. O registro do profissional deve ser obrigatoriamente da unidade federada onde a fábrica está instalada.

3.8.4.7. Número do Lote: O número do(s) lote(s) deve estar especificado na Nota Fiscal/Fatura por quantidade de cada item/produto entregue.

3.9. Do pagamento: Ficam aquelas estabelecidas abaixo:

3.9.1. Deverão ser apresentadas no ato da entrega do serviço, a Nota Fiscal em favor da Entidade que emitiu a Nota de Empenho, com os seguintes dados: Razão Social, CNPJ e Endereço.

3.9.2. No corpo da Nota Fiscal/Fatura deverá conter:

- a) A descrição detalhada do item;
- b) Valor unitário do objeto de acordo com a nota de empenho;
- c) Identificação de Número do Processo e identificação da Nota de empenho;
- d) Identificação do Banco (código), da Agência Bancária, do Número da Conta Bancária, para fins de pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega total dos itens/produtos de acordo com a nota de empenho, bem com, das correções fiscais e contábeis, se for o caso.

3.9.3. O pagamento será efetuado mediante recebimento e atesto dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto no no art. 140, inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei 14.133/2021;
- b) Comprovação da entrega do item com o termo de recebimento assinado pela comissão designada em portaria;
- c) Documentação relativa à regularidade previdenciária e trabalhista (**Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Instituto Nacional do Seguro Social**



(INSS), e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT);

3.9.4. No caso das Notas Fiscais apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a Administração Pública poderá pagar apenas a parcela incontroversa no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da empresa de representar para cobrança, as partes controvertidas com devidas justificativas, nestes casos, a Administração Pública terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar análise e pagamento devidamente atestadas pela Administração.

3.9.5. O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS, ensejarão o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

3.9.6. Não será efetuado qualquer pagamento, salvo as parcelas incontroversas, à (s) empresa (s) Contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.9.7. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

3.9.8. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir de data da reapresentação do mesmo. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a Administração, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida.

3.9.9. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

3.9.10. A administração não pagará nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.

3.9.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e de qualquer outra natureza,



decorrentes da inobservância, pela licitante, dos prazos de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

3.9.12. A Administração efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à Contratada.

3.10. Da obrigação da contratada: Ficam aquelas estabelecidas abaixo:

3.10.1. Além daquelas exigidas na Lei 14.133/2021, deverá:

3.10.1.1. Responsabilizar-se integralmente pelos materiais adquiridos, nos termos da legislação vigente;

3.10.1.2. Entregar o objeto do registro de preços nas especificações contidas no Termo de Referência;

3.10.1.3. Entregar o objeto na forma e prazo estipulados;

3.10.1.4. Entregar o objeto nas quantidades indicadas pelo órgão requisitante;

3.10.1.5. Os materiais que não atenderem exigências deste edital não serão aceitos, devendo ser substituídos imediatamente.

3.10.1.6. Não promover substituição do produto empenhado, sem anuência expressa da contratante;

3.10.1.7. Entregar os produtos em embalagem íntegra, sob pena de rescisão do ajuste, independentemente das combinações legais cabíveis;

3.10.1.8. A Contratada se obriga a aceitar as supressões nas quantidades inicialmente previstas respeitando os limites da Lei 14.133/21, tendo como base os preços constantes da(s) proposta(s) Contratada(s), diante de necessidade comprovada da Administração.

3.10.1.9. Responsabilizar-se pela substituição do produto entregue, impossibilitado de uso devido, perda ou deterioração de suas características, devendo ser trocados no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir de comunicação formal do responsável. O ônus de todas as despesas decorrentes da efetivação da troca será da Contratada;

3.10.1.10. Manter durante toda execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.10.1.11. Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto;

3.10.1.12. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei;

3.10.1.13. Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento objeto do registro;

3.10.1.14. Ficarão a cargo da empresa vencedora os custos de frete, impostos, taxas e etc., que venham a incidir sobre a aquisição objeto deste Edital e do Termo de Referência;

3.10.1.15. No momento da entrega a empresa deverá apresentar relação com o material entregue, contendo marca, especificação e quantidade.

3.10.1.16. Os preços propostos deverão incluir fretes e demais custos diretos e



indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer impostos, tributos, contribuições ou obrigações trabalhista, fiscais e previdenciárias a que estiver sujeito.

3.10.1.17. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados; conforme disposto no art. 119 da Lei Federal 14.133/2021.

3.10.1.18. A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta; de acordo com o inciso XVI art. 92 da Lei Federal 14.133/2021.

3.10.1.19. Cumprir e fazer cumprir, todas as diretrizes, normas, regulamentos impostas por este Edital, o Termo de Referência e demais ANEXOS.

3.11. Da obrigação da contratante: Ficam aquelas estabelecidas abaixo:

3.11.1. Além daquelas constantes no Termo de Referência e aquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATANTE se obrigará:

3.11.1.1. Fiscalizar, acompanhar, conferir e avaliar o objeto deste Estudo, através de representantes designados pela SEMSA, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021. Promover através da comissão nomeada, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando as falhas detectadas e comunicando a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

3.11.1.2. Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais ao bom desempenho do objeto desta contratação;

3.11.1.3. Aplicar as penalidades regulamentares cabíveis;

3.11.1.4. Devolver o material caso não esteja dentro das especificações constantes do Termo de Referência;

3.11.1.5. Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Edital e no Termo de Referência.

4. DA QUANTIDADE MÍNIMA A SER COTADA

4.7. Não serão registrados valores mínimos ou quantidades mínimas para faturamento e entrega.

5. DA POSSIBILIDADE DE PREVISÃO DE PREÇOS DIFERENTES

5.7. NÃO SERÁ admitida a previsão de preços diferentes.

5.8. Na hipótese de o preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.9. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item contratado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.10. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço contratado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas, será facultado ao



fornecedor requerer à Contratante a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.11. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço contratado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.12. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço contratado, o pedido será indeferido pela Contratante e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas no Contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.13. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5 e no item 5.4, a Contratante atualizará o preço, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, mediante Termo Aditivo.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.7. De acordo com o Art. 164, da Lei nº 14.133, de 2021, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, observado o seguinte procedimento:

6.7.1. Envio exclusivo para o endereço eletrônico: cpl@humaita.am.gov.br;

6.7.2. Após o envio do e-mail, a licitante deverá certificar-se quanto à confirmação de recebimento pela SEMLIC para não tornar sem efeito, ou ainda, concomitantemente, caso julgue necessário, protocolar o original presencialmente na SEMLIC, no horário das 08h00min. às 14h00min (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, situada à Rua 13 de Maio, 177 - Centro, em Humaitá-AM, CEP: 69.800-043;

6.7.3. Mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo licitatório.

6.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, de forma que a concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do processo de licitação.

6.9. A decisão do(a) Pregoeiro(a) quanto a impugnação será informada preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação), e através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site LICITANET, sendo necessariamente divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a), na forma do Art. 164, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

6.10. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.7. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e na Plataforma LICITANET, por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.8. Os licitantes deverão obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e de seus



anexos.

7.8.1. Ante eventual ausência de regramento específico em Edital, deverão ser observados os inseridos no Termo de Referência, sempre pautando-se na legislação vigente.

7.9. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.10. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.11. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar **desclassificação** no momento da habilitação.

7.12. Não poderão disputar esta licitação, direta ou indiretamente:

7.12.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.12.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de penalidade que lhe foi imposta de:

7.6.2.1. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Humaitá-AM, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei nº. 14.133/2021;

7.6.2.2. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;

7.12.2.1. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

7.12.3. Aquele que se enquadre no disposto no art. 14, da Lei n. 14.133, de 2021;

7.12.4. Agente público do órgão, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, conforme §§ 1º e 2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12.5. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio observar o art. 15 da Lei n. 14.133, de 2021.

8. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.7. Na forma do Art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo atentar às regras estabelecidas no regramento específico citado.

8.8. Para obtenção de benefícios a que se refere este item, a licitante deverá apresentar:

8.8.1. Declaração, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observando o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021;

8.8.2. Declaração de que no ano-calendário de realização da licitação ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, na forma do Art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8.3. A empresa de pequeno porte que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta anual, previsto no inciso II, do caput do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06



fica excluída, no mês subsequente à ocorrência do excesso, do tratamento jurídico diferenciado, bem como do regime de que trata o art. 12, para todos os efeitos legais, ressalvado o disposto nos §§ 9º-A, 10 e 12, da mesma LC 123/06.

8.9. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, neste Edital e em normas correlatas.

9. DO REGISTRO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

9.7. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante a partir da data da liberação do Edital, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio do sistema, quando convocado, a proposta de preço, conforme exigências do Edital.

9.8. O licitante deverá registrar sua proposta, no sistema eletrônico, observando os seguintes campos: Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto; descrição detalhada do objeto, contendo as informações conforme à especificação do Termo de Referência.

9.8.1. A licitante deverá preencher o campo "marca" apenas com a marca específica do produto que deseja ofertar, sob pena de ser desclassificada caso não esteja de acordo.

9.9. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.10. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.11. As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

9.12. As propostas terão validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.13. As propostas registradas através do preenchimento no momento do cadastro no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

9.14. Quando da inclusão do anexo da proposta no sistema eletrônico, as empresas deverão fornecer as informações necessárias para a identificação da proposta em conformidade com o Termo de Referência, que somente será pública após a fase de lances.

10. DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO ME/EPP E CRITÉRIO DE DESEMPATE

10.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.8. O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO de cada item.

10.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



10.11. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de:

- a) R\$ 1,00 (um real), quando o item licitado possuir valor estimado acima R\$ 1.000,00 (um mil reais);**
- b) R\$ 10,00 (dez reais), quando o item licitado possuir valor estimado acima de R\$ 1.000,00 (um mil reais).**

10.12. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

10.13. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa ABERTO.

10.14. Após o encerramento da etapa de lances, será verificado se há empate entre as licitantes que neste caso, por força da aplicação da exclusividade obrigatoriamente se enquadram como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme determina a Lei Complementar n. 123/06, CONTROLADO SOMENTE PELO SISTEMA.

10.15. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;**
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021;**
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;**
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.**

10.16. 10.10. Persistindo o empate, será realizado sorteio em sessão pública entre as propostas empatadas.

10.17. Na hipótese do subitem 10.9, a sessão pública de sorteio será efetuada de forma presencial, podendo qualquer interessado participar, sendo observado os procedimentos, a saber:

- a) Informação no chat da sessão pública quanto: data, hora e local da sessão para o procedimento de desempate das propostas, a ser realizado no site sorteador.com.br (ou outro compatível);**
- b) Por ordem alfabética, será disponibilizado a indicação dos nomes das licitantes, que se encontram em situação de propostas empatadas, no site indicado na alínea "a" do subitem 10.11;**
- c) A primeira licitante sorteada será a primeira classificada. A sequência classificatória das propostas empatadas seguirá em ordem sucessiva;**
- d) A sessão será oficialmente encerrada após a conclusão desses procedimentos, e o registro audiovisual da sessão permanecerá para visualização.**
- e) Haverá lavratura de ata de sorteio, com presença de testemunhas, que será incluída no processo administrativo;**



10.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.19. Nos itens/lotos destinados à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e equiparadas será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido:

a) aplica-se o disposto neste subitem nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao menor preço;

b) a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que poderá ser adjudicado o objeto em seu favor;

c) na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base na alínea "b", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea "a", na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

e) quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro, a prioridade de contratação será aplicada exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência.

11. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, especialmente quanto à inexistência de impedimento ou sanção que obste sua participação na licitação ou eventual contratação, observado o disposto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas demais disposições deste Edital.

11.2. Concluída a verificação prevista no subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, por meio do sistema eletrônico, ainda que o valor da proposta se encontre abaixo do preço máximo aceitável para a contratação.

11.2.1. A negociação será realizada por meio do CHAT MENSAGEM do sistema e poderá compreender a redução do preço ofertado e o ajuste de condições da proposta, desde que não implique alteração das especificações essenciais do objeto, das



condições estabelecidas neste Edital ou concessão de tratamento incompatível com o princípio da isonomia.

11.2.2. O resultado da negociação será registrado no sistema eletrônico e integrará os autos do processo licitatório.

11.3. Encerrada a negociação, o Pregoeiro examinará a proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto:

a) à adequação do objeto ofertado às especificações, condições e exigências estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência;

b) à compatibilidade dos preços unitários e/ou totais ofertados com os valores máximos aceitáveis estabelecidos pela Administração;

c) à exequibilidade da proposta;

d) à correção dos cálculos e à coerência entre os preços unitários, quantitativos e valor total; e

e) ao atendimento das demais condições exigidas para a apresentação da proposta.

11.4. Não será aceita a proposta cujo preço unitário e/ou total, conforme o critério de julgamento adotado no certame, seja superior ao respectivo valor máximo aceitável estimado pela Administração, ressalvada a possibilidade de negociação prevista neste Edital.

11.4.1. Frustrada a negociação e permanecendo o preço acima do valor máximo aceitável, a proposta será desclassificada, prosseguindo o Pregoeiro com o exame da proposta subsequente, observada a ordem de classificação.

11.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, em reais (R\$), com até 02 (duas) casas decimais, observados os quantitativos constantes do Termo de Referência.

11.5.1. Quando o valor ofertado apresentar número de casas decimais superior ao admitido, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante o ajuste da proposta, mediante redução do valor excedente, vedada a majoração do preço originalmente ofertado.

11.5.2. Permanecendo o licitante inerte após regularmente convocado, o Pregoeiro poderá, quando se tratar de mero ajuste aritmético e sem majoração do preço, proceder ao arredondamento para menor, registrando a providência no sistema e nos autos do processo.

11.6. O Pregoeiro convocará o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar para encaminhar, exclusivamente por meio do sistema Compras.gov, a proposta de preços ajustada ao último lance ou ao valor resultante da negociação, no prazo de até



02 (duas) horas, contado da convocação, salvo prazo diverso expressamente fixado no sistema.

11.6.1. O prazo previsto no subitem 11.6 poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do licitante apresentada no sistema antes do término do prazo originalmente concedido e acompanhada de justificativa.

11.6.2. A prorrogação será decidida pelo Pregoeiro, mediante avaliação da justificativa apresentada e das circunstâncias do certame, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, competitividade e isonomia.

11.6.3. A ausência de encaminhamento da proposta ajustada no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ensejará a desclassificação da proposta, sem prejuízo da apuração de eventual infração administrativa, quando presentes os pressupostos legais.

11.7. A proposta de preços ajustada deverá refletir fielmente o último lance ofertado ou o valor resultante da negociação e conter, no mínimo:

- a) a identificação do licitante;
- b) a especificação do objeto, em conformidade com o Termo de Referência;
- c) os preços unitários e totais, conforme aplicável;
- d) a marca, o modelo e o fabricante dos bens, quando exigíveis e aplicáveis à natureza do objeto;
- e) o prazo de validade da proposta; e
- f) as demais informações expressamente exigidas neste Edital e no Termo de Referência.

11.7.1. A proposta ajustada não poderá conter preço superior ao último lance ofertado ou ao valor resultante da negociação registrada no sistema.

11.7.2. Havendo divergência meramente formal ou aritmética na proposta ajustada, o Pregoeiro poderá promover diligência para seu saneamento, desde que a correção não implique majoração do preço ofertado, alteração da substância da proposta ou modificação das características essenciais do objeto.

11.8. Para fins de aceitação, o Pregoeiro examinará a proposta ajustada quanto à sua conformidade com as exigências deste Edital e do Termo de Referência e quanto à compatibilidade do preço com o valor estimado pela Administração.



11.8.1. Para subsidiar a análise da proposta, o Pregoeiro poderá solicitar manifestação do órgão requisitante, da área técnica competente, de servidor ou setor especializado ou, quando necessário, de outro órgão de assessoramento da Administração.

11.8.2. A manifestação técnica prevista no subitem anterior terá caráter subsidiário, competindo ao Pregoeiro a condução do procedimento e a prática dos atos de julgamento que lhe sejam legalmente atribuídos.

11.9. DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

11.9.1. A mera apresentação de preço reduzido ou de desconto expressivo em relação ao valor estimado pela Administração não constituirá, isoladamente, motivo suficiente para a desclassificação da proposta.

11.9.2. No fornecimento de bens e na prestação de serviços em geral, será considerado indício de inexecuibilidade o valor ofertado inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, hipótese em que o Pregoeiro realizará diligência para aferir a efetiva viabilidade da proposta.

11.9.3. O parâmetro previsto no subitem 11.9.2 possui natureza indicativa e não constitui causa automática de desclassificação, devendo ser assegurada ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade do preço ofertado, nos termos do art. 59, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.9.4. A proposta com valor igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado também poderá ser submetida à diligência quando existirem elementos concretos e objetivamente motivados que suscitem dúvida razoável quanto à sua exequibilidade.

11.9.5. Para demonstração da exequibilidade, o Pregoeiro poderá solicitar esclarecimentos e documentos compatíveis com a natureza do objeto, tais como planilha ou demonstrativo de custos, memória de cálculo, cotações de fornecedores, notas fiscais, contratos, comprovação de estoque, condições comerciais diferenciadas, ganhos de escala, logística própria, benefícios fiscais legalmente admitidos ou outros elementos idôneos capazes de demonstrar a viabilidade da oferta.

11.9.6. A relação de documentos prevista no subitem anterior é exemplificativa, não sendo exigida a apresentação cumulativa de todos os elementos relacionados, cabendo ao licitante demonstrar a exequibilidade por meios idôneos e suficientes.

11.9.7. Na análise da exequibilidade deverão ser consideradas as particularidades da atividade econômica e do modelo de negócio do licitante, inclusive a existência de estoque próprio, ganhos de escala, custos amortizados, estrutura operacional disponível, condições diferenciadas de aquisição, margem de lucro reduzida ou outras vantagens competitivas lícitas, desde que devidamente demonstradas.



11.9.8. A proposta somente será desclassificada por inexecutabilidade quando, após a análise dos elementos disponíveis e a realização das diligências cabíveis, restar objetivamente demonstrado que o preço ofertado é insuficiente para suportar os custos necessários à execução integral do objeto ou que o licitante não comprovou satisfatoriamente a viabilidade econômica e operacional de sua proposta.

11.9.9. A decisão pela desclassificação por inexecutabilidade deverá ser motivada, com indicação dos elementos objetivos considerados e das razões pelas quais os esclarecimentos ou documentos apresentados foram considerados insuficientes.

11.10. DAS DILIGÊNCIAS E DO SANEAMENTO DA PROPOSTA

11.10.1. O Pregoeiro poderá, em qualquer momento da fase de julgamento, realizar diligência destinada a esclarecer ou complementar a análise da proposta, aferir sua executabilidade ou sanar erros e falhas que não alterem sua substância ou a validade jurídica dos documentos apresentados, observados os arts. 59 e 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.10.2. Será admitida a apresentação posterior de documentos ou informações destinados a esclarecer situação preexistente à abertura do certame ou a comprovar condição já existente à época da apresentação da proposta, vedada a criação superveniente de condição essencial de participação ou de vantagem competitiva inexistente naquele momento.

11.10.3. Erros materiais, falhas formais, omissões ou incorreções que não comprometam a identificação do objeto ofertado, o preço proposto ou a compreensão da proposta poderão ser saneados mediante diligência, em observância aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, formalismo moderado, competitividade e busca da proposta mais vantajosa.

11.10.4. A diligência ou o saneamento não poderá resultar em:

- a) majoração do preço originalmente ofertado;
- b) reformulação substancial da proposta;
- c) substituição do objeto ofertado por outro incompatível com a proposta originalmente apresentada;
- d) alteração das condições essenciais do certame; ou
- e) concessão de vantagem indevida ao licitante.

11.10.5. O não atendimento injustificado à diligência, no prazo fixado pelo Pregoeiro, poderá ensejar a desclassificação da proposta quando os esclarecimentos ou documentos solicitados forem indispensáveis à aferição de sua conformidade ou executabilidade.



11.11. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.11.1. Será desclassificada a proposta que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas e às exigências essenciais previstas neste Edital ou no Termo de Referência;
- c) apresentar preço superior ao valor máximo aceitável pela Administração e não for reduzido após a negociação;
- d) apresentar preço inexequível, após observado o procedimento previsto no item 11.9;
- e) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- f) apresentar desconformidade insanável com outras exigências deste Edital; ou
- g) deixar de apresentar a proposta ajustada ou de atender diligência indispensável ao julgamento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro.

11.11.2. A desclassificação da proposta será sempre motivada e registrada no sistema eletrônico, com indicação objetiva do fundamento que determinou a decisão.

11.11.3. Não será desclassificada proposta por erro ou falha meramente formal que possa ser sanada sem alteração de sua substância, do preço ofertado ou das condições essenciais do objeto.

11.12. DA VALIDADE DA PROPOSTA

11.12.1. A proposta terá validade mínima de 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação, salvo prazo superior expressamente indicado pelo licitante.

11.12.2. Antes do término do prazo de validade da proposta, a Administração poderá solicitar ao licitante sua prorrogação ou renovação, cabendo ao licitante manifestar expressamente sua concordância.

11.12.3. A recusa do licitante em prorrogar a validade da proposta, quando regularmente solicitada antes de seu vencimento, não implicará aplicação de penalidade, sem prejuízo do prosseguimento do certame com os demais licitantes, observada a ordem de classificação.

11.12.4. Expirado o prazo de validade da proposta sem a formalização da contratação, a Administração deverá, antes da adjudicação, homologação ou contratação, conforme a fase em que se encontre o procedimento, verificar a necessidade de renovação da validade da proposta e obter a manifestação expressa do licitante.



11.13. Havendo divergência entre os valores constantes da proposta ajustada e o último lance ou valor resultante da negociação regularmente registrado no sistema eletrônico, prevalecerá, para fins de julgamento, o menor valor validamente ofertado pelo licitante e registrado no sistema, devendo o Pregoeiro promover o saneamento da proposta e registrar a providência nos autos.

11.14. Aceita a proposta, o Pregoeiro dará prosseguimento ao certame, observando a fase de habilitação e as demais disposições deste Edital e da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. Serão realizadas consultas, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS/CGU (Lei Federal 12.846/2013), Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

12.2. Os documentos previstos no Edital e no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

12.3. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ANEXADA NO SISTEMA LICITANET TERÁ EFEITO PARA TODOS OS ITENS, OS QUAIS A EMPRESA ENCONTRA-SE CLASSIFICADA.

12.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF e/ou Cadastro Geral de Fornecedores da SEMLIC, assegurando aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

12.4.1. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

12.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar inabilitação.

12.6. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.7. O Pregoeiro, após a aceitação do(s) item(ns), convocará a licitante melhor classificada para que, no prazo de até 2 (duas) horas, se outro prazo não for fixado, envie os documentos de habilitação.

12.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:

12.8.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.8.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá



sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.10. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC n. 123, de 2006 e alterações.

12.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização pelo licitante, prorrogável por igual período, com início no dia em que o proponente for declarado vencedor do certame.

12.11.1. A prorrogação do prazo previsto no subitem 12.11 poderá ser concedida, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.11.2. Ressalvado os documentos possíveis de verificação conforme item 12.4, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital e anexos, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

12.12. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda federal;
- d) Prova de regularidade Estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Certidão de Regularidade do FGTS, relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho

12.12.1. Será admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

12.12. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos



seus administradores;

d) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.13.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

12.14. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

12.14.1. Certidão Negativa de feitos sobre falência – Lei nº. 11.101/05, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, expedida nos últimos 90 (noventa) dias caso não conste o prazo de validade.

12.14.2. Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o (a) Pregoeiro verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art. 58 da Lei 11.101/2005.

12.14.3. Caso a empresa licitante não obteve acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.

12.14.4. Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial do Estado, para que o(a) Pregoeiro(a) possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídas há mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídas há menos de um ano), de 10% (dez por cento) do valor estimado do item/lote que o licitante estiver participando.

12.14.5. No caso do licitante classificado em mais de um item/lote, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias;

12.14.6. caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a integralidade dos itens/lotos em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do(s) item(ns)/lote(s) até o devido enquadramento a regra acima disposta;

12.14.7. As regras descritas nos subitens anteriores deverão ser observadas em caso de ulterior classificação de licitante que já se consagrou classificado em outro item(ns)/lote(s).

12.14.8. Para comprovação da compatibilidade de preço no mercado, o envio de no mínimo 3 (três) contratos firmados com a administração pública ou com particulares, ou documentos/carta que forneçam informação que justifique o preço ofertado.

12.15. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.15.1. A empresa pretensa fornecedora do objeto desta licitação deverá realizar comprovação de sua Capacidade Técnica por meio de documento oficial e legítimo, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de forma a permitir a devida conferência por parte da Administração Pública sobre a aptidão da empresa para fornecer o objeto conforme as estritas definições do Termo de Referência,



comprovando o desempenho satisfatório da licitante em fornecimento pertinente e compatível com o objeto da licitação, conforme o Art. 67 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme as seguintes delimitações:

a) **Comprovação de experiência anterior em objetos similares:** Os licitantes deverão apresentar comprovação de experiência prévia similar ao objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestados, contratos ou outros documentos que evidenciem a capacidade técnica.

b) Os atestados deverão ser compatíveis com os objetos da presente contratação, apresentando no mínimo 20% (vinte por cento) do quantitativo dos itens que a licitante irá participar.

12.15.2. Apresentar Alvará de funcionamento válido e expedido por Órgão competente;

12.15.3. Apresentar Alvará Sanitário vigente e expedido pela Vigilância Sanitária;

12.15.3.1. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação de diferentes atestados, com objeto similar desta licitação, mediante a comprovação que evidenciem o fornecimento dos bens, comprovando a entrega de bens da mesma natureza;

12.15.3.2. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante, devendo estar devidamente assinados, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão que adquiriu os produtos;

12.15.3.3. A falta de comprovação da capacidade técnica nos termos exigidos no edital implicará na desclassificação do licitante.

12.15.3.4. Os Atestado(s) ou certidão(s) de capacidade técnica e operacional devem:

a) Estar em nome da licitante;

b) Ser fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento de item em características, quantidades e complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superior às do objeto deste pregão,

c) indicar o local, a natureza, o volume, as quantidades, os prazos e outros dados característicos dos materiais de consumo;

12.15.4. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

12.15.5. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcionem no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

12.16. DAS DECLARAÇÕES:

12.16.1. As licitantes deverão dispor as seguintes declarações:

a) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação

b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.



- c) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas previstos na CF/88, e demais legislações correlatas.
- d) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- e) Declaração, caso se enquadre, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- f) Declaração, caso se enquadre, de que no ano-calendário de realização da licitação ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, na forma do Art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- g) Outras declarações eventualmente exigidas no Anexo II deste edital - Termo de Referência

12.17. Não será necessária a juntada das declarações exigidas em meio eletrônico, pela plataforma Licitanet, com os demais documentos de habilitação/proposta.

12.18. As licitantes que deixarem de apresentar os documentos exigidos para a Habilitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

13. DO RECURSO

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021 após a fase de Julgamento e Habilitação, declarada a empresa VENCEDORA do certame, qualquer Licitante dentro do prazo poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata sua intenção de recorrer no prazo mínimo de 10 (dez) minutos, em cada fase.

13.1.1. A intenção de recorrer deverá ser registrada imediatamente, sob pena de preclusão.

13.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 8º, da ata de julgamento.

13.3. Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.



13.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior da unidade demandante para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

15.1. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

15.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

15.3. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

15.4. Na hipótese da ilegalidade de que trata o caput ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. A licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas nos termos do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal e sanções previstas no item 25 e subitens do Anexo II deste Edital - Termo de Referência.

16.2. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública Municipal.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. Os recursos financeiros necessários para acobertar as despesas decorrentes da contratação, estão consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelecido no Termo de Referência.

18. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

18.1. Homologada a licitação pela Autoridade Competente, a Ata de Registro de Preços será publicada na Imprensa Oficial, momento em que terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

18.2. Os limites global e individual para adesões a este Sistema de Registro de Preços



independente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite previsto no Decreto Municipal nº 129/2023.

18.3. A quantidade mínima para cada ordem de fornecimento será de 10% do quantitativo registrado.

18.4. A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no Decreto Municipal nº 129/2023.

18.5. Os prazos de vigência dos eventuais contratos decorrentes do registro observarão os limites previstos no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

18.7. A ata de registro de preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 129/2023, a Lei Federal nº 14.133/2021, e as demais normas complementares e disposições da Ata de Registro de Preços e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

18.8. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

18.9. Nos termos do Decreto Municipal nº 129/2023, a Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

18.10. - É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

18.11. Por ocasião da publicação da ata de registro de preços, será verificado no SICAF e em outros meios se a adjudicatária mantém as condições de habilitação.

18.12. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

18.12.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

18.12.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

18.12.2.1. Aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação; e

18.12.2.2. Mantiverem sua proposta original.

18.13. Para o cadastro reserva disposto no item 18.12.2 o (a) Pregoeiro (a) realizará as convocações no chat de mensagens durante o transcurso da sessão pública.

18.14. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

18.15. O registro a que se refere o item 18.12.2 tem por objetivo a formação de



cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo detentor da ata.

18.16. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será conferida quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

18.17. O preço registrado poderá ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

18.17.1. A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

18.18. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

18.18.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

18.18.2. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

18.18.3. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

19. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. O preço registrado poderá ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

19.2. A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

19.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

19.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

19.5. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.



19.6. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

19.7. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante requerimento devidamente instruído com a comprovação de fato superveniente que tenha ensejado a elevação dos preços que inviabilize o cumprimento das obrigações contidas na ata, desde que observados os seguintes requisitos:

I - A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

19.8. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

19.9. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

19.10. Na hipótese do cancelamento do registro de preços, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

19.11. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

19.12. Como alternativa à atualização prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de qualquer penalidade.

19.13. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado.

19.14. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

19.15. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.



20. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

20.1. O registro de preço de fornecedor ou prestador de serviço será cancelado quando:

20.1.1. For atestado o descumprimento das condições previstas na ata de registro de preços;

20.1.2. O contrato ou documento equivalente não for firmado no prazo estabelecido pela Administração;

20.1.3. O fornecedor ou prestador de serviço registrado não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aos preços praticados no mercado.

20.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público; e

20.1.5. Restar caracterizada a impossibilidade de concretização do objeto registrado em razão de caso fortuito ou força maior.

20.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador, após manifestação da fiscalização contratual.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. A qualquer momento, após a aceitação das propostas, poderão, os licitantes ser convocados a atualizar sua validade, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação.

21.2. Será divulgada ata da sessão pública nos sistemas eletrônicos: Licitanet e no site www.humaita.am.gov.br.

21.3. As disposições atinentes à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento deverão ser observadas neste Edital e no Anexo II - Termo de Referência, deste Edital.

21.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

21.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site www.humaita.am.gov.br e no endereço eletrônico <https://www.licitanet.com.br>.

21.12. Fica o licitante incumbido de acompanhar todas as operações no sistema. Em caso de problemas técnicos/operacionais dentro da plataforma LICITANET, deverá ser feita imediata manifestação pela empresa, direta e concomitantemente, à Secretaria Municipal de Licitações e Contratos - SEMLIC via e-mail (ambos informados no resumo deste edital), sob pena de preclusão do direito de alegação em sede recursal.

21.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 1 (uma) hora, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

21.14. Ante eventual ausência de regramento específico em Edital, deverão ser observados os inseridos no Termo de Referência, sempre pautando-se na legislação vigente.

21.15. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22. DOS ANEXOS

22.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I - Estudo Técnico Preliminar;

ANEXO II - Termo de Referência;

ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços e da Adesão à ata;

ANEXO IV- Minuta de Contrato.

MARIA APARECIDA MENDONÇA MONTEIRO
Secretária Municipal de Licitações e Contrato



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.0-DADOS DO PROCESSO

1.1. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Fundo Municipal de Saúde

1.2. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados ao atendimento das necessidades nutricionais de pacientes internados, usuários, acompanhantes e servidores do Hospital Dra. Luiza da Conceição Fernandes, bem como das Unidades Básicas de Saúde (UBS), Vigilância em Saúde e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) do Município de Humaitá/AM.

2.0-DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de garantir a oferta contínua e adequada de alimentação, essencial à recuperação da saúde dos pacientes atendidos na rede municipal, especialmente no âmbito hospitalar, onde a alimentação integra o cuidado terapêutico.

Além disso, a disponibilização de gêneros alimentícios nas demais unidades de saúde (UBS, Vigilância em Saúde e CAPS) visa assegurar condições mínimas de funcionamento, apoio às ações de saúde, bem como suporte às atividades desenvolvidas com usuários, especialmente em serviços como o CAPS, onde a alimentação faz parte do processo terapêutico e de reinserção social.

Considerando ainda as particularidades logísticas do município de Humaitá/AM, incluindo dificuldades de acesso em períodos de estiagem e cheia, torna-se imprescindível a formalização de processo regular de aquisição para evitar desabastecimento e prejuízos à assistência em saúde.

3.0-REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;



A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, no endereço especificado e conforme cronograma;

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação;

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, gramatura, fabricante, prazo de validade e procedência, vinculam a Contratada;

Os gêneros não perecíveis e perecíveis, como hortaliças e frutas, devem ser transportados em carro tipo baú, devidamente armazenado em caixotes plásticos e sobre paletes;

Os gêneros congelados e/ou resfriados, como carnes, aves e produtos lácteos, devem ser transportados em veículos refrigerados, providos de termômetro adequado, temperatura.

4.0-DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para atendimento da demanda em questão, a solução proposta é a realização de processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico** (Lei nº 14.133/2021), utilizando o **Sistema de Registro de Preços** (Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 129/2023), que permite a aquisição parcelada conforme a necessidade do consumo. Essa modalidade se justifica pela **necessidade de entregas parceladas** e pela **amplitude da demanda** que pode ser alterada ao longo do período de execução do



contrato, além da **possibilidade de outros órgãos e entidades aderirem ao registro de preços**.

O certame deverá possibilitar a ampla concorrência entre os fornecedores interessados, desde que atendam os requisitos mínimos de habilitação e do objeto, a se fazerem constantes no Edital e Termo de Referência. No caso específico, justifica-se a propositura da utilização do Sistema de Registro de Preços, em virtude da (1) possibilidade de haver ampliação da demanda dos produtos a serem adquiridos, (2) necessidade de entregas parceladas por se tratar de gêneros perecíveis, bem como (3) possibilita que outros órgãos interessados participem do referido certame. Desta forma, o presente processo se enquadra no inciso XLV, do Art. 6º, da Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 129/2023 que regulamenta o Procedimento Auxiliar de Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Humaitá-AM, podendo ser adotado nas seguintes hipóteses:

- a) quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- b) quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- c) quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo.

5.0-ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades é baseada nos consumos equivalentes aos anos anteriores.

Item	Especificação	Unid	Qtd
1	AÇÚCAR REFINADO GRANULADO EM SACHES - Composição de origem vegetal, sacarose de Cana-de-açúcar, sem glúten, para aplicação em bebidas quentes e frias Sachês com aprox.com 5g.Unidade de fornecimento: Caixa com 1.000 sachês.	Caixa	150
2	ABACATE - de 1ª qualidade, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, em grau médio, sem danos físicos e mecânicos, partes pútridas. Deverá ser firme, com coloração esverdeada devem apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças. Com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Embalagem: em sacos plásticos Resistentes, conforme	Kg	800



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
"O Trabalho Continua"



	quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.		
3	ABACAXI - maduro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem fermentos ou defeitos, pesando exatamente por unidade entre 1 a 1,5kg. Deverá apresentar-se bem formados, sem manchas, sem ataque de pragas e doença, sem rachaduras e danos mecânicos. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes aa, tamanho e coloração uniforme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio ou transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	Unidade	480
4	ABÓBORA TIPO MORANGA - De Primeira, apresentando-se de ótima qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvida, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformes no tamanho e na cor. Não deverá apresentar rachaduras ou cortes na casca; a polpa deverá estar intacta e limpa. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Sem apresentar danos mecânicos, sem estar deterioradas e estar ausente de ataque de pragas. Serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes; devem ser transportadas em caixas de polietileno vazadas. Unidade de fornecimento: Sacos plásticos transparentes contendo 20 kg.	Kg	1500
5	ABOBRINHA VERDE EXTRA , de variedade menina brasileira ou piramota, os frutos devem ter coloração verde clara, com ausência de ataque de brocas e manchas de encosto e com corte do pedúnculo igual. Deverá ser de porte médio/grande, pesando de 500 e 700 gramas, de boa qualidade, fresca, compacta e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livre de enfermidade, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as	Kg	720



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
"O Trabalho Continua"



	normas sanitárias vigentes Unidade de fornecimento: Sacos plásticos transparentes contendo 10 kg.		
6	Açafrão - aglomerado filamentoso em pó homogêneo, de cor Pardo-avermelhada. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem plástica, atóxica, resistente, com capacidade de aproximadamente 50g. Validade mínima de 12(meses). No ato da entrega, a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado A partir da data de fabricação. Unidade de fornecimento: pacotes com 25g.	Pacote	1200
7	Açaí: Primeira qualidade, livre de impurezas. Embalado em saco plástico resistente e transparente, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade., com coloração própria, e estar em perfeitas Condições de conservação. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes características adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a resolução 12/78 da cnpa Unidade de fornecimento: litro	Litros	1300
8	Acelga - fresca, de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte deve apresentar as Características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de Danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas Condições de conservação e maturação. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes características adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Unidade de fornecimento: Sacos plásticos transparentes contendo 10 kg.	Kg	600



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
"O Trabalho Continua"



9	ACHOCOLATADO - obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite açúcar, maltodextrina, minerais, vitaminas, aromatizantes, emulsificante, lecitina de soja; constituído de pó fino e homogêneo; isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos; admitindo teor de umidade máxima de 3 % p/p; acondicionado em pote, contendo 400 gramas cada, validade mínima 11 meses a contar da data da entrega o produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias-primas selecionadas. Embalagem: deve estar acondicionado em pacotes de poliéster metalizado/pebd, atóxico, hermeticamente selados. Prazo de validade mínimo: 06meses a contar a partir da data de entrega. Unidade de fornecimento: Caixa contendo 30 pacotes com 370g	Caixa	30
10	AÇÚCAR CRISTAL - obtido de cana-de-açúcar. Aspecto sólido com cristais definidos, na cor branca, odor e sabor próprio do produto. Composição: sacarose, concentração mínima de 99,6 %; sais minerais concentração máxima de 0,10%; umidade máxima de 0,07%; outros componentes 0,23%. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Embalagem com 1kg. Fonte: portaria da secretaria de vigilância sanitária n.º 685 de 27 de agosto de 1998. Deverá estar de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Unidade de fornecimento: Fardo contendo 30 pacotes com 1kg	Fardo	600
11	AÇÚCAR REFINADO - obtido de cana-de-açúcar. Aspecto sólido com cristais bem definidos, na cor branca, odor e sabor próprio do produto. Composição: sacarose, concentração mínima de 99,6 %; sais minerais concentração máxima de 0,10%; umidade máxima de 0,07%; outros componentes 0,23%. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Embalagem com 1kg. Fonte: portaria da secretaria de vigilância sanitária n.º 685 de 27 de agosto de 1998 Unidade de fornecimento: Pacotes com 1kg	Pacote	150
12	ADOÇANTE DIETÉTICO DE MESA: À BASE DE STÉVIA 100%. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e tabela de informações nutricionais. Validade mínima de 24 meses a contar a partir da data da entrega. Unidade de fornecimento frasco de 100ml.	Frs	100
13	ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ A BASE DE STÉVIA 100% - adoçante dietético à base de stévia, caixa contendo no mínimo 50 sachês de 0,8g. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e tabela de informações nutricionais. Validade mínima de 24 meses a contar a partir da data da entrega.	Caixa	250



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
"O Trabalho Continua"



14	AGRIÃO - de primeira, in natura, em pé, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação sem cor amarela do tamanho uniforme sabores próprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, sem manchas e ferimentos ou defeitos. Deve apresentar as Características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas Condições de conservação e maturação. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes características adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	Maço	200
15	Água de Coco Esterilizada - 100% coco verde e sem adição de açúcares. Embalagem Tetra Pack. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e tabela de informações nutricionais. Validade mínima de 6 meses a contar à partir da data de entrega. Unidade de Fornecimento: caixa com 200ml.	Unid.	3000
16	ALFACE - De Primeira. Lisa; Verde; (peso da planta variando de 400g a 450g); Grau de Hidratação: (presença de folhas sem sinal de perda de água, completamente verde); - Bom (alguma presença de terra fina e restos vegetais nas folhas mais externas); deverá ser entregue em caixa do tipo grade ou sacos plásticos transparentes, ter coloração verde, ser tenros e estar com a cabeça fechada, estar sem ataques de pragas e doenças e não se apresentar com folhas amareladas e danos mecânicos. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. Não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes; serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado	Maço	1500
17	ALHO DE 1ª QUALIDADE - Grupo comum, roxo, tipo especial; com dizeres de rotulagem em pacotes e prazo de validade, grão do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas , Deve apresentar as Características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente Desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes características adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Unidade de fornecimento: caixa	Caixa	70



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
"O Trabalho Continua"



	contendo 10kg,		
18	AMEIXA EM CALDA - Frutas inteiras com caroço, cor própria da fruta de origem, cheiro e sabor próprios. Ausência de sujidades, larvas e parasitas. Embalado em lata ou vidro, isentos de ferrugem, não amassado, não estufados, resistente, que garanta a integridade do produto, não violada. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Ingredientes básicos: ameixa, água e açúcar, Unidade de fornecimento: lata com 400 g, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Lata	100
19	AMIDO DE MILHO - produto amiláceo extraído de milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não poderá apresentar umidade, fermentação ou ranço. Deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos, não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deverá ter de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto, número de registro, validade mínima de 10 (dez) meses. Resolução cnpa nº 12, de 1978. unidade de fornecimento caixa contendo 50 unidades de 200g. Composição básica: amido de milho. Acondicionada em embalagem íntegra	Caixa	60
20	AMIDO DE MILHO COM AROMA NATURAL DE BAUNILHA - Mistura em pó para o preparo de mingau sabor baunilha, tendo como ingredientes básico o amido de milho, enriquecido com vitaminas e minerais, com aromatizantes de baunilha. A embalagem deverá ter de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto, número de registro, com validade mínima de 10 (dez) meses. Resolução cnpa nº 12, de 1978. Unidade de fornecimento caixa contendo 50 unidades de 200g.	Caixa	30



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
"O Trabalho Continua"



21	AMIDO DE MILHO SABOR MORANGO – Mistura em pó para o preparo de mingau sabor morango, tendo como ingredientes básico o amido de milho, enriquecido com vitaminas e minerais, com aromatizantes de morango. A embalagem deverá ter de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto, número de registro, com validade mínima de 10 (dez) meses. Resolução cnpa nº 12, de 1978. Unidade de fornecimento caixa contendo 50 unidades de 200g.	Caixa	20
22	AMIDO DE MILHO: Farinha para mingau, à base de amido de milho com farinha de arroz, tipo tradicional. . A embalagem deverá ter de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto, número de registro, sabor chocolate com validade mínima de 10 (dez) meses. Resolução cnpa nº 12, de 1978. Unidade de fornecimento caixa contendo 50 unidades de 200g.	Caixa	24
23	APRESUNTADO – Tipo: Fatiado. Produzido à partir de pernil suíno e paleta, com injeção de salmoura; ingredientes misturados e embutidos em mangas plásticas impressas, formados e cozidos; deve estar isento de parasitas e qualquer outra substância contaminante, sem adição de amido. Validade mínima de 3 meses à partir da data de entrega; transportado e entregue à temperatura abaixo de 10° C; rotulagem de acordo com a legislação vigente, contendo selo S.I.F. e número de registro do órgão competente. Unidade de fornecimento: kg	Kg	400
24	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 - polido, longo fino, com laudo de classificação constando umidade máxima de 14% e quebrados até 9,5%. Embalagem de polietileno, atóxico, transparente, resistente, contendo 1 kg e validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e tabela de informações nutricionais. Toda entrega tem que apresentar o laudo de classificação do produto a ser entregue. Unidade de fornecimento fardo contendo 30 kg.	Fardo	300
25	ARROZ INTEGRAL TIPO 1 – características técnicas: classe: longo, fino, tipo I. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Unidade de fornecimento: fardo contendo 30 kg.	FARDO	16



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
"O Trabalho Continua"



26	AVEIA EM FLOCOS – aveia laminada em flocos grossos. Embalada em papel impermeável, limpo, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão, ou em pote plástico, limpo e resistente que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, em conformidade com a legislação em vigor. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses à partir da data de entrega. Embalagem contendo 165g. Unidade de fornecimento: caixa com 24 unidades.	Caixa	100
27	AZEITE DE DENDÊ: puro, baixa acidez, embalagem com 200ml, com identificação do produto e prazo de validade. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com legislação em vigor. Embalagem com 200ml. Unidade de fornecimento: Caixa com 24 unidades.	Caixa	12
28	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - Puro, extra virgem, frasco contendo aproximadamente 500 ml, com Identificação do produto, marca do fabricante, Produto da prensagem a frio da azeitona, acidez menor que 1, coloração amarela esverdeado, que possam ser novamente tampadas após aberta. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses. O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Acidez máxima 0,5%. não contém glúten. Unidade de fornecimento caixa contendo 12 unidades de 500g.	Caixa	20
29	AZEITONA - Ingredientes Básicos: azeitonas verdes com caroço, água e sal, de coloração verde escura, tamanho médio, sem manchas e ausência de turbidez na salmoura. Características Adicionais: com antioxidante e conservador benzoato de sódio. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Peso líquido drenado de 200g. Unidade de fornecimento : caixa contendo 12 sachês com 200g.	Cx	30
30	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO - Ingredientes Básicos: azeitonas verdes sem caroço, água e sal, de coloração verde escura, tamanho médio, sem manchas e ausência de turbidez na salmoura. Características Adicionais: com antioxidante e conservador benzoato de sódio. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Peso líquido drenado de 200g. Unidade de fornecimento : caixa contendo 12 sachês com 200g.	Cx	30



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
"O Trabalho Continua"



31	BACON TOUCINHO DEFUMADO: tipo bacon, de boa qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro-organismos em mantas de 1 kg, aproximadamente, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade de no mínimo 3 meses contados à partir da entrega. Apresentação: inteiro, ingredientes básicos: salmoura, conservadores e antioxidantes. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de fornecimento: kg.	Kg	100
32	BANANA - Espécie: prata, Tipo: extra, Características Adicionais: em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, deverá apresentar-se bem formada, sem manchas, sem ataques de pragas ou doenças, sem rachaduras e danos mecânicos. Deverá estar em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de fornecimento: kg.	Kg	1000
33	BANANA DA TERRA: espécie: comprida, unidade, verde ou amarelada, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, deverá apresentar-se bem formada, sem manchas, sem ataque de pragas e doenças, sem rachaduras e danos mecânicos. Deverá estar em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de fornecimento: kg.	Kg	1000
34	BANANA MAÇA - Espécie: maçã, Tipo: extra, Características Adicionais: em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, deverá apresentar-se bem formada, sem manchas, sem ataques de pragas ou doenças, sem rachaduras e danos mecânicos. Deverá estar em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de fornecimento: kg.	Kg	1000
35	BANANADA - doce de banana em barra. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Embalagem primária: 1kg. Unidade de fornecimento: pacote com 50 unidades de 20g.	Pacote	120



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
"O Trabalho Continua"



36	BATATA DOCE - Classificação Extra, as raízes deverão ser de coloração branca ou rosada, sem danos mecânicos e doenças. Deverá ser de porte médio/grande de boa qualidade, fresca, compacta e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livre de enfermidade, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Deve apresentar as Características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de Danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes características adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada. Unidade de fornecimento: Sacos plásticos transparentes contendo 10kg.	Sc	100
37	BATATA INGLESA - Tipo: extra, Características adicionais: Deverá ser da variedade Monalisa lavada. Porte médio/grande, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvido, sem Danos de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a Manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. As batatas devem estar firmes, inteiras, livres de umidade externa, desprovidas de sabor e/ou odor estranhos ao produto. Deverão estar livres de substâncias tóxicas nocivas à Saúde humana acima do limite pré-estabelecido pela legislação. Unidade de fornecimento: Sacos plásticos transparentes contendo 20 kg.	Sc	180
38	Batata Palha – fina, seca e crocante, pacote com 200g - Obtida a partir de batata descascada, ralada tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal, isento de ácidos graxos trans. Embalagem primária: filme composto de polietileno, poliéster e alumínio ou similar, hermeticamente fechado. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, resistente às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento, devidamente lacradas. O produto deve ser isento de corantes. Unidade de fornecimento: Pacotes contendo 800gramas.	Pacote	500
39	BETERRABA - Tipo: extra, Características Adicionais: Porte médio/grande de boa qualidade, fresca, compacta e Firme, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), devendo ser bem desenvolvida. Uniformes, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Unidade de fornecimento: Sacos plásticos contendo 20 kg.	Sc	90



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
"O Trabalho Continua"



40	BISCOITO ÁGUA E SAL – Biscoito sabor água e sal, tipo bolacha. Condicionado em embalagem adequada, que deve conter informações de procedência, marca, prazo de validade, de acordo com a legislação em vigor, embalagem primária: pacote com 350g. Unidade de fornecimento: Caixa com 20 pacotes.	Caixa	300
41	BISCOITO DE ARROZ: isento de glúten e gordura trans, à base de arroz integral e sal. Unidade de fornecimento: pacote com 90g	Pacote	160
42	BISCOITO DOCE - Tipo: leite, com 0% de gordura trans, Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, açúcar invertido, sal, estabilizante, lecitina de soja, fermentos químicos (bicabornato amônia e bicabornato de sódio), ácido láctico e aromatizante. Embalagem primária: pacote com 350g. Unidade de Fornecimento: Caixa com 20 pacotes.	Caixa	300
43	Biscoito doce tipo Maisena - de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, sem gordura trans, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 360g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, isento de sujidades, parasitas, larvas, material estranho, umidade e bolor. O produto deve estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. Unidade de fornecimento: caixa contendo 20 pacotes com 360g,	Caixa	300
44	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER - água e sal: a base de farinha de trigo, gordura vegetal, água, açúcar, amido de milho, zero de gordura trans, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, contendo aproximadamente 5% de sódio por porção. Produto para consumo humano em vigor. Embalagem em PCT plástico resistente, embalagem do tipo 3 em 1. Embalagem primária: pacote com 360g. Unidade de Fornecimento: caixa com 20 pacotes.	Caixa	80
45	BISCOITO TIPO ROSQUINHA - sabor coco. Embalagem primária; pacote com 350g. Unidade de fornecimento caixa com 20 pacotes.	Caixa	24
46	Bolacha tipo club - pacote de 264g, integral, com identificação produto, lista de ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante, data de fabricação e validade e peso liquido. Unidade de fornecimento: caixa contendo 12 pacotes.	Caixa	20
47	BOLACHA TIPO CLUB - pacote de 264g, tradicional, sabores variados (natural, pizza, ervas, etc) com identificação do produto , lista de ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante, data de fabricação e validade e peso liquido. Unidade de fornecimento: caixa contendo 12 pacotes.	Pacote	300



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
"O Trabalho Continua"



48	BRÓCOLIS: de primeira qualidade, novo, firme, intacto, não poderá estar murcho, isento de partes pútridas, coloração uniforme e sem manchas. Unidade de tamanho médio. apresentando grau de maturação sem cor amarela do tamanho uniforme sabores próprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, sem manchas e ferimentos ou defeitos . Unidade de fornecimento: sacos plásticos transparentes, contendo 10kg.	Saco	40
49	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - café em pó homogêneo, torrado e moído, Tipo extraforte ou tradicional, torração médio escura ou escura, moagem média, composto de 100% de grão arábica ou 80% de grão Arábica e 20% grão conilon, com índice de Impureza (cascas ou paus) inferior a 1% a cada 100g. Pacote selado a alto vácuo sem Micro furos e com dupla proteção. Unidade de fornecimento: fardo contendo 20 pacotes com 250g.	Fardo	250
50	CALDO DE CARNE - caldo de carne, em tablete- 19g. Matéria prima de boa qualidade; - constituído basicamente de carne de boi desidratado, liofilizado, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, resistente e atóxica, com registro no MS, com validade 12meses após a data de fabricação; peso aproximado 19g por tablete. Unidade de fornecimento: Caixa com 24 tabletes de 2x19g.	Caixa	150
51	CALDO DE GALINHA - Apresentando-se livre de matérias terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, resistente e atóxica com validade 12meses após a data de fabricação, com peso aproximado 19g, o tablete, registro no MS. Ingredientes básicos: sal, gordura vegetal hidrogenada, amido, alho, carne de galinha, aromatizantes e corantes. Unidade de fornecimento: Caixa com 24 tabletes de 2x19g,	Caixa	150
52	CANELA EM PÓ - obtida da casca de espécimes vegetais genuínos; grãos são e limpos; de coloração pardo amarelada ou marrom claro; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico. Ingrediente básicos: canela em pó. Unidade de fornecimento: pacote com 15g.	Pacote	180
53	CARNE BOVINA ALCATRA OU COLCHÃO MOLE: bife entrefolhado porções uniformes e padronizadas com peso de 100g com cobertura de gordura de no máximo 3mm de espessura. Cada camada do produto deverá estar interposta por plástico atóxico. Embalados em saco plástico incolor atóxico, lacrado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo do serviço de inspeção federal do	Kg	4200



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
"O Trabalho Continua"



	ministério da agricultura (sif) ou estadual (seipoa).		
54	CARNE BOVINA MAGRA - Patinho Moído: a carne moída deve ser originária da peça inteira que deve ser esfriada, limpa, não amolecida nem pegajosa, cor e odor próprios da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, devendo ser moída no dia da entrega na unidade hospitalar requisitante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de serviço de inspeção federal do ministério da agricultura(sif) ou estadual. Unidade de fornecimento: kg (acondicionado em sacos plásticos transparentes atóxicos, de acordo com o peso solicitado).	Kg	3500
55	CARNE BOVINA PALETA GROSSA INTEIRA: inteira magra, sem gordura, fresca, em embalagens lacradas de polietileno atóxico contendo 03 kg, próprias para congelamento, sem acúmulo de líquidos em seu interior. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de serviço de inspeção federal do ministério da agricultura(sif) ou estadual . Unidade de fornecimento: kg (acondicionado em sacos plásticos transparentes atóxicos, de acordo com o peso solicitado).	Kg	2280
56	CARNE BOVINA PALETA GROSSA: bifes, magra, sem gordura, fresca, em embalagens lacradas de polietileno atóxico contendo 03 kg, próprias para congelamento, sem acúmulo de líquidos em seu interior. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de serviço de inspeção federal do ministério da agricultura(sif) ou estadual Unidade de fornecimento: kg (acondicionado em sacos plásticos transparentes atóxicos, de acordo com o peso solicitado).	Kg	800



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
"O Trabalho Continua"



57	CARNE BOVINA PATINHO - Inteiro, magra, fresca, em embalagens lacradas de polietileno atóxico contendo 3kg, própria para congelamento, sem acúmulo de líquido em seu interior. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de serviço de inspeção federal do ministério da agricultura(sif) ou estadual . Unidade de fornecimento: kg (acondicionado em sacos plásticos transparentes atóxicos, de acordo com o peso solicitado).	Kg	2760
58	CARNE BOVINA TIPO BISTECA: congelada, com aproximadamente 250 gramas cada, embalada em camadas separadas por filmes plásticos transparentes e atóxicos, acondicionadas em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de serviço de inspeção federal do ministério da agricultura(sif) ou estadual Unidade de fornecimento: kg (acondicionado em sacos plásticos transparentes atóxicos, de acordo com o peso solicitado).	Kg	2000
59	CARNE SUINA TIPO PERNIL - carne de porco de primeira qualidade, com osso, pouca gordura, sem sujicidades, congelada a 12°C, isenta de aditivos ou substância estranhas ao produto que seja imprópria para o ou que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organoléticas), a embalagem, transporte, e demais condições deve estar de acordo com a nta- 3 de 20/10/1978, e demais documentos da legislação sanitária vigente. O produto deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou Encobrir alguma alteração. Unidade de fornecimento: kg (acondicionado em sacos plásticos transparentes atóxicos, de acordo com o peso solicitado).	Kg	300



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
"O Trabalho Continua"



60	CATCHUP - molho elaborado à base de polpa de tomate adicionado de especiarias, sal e açúcar podendo conter outros condimentos. Deve ter no mínimo 35% de resíduo seco. Características gerais: - O condimento vegetal deve ser constituído de especiarias genuínas e puras, sãs e limpas, que devem corresponder às suas características botânicas normais e estar isento de substâncias estranhas, elementos vegetais estranhos à espécie de partes da planta de origem, que não possuam as características de condimento vegetal. Os condimentos preparados devem ser obtidos de molhos podem apresentar-se sob a forma líquida ou cremosa, podendo conter elementos constitutivos em suspensão. Características macroscópicas: - Ausência de sujidades, parasitos e larvas. O rótulo do condimento vegetal em espécie deve trazer a denominação da especiaria, seguida da forma de apresentação. Unidade de fornecimento: Caixa contendo 12 frascos de 400g.	Caixa	25
61	CEBOLA DE CABEÇA – lisa, tamanho médio ou grande, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, machucaduras ou bolores. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de fornecimento Sacos com 20kg .	Saco	65
62	CENOURA - Grupo: comum, porte médio ou grande, de boa qualidade, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), com grau de maturação que permita suportar a manipulação, devendo estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. Unidade de fornecimento: Unidade de fornecimento Sacos com 20kg .	Saco	110
63	CEREAIS - Tipo: arroz, para alimentação infantil, sachê 230g. Ingredientes: farinha de arroz, amido, sais minerais, vitaminas, aromatizantes vanilina, contém glúten e traços de leite, em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: Caixa contendo 24 Sachês de 230g.	Caixa	50
64	CEREAL INFANTIL - sabor arroz e aveia, sache 230g. Ingredientes: Farinha de arroz, açúcar, farinha de aveia, extrato de malte, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1, vitaminab6, ácido fólico, vitaminas, leite. Deve estar em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: Caixa contendo 24 Sachês de 230g.	Caixa	50



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
"O Trabalho Continua"



65	CEREAL INFANTIL - SABOR MULTI CEREAIS - sabor multi-cereais, sachê 230 g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitaminac, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d) e aromatizante vanilina. Contém glúten. Contém trações de leite. Devendo estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. Unidade de Fornecimento: Caixa contendo 24 Sachês de 230g.	Caixa	50
66	CHÁ - Tipo: camomila, sem glúten, envelopados individualmente, de acordo com as normas sanitárias vigentes, incluindo data de empacotamento e validade do produto. Cada sachê deve conter 10g. Unidade de fornecimento: Caixa contendo 10 sachês de 10g.	Caixa	180
67	CHÁ DE FRUTAS VERMELHAS - acondicionado em envelopes individual, tipo sache, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem), a embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a rdc nº276/2005. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Cada sachê deve conter 10g. Unidade de fornecimento: Caixa contendo 10 sachês de 10g.	Caixa	100
68	CHÁ DE HORTELÃ - aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem corantes e conservantes. O Produto deverá constar a data de empacotamento e validade, em conformidade com a legislação em vigor. Cada sachê deve conter 10g. Unidade de fornecimento: Caixa contendo 10 sachês de 10g	Unidade	90
69	CHARQUE - Ingredientes Básicos: carne bovina sem gordura, salgada e dessecada, Características Adicionais: produto próprio para o consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, contendo as informações obrigatórias do rótulo, em conformidade com a legislação sanitária em vigor, em embalagens à vácuo, apresentando aparência e odor característico. Cada pacote deve conter 500g. Unidade de fornecimento: Caixa contendo 10 kg	Caixa	90
70	CHEIRO VERDE - Tipo: extra, contendo cebolinha e coentro. Unidade de Fornecimento: maço perfazendo no mínimo 80g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de fornecimento: Maço.	Maço	3300



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
"O Trabalho Continua"



71	CHESTER TEMPERADO - sem pescoço, com miúdo, congelado. Registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif. O produto deverá ser embalado em pacote individual de polietileno transparente, atóxico, higienicamente adequado e devidamente vedado com 05 kg ou mais cada. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Apresentar selo do serviço de inspeção federal do ministério da agricultura (sif) ou estadual (seipoa). Unidade de fornecimento: Caixa com 20 kg	Caixa	20
72	CHUCHU - Tipo: extra, de primeira, cor verde escuro, isento de folhas, bem formado, limpo, livre de danos mecânicos, pragas e doenças. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de fornecimento: acondicionado em sacos plásticos transparentes atóxicos, contendo 20kg.	Saco	100
73	COCO RALADO - Ingredientes Básicos: polpa de coco desidratada, açúcar e conservador, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de fornecimento: caixa contendo 50 pcts de 100g.	Caixa	12
74	COCO RALADO - Ingredientes Básicos: polpa de coco desidratada, sem açúcar, Unidade de Fornecimento: pacote com 50g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de fornecimento: caixa contendo 50 pcts de 100g.	Caixa	12
75	COGUMELO CHAMPIGNON EM CONSERVA : com regulador de acidez ácido cítrico. O produto não deve conter quantidade significativa de gorduras totais, gorduras saturadas e gorduras trans, embalagem contendo no mínimo 100g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de fornecimento: sachê contendo 160g	Sachê	150
76	COLORAU – Corante alimentício à base de urucum. Aspecto: pó fino, homogêneo. Cor: vermelho intensa, Características Adicionais: com cheiro e sabor próprios, contendo no máximo 10% de sal. Unidade de Fornecimento: Pacotes de 970g, contendo 10 sachês de 97g.	Pacotes	170
77	COMPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ PARA ADULTOS – normocalórico e hiperprotéico na diluição padrão, à base de proteína láctea, fonte de vitaminas e minerais, com ou sem sabor, isento de glúten. Unidade de fornecimento: lata com 370 a 400g (referência: Nutridrink Sênior)	Lata	100



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
"O Trabalho Continua"



78	COSTELA MINDINHA CERRADA - carne bovina, resfriada, proveniente de machos de animais sadios, limpa e sem quebra, abatida sob inspeção veterinária, cobertura de gordura em torno de 2% (dois por cento), isenta de cartilagem, sem sebo, máximo de 3% (três por cento) de aponevroses com aspecto, cor, odor e sabor próprio. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem, (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). A embalagem, transporte, temperatura e demais condições deve estar de acordo com a nta- 3 - de 20/10/1978, mapa nº2244/1997 e demais documentos da legislação sanitária vigente. A carne bovina deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Unidade de fornecimento: kg (acondicionado em sacos plásticos transparentes atóxicos, de acordo com o peso solicitado).	Kg	2000
79	COUVE – folha verde: De Primeira, da variedade manteiga, deverá ser entregue em caixa do tipo grade, ter coloração verde, estar sem ataques de pragas e doenças e não apresentar coroa amarelada. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. Serem frescas; não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes; serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, Jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado. Tipo manteiga de tamanho médio, talo verde, inteiros, coloração uniforme e sem manchas, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Unidade de fornecimento: maço perfazendo no mínimo 120g, acondicionados em sacos plásticos transparentes.	Maço	2500
80	CREME DE LEITE - Apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%; com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega, devendo ter comprovação de inspeção junto ao SIF. Unidade de fornecimento. UND tipo: unidades tetra pack com 200g .	UND	65
81	DOCE DE LEITE PASTOSO - deverá ser fabricado com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, e em perfeito estado de conservação. No preparo do produto o leite deve entrar na proporção mínima de três partes de leite para uma de açúcar, com tolerância de amido na dosagem máxima de 2% e adição de aromatizantes naturais . Com registro no SIF ou SISP. Unidade de Fornecimento: Pote com 400g.	Pote	40



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
"O Trabalho Continua"



82	ERVA DOCE - Composta de funcho nacional, sem glúten. A embalagem e rótulo deverão estar em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de fornecimento: Pacotes com 15g.	Pacote	3500
83	ERVILHA VERDE EM CONSERVA – Em conserva simples, inteira, imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes, hermeticamente fechadas nos recipientes utilizados. Isenta de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso, sem corantes artificiais, isento de sujidades. Não devem estar amassados, enferrujados e estufados; não devem conter perfurações. Deve atender à exigências do ministério da agricultura. Unidade de fornecimento: Caixa contendo 24 sachês de 260g.	Caixa	50
84	EXTRATO DE TOMATE - ingredientes básicos: tomate, açúcar e sal, extrato de tomate, simples e concentrado. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, devendo conter no mínimo 6% de sólidos solúveis naturais do tomate. Unidade de fornecimento: Caixa contendo 24 sachês de 340g.	Caixas	160
85	FARINHA DE CEREAIS - Apresentação: pó, Composição: farinha de cereais com trigo, cevada e aveia fonte de vitaminas e minerais, açúcar, leite em pó integral, apresentando embalagem e rotulagem em conformidade com a legislação sanitária vigente. Unidade de Fornecimento: caixa com 24 sachês com 230 g,	Caixa	50
86	FARINHA DE MANDIOCA - amarela; Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor Unidade de Fornecimento: kg.	Kg	1000
87	FARINHA DE MANDIOCA - Grupo: seca, Subgrupo: Fina, Tipo: 1, Apresentação: crua, Classe: branca, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor Unidade de Fornecimento: fardo contendo 30 pacotes de 1 kg.	Fardo	70
88	FARINHA DE MANDIOCA - Grupo: seca, Subgrupo: grossa, Tipo: 1, Apresentação: torrada, Classe: branca. Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor Unidade de Fornecimento: kg.	Kg	2000
89	FARINHA DE MILHO - Ingredientes básicos: milho. Características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de fornecimento: Pacote com 500g.	Pacote	200



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
"O Trabalho Continua"



90	FARINHA DE ROSCA PCT 1KG - FARINHA DE ROSCA - Grupo: seca, Subgrupo: fina, Tipo 1, Apresentação: torrada, Classe: branca. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: kg.	Kg	100
91	FARINHA DE TAPIOCA - Grupo: seca, Subgrupo: grossa, Tipo: 1, Classe: branca. Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: pacote com 500g	Pacote	720
92	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO. Aplicação: uso em panificação, Tipo: 1, Embalagem Primária: pacote contendo 1 kg, . Informações Adicionais: com fermento, produto próprio para consumo humano e em conformidade com legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: fardo com 10 kg.	Fardo	50
93	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - Aplicação: uso em panificação, Tipo: 1, Embalagem Primária: pacote contendo 1 kg, . Informações Adicionais: sem fermento, produto próprio para consumo humano e em conformidade com legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: fardo com 10 kg.	Fardo	70
94	FARINHA LÁCTEA - Tradicional, com cereal integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes. Apresentação: pó, Composição: farinha de trigo, leite em pó integral, açúcar, sal, glúten. Produto próprio para consumo humano, em conformidade com as normas sanitárias vigentes. Unidade de Fornecimento: caixa contendo 12 sachês com 230g.	Caixas	100
95	FEIJÃO CARIOCA - Tipo 1, tipo classe: cores, Embalagem: Primária plástica, embalagem primária: pacote com 1k. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 6 meses à partir da data de entrega. Unidade de Fornecimento: fardo contendo 30 pacotes de 1 kg	Fardo	120
96	FEIJÃO DE PRAIA - tipo 1, extra, unidade de fornecimento pacote de 1kg, características adicionais: isentas de material terroso e parasitas. Características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 6 meses à partir da data de entrega. Unidade de Fornecimento: fardo contendo 30 pacotes de 1 kg	Fardo	80



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
"O Trabalho Continua"



97	FEIJÃO PRETO - Tipo; 01, extra, embalagem primária: pacote de 1kg. Unidade de fornecimento: Fardo com 30kg. Características adicionais: isentas de matéria terrosa parasitos. Características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 6 meses à partir da data de entrega. Unidade de Fornecimento: fardo contendo 30 pacotes de 1 kg	Fardo	50
98	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO , Ingredientes: levedura natural. Agente de reidratação. Fermento biológico seco, instantâneo, para pão. Isento de mofo e substâncias nocivas. Envelopes aluminizados hermeticamente fechados (vácuo), com prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega. Unidade de Fornecimento: Caixa contendo 68 envelopes aluminizados de 10g .	Caixa	40
99	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocalcico. Produto próprio para consumo humano, devendo estar em conformidade com a legislação sanitária vigente. – Unidade de fornecimento: pacotes com 100g.	Pacote	200
100	FIGADO BOVINO - apresentação inteiro, e resfriado, com temperatura de até 4°C, com tolerância até 7°C conforme cvs 6 de 1.999 da vigilância sanitária, manipulado em boas condições de higiene, devidamente lacrada com fita adesiva plástica. Validade mínima de 15 (quinze) dias e embalagem não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. Unidade de fornecimento: saco plástico transparente, atóxico contendo 10kg	Kg	600
101	Filézinho de Peito Empanado - Cortes resfriados de frango, cobertura (farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, sal), água, ligante (farinha de trifarinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, derivados de milho, sal), pré-cobertura (farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, farinha inativada, sal e fermento biológico), gordura vegetal, sal, proteína de soja, especiarias (páprica doce, cebola, alho, orégano, salsa e pimenta branca), farinha de milho, aromatizante sintético idêntico ao natural para frango marinado, açúcar, estabilizante tripolifosfato de sódio, etc. Unidade de fornecimento: pacote com 3 kg.	Pacote	200
102	FLOCOS DE MILHO PRÉ COZIDO - rico em ferro e ácido fólico, com umidade de 12,5%, com embalagem e rótulo de acordo com as normas sanitárias vigentes. Unidade de fornecimento: fardo com 10 pacotes de 1 kg.	Fardo	100



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
"O Trabalho Continua"



103	FÓRMULA INFANTIL - de seguimento à base de leite de vaca para lactentes: fórmula infantil em pó de seguimento, à base de leite de vaca, com prebióticos, com gordura vegetal e láctea, lactose, vitaminas e sais minerais, isenta de sacarose, para lactentes de 6 a 12 meses. Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do produto na ANVISA do lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro e normas do codex alimentarius para fórmulas destinadas a lactentes-fao/oms e adequadas às rdcs da anvisa. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Unidade de fornecimento: lata com 800g.		
104	Fórmula infantil - seguimento à base de soja para lactentes: fórmula infantil em pó à base de soja, para alergia ao leite de vaca e ou intolerância à lactose, contendo proteína isolada de soja, acrescida de l-metionina, 100% maltodextrina e isenta de sacarose e lactose, 100% de gordura vegetal, contendo vitaminas e sais minerais, sem prebiótico, acima de 12 meses, acondicionados em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro do produto na anvisa e normas do codex alimentarius para fórmulas destinadas a lactentes-fao/oms e adequadas às rdcs da anvisa. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.		
105	FÓRMULA INFANTIL à base de leite de vaca para lactentes: fórmula infantil em pó, à base de leite de vaca, com prebióticos, com gordura vegetal e láctea, lactose, vitaminas e sais minerais, isenta de sacarose, para lactentes de 0 a 6 meses. Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro do produto na ANVISA e normas do codex alimentarius para fórmulas destinadas a lactentes-fao/oms e adequadas às rdcs da ANVISA. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Unidade de fornecimento: lata 800g.		
106	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ - à base de aminoácidos livres (100%), não alergênicos, isenta de sacarose, lactose e qualquer ingrediente de origem animal. (APLV). Unidade de fornecimento: embalagem com 400g. (referência:Alfamino-		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
"O Trabalho Continua"



	Nestlé)		
107	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ - à base de proteína extensamente hidrolisada de soro do leite, hipoalergênica, isenta de sacarose, lactose e glúten. (APLV). Unidade de fornecimento: embalagem com 400g. (referência: Pregomin Pepti – Danone)		
108	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO INFANTIL - dieta nutricionalmente completa para crianças de 1 a 6 anos, hipercalórica e hiperprotéica, de baixa osmolaridade, enriquecida com mix de carotenóides e com exclusivo mix multi fiber (6 fibras), com 50% de fibras solúveis. Indicações: Pacientes com necessidade calórica elevada ou com dietas com restrição hídrica, pacientes com desnutrição calórico-proteica, pacientes oncológicos, pré e pós-operatório, pacientes críticos em UTI, pacientes que necessitem de regularização do trânsito intestinal em casos de diarreia/obstipação e em vigência de antibioticoterapia e fibrose cística. Unidade de fornecimento Frasco com 200ml.		
109	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL - formula nutricionalmente balanceada para crianças e pode ser adicionado aos alimentos habituais sendo salgados ou doces, sólidos ou líquidos, contribuindo para a aceitação do suplemento e a manutenção de uma dieta equilibrada e saudável, evitando o desperdício do produto - Formula Pediátrica para nutrição Oral e Enteral - 3 a 10 anos - Para alimentação oral ou por sonda. Unidade de fornecimento: lata com 400g.	Lata	30
110	FRANGO - Apresentação: inteiro, com vísceras, com pé e com cabeça, congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. (30-03-0080)	Kg	7800
111	FRANGO - COXAS E SOBRECOXAS DE FRANGO CONGELADAS. FRANGO SEM OSSO EM PACOTES DE 1KG (30-03-0257)	Kg	3240
112	FRUTAS CRISTALIZADAS - forma e tamanho uniformes, Ausência de defeitos, sabor e odor característicos. Embalagem de 1 a 5 KG contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de Embalamento não superior a 30 dias e prazo de Validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde (30-03-0389)	Kg	6
113	FUBÁ DE MILHO - Tipo: milho, enriquecido com ferro e ácido fólico, não contém glúten, Unidade de fornecimento: Pacote de 1kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. (30-03-0081)	Kg	420



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
"O Trabalho Continua"



114	GELATINA - Apresentação: pó, Sabor: framboesa, Unidade de Fornecimento: caixa com 85 g . Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. (30-03-0083)	Caixa	180
115	GELATINA - Apresentação: pó, Sabor: morango, Unidade de Fornecimento: caixa com 85 g . Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. (30-03-0084)	Caixa	180
116	GELATINA EM PÓ DIET - Sabores Variados. Produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificiais e corantes artificiais. Unidade de Fornecimento: caixa com 85 g - produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. (30-03-0258)	Caixa	180
117	GELATINA SABOR ABACAXI - abacaxi, produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificiais e corantes artificiais. Unidade de Fornecimento: caixa com 85 g - produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. (30-03-0391)	Caixa	180
118	GELATINA SABOR PÊSSEGO - sabores, pêssigo. Produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificiais de e corantes artificiais. Unidade de Fornecimento: caixa com 85 g - produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. (30-03-0390)	Caixa	180
119	GELATINA SABORES LIMÃO - produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificiais de e corantes artificiais. Unidade de fornecimento: caixa com 85 g . Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor (30-03-0392)	Caixa	120
120	GELATINA SABORES TUTTI-FRUTTI - produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizante artificial de e corantes artificiais. Unidade de fornecimento: caixa com 85 g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. (30-03-0393)	Caixa	120
121	GEO TRITURADO - Unidade de fornecimento: embalagem plástica com 10kg. (30-03-0473)	Saca	180
122	GOIABA VERMELHA - As goiabas deverão apresentar as características da cultivar bem definidas, serem sãs, inteiras, limpas e devem estar dentro da Classificação adequada, obedecendo o limite de defeitos. (30-03-0394)	Kg	180



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
"O Trabalho Continua"



123	GOIABADA - Tipo: goiabada para corte, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 400 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. (30-03-0085)	Embalagem	1080
124	GOMA DE TAPIOCA FRESCA - primeira qualidade, lavada e peneirada, livre de impurezas. Embalada em saco plástico resistente e transparente, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade deve apresentar as Características do cultivar bem definidas, estar (30-03-0395)	Kg	1560
125	IOGURTE DESNATADO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES COM POLPA DE FRUTAS - Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de fornecimento: embalagem com 180gramas	Unidades	900
126	IOGURTE DESNATADO SEM LACTOSE E SEM AÇÚCARES COM POLPA DE FRUTAS – . Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de fornecimento: embalagem com 180gramas	Unidades	300
127	IOGURTE DESNATADO SEM LACTOSE E SEM AÇÚCARES COM POLPA DE FRUTAS – . Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de fornecimento: embalagem com 140gramas	Unidade	400
128	logurte integral com polpa de frutas – Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de fornecimento: embalagem com 180gramas	Bandeja	1800
129	JILÓ VERDE REGIONAL - de primeira qualidade, apresentando grau de maturação sem cor amarela do tamanho uniforme sabores próprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, sem manchas e ferimentos ou defeitos. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente. Desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de Danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas Condições de conservação e maturação. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes características adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	Kg	180
130	Laranja - Variedade Pêra, tamanho médio, fresca, sem defeitos, cor e tamanhos em conformação uniformes, maduras. (30-03-0496)	Kg	1680
131	LEITE CONDENSADO - Tipo: Tradicional, Composição: leite natural, açúcar e lactose. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de fornecimento: caixa com 27 unidades . Embalagem primária caixa contendo 395gr (peso liquido). (30-03-0599)	Caixa	72



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
"O Trabalho Continua"



132	LEITE DE COCO - Ingredientes Básicos: leite de coco, água e conservadores, Unidade de Fornecimento: Garrafa com 200 ml. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor (30-03-0089)	Garrafa	600
133	Leite em Pó Integral Zero Lactose - rico em com Ferro, Zinco e Vitaminas A, C e D, perfeito para a nutrição das crianças. Ingredientes: Leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitaminas (A, D e C), minerais (ferro e zinco) e emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Unidade de Fornecimento: lata com 380g (30-03-0639)	Lata	120
134	LEITE INTEGRAL EM PÓ - Pacote 400g: Composição - leite de vaca e estabilizante; embalagem primária: pacote com 400g. Próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de fornecimento: Fardo com 25 pacotes (30-03-0602)	Fardo	255
135	LEITE LÍQUIDO DESNATADO - Tipo c, composição: leite desnatado e estabilizante citrato de sódio, não contém glúten, informação nutricional: para porção de 20l, valor energético 64kcal, carboidratos 10g, proteínas 6,0g, gorduras totais 0g, cálcio 250mg e sódio 100mg. Unidade de Fornecimento caixa com 12 litros. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. (30-03-0603)	Caixa	192
136	LEITE UHT INTEGRAL - em embalagem (primaria) tetra park de 1 litro, com identificação do produto, data de validade e selo de inspeção federal (S.I.F). Acondicionado em caixa (embalagem secundaria) de papelão lacrada. Validade mínima de 3 meses após a entrega leite tipo uht integral ou padronizado, com teor de 3,0% de gordura. Embalado em caixa longa vida (treta brik) com 1000ml, rotulado conforme legislação vigente. Unidade de fornecimento: caixa com 12 unidades. (30-03-0604)	Caixa	2040
137	LIMÃO - Espécie: Taiti, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor. (30-03-0095)	Kg	420
138	LINGUIÇA - TIPO TOSCANA (sabor frango), embalagem: acondicionada em embalagem plástica, inviolável, pacote com 5kg. Características Adicionais: com condimento suave, sem pimenta, congelada. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. (30-03-0605)	Pacote	216
139	LINGUIÇA - Tipo: Toscana, Embalagem: acondicionada em embalagem plástica, inviolável, pacote com 5kg. Características Adicionais: com condimento suave, sem pimenta, congelada. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor (30-03-0528)	Pacote	216



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
"O Trabalho Continua"



140	LINGUIÇA CALABRESA - Ingredientes Básicos: carne suína, carne mecanicamente separada de aves, sal, proteína vegetal condimentos e outros, Conservadores: nitrito de sódio e nitrato de sódio, Unidade de Fornecimento: Embalagem plástica com 2,5Kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor (30-03-0527)	Pacote	216
141	LOMBO DE PORCO - congelado, sem osso, limpo, ter no máximo 5% de gorduras totais. Carne branca conservada isentos de toda e qualquer evidencia de decomposição e manchas por hematomas. Após o cozimento deverá manter as características organolépticas próprias da espécie, sem sabor ou desprendimento de cheiro estranho ou desagradável. Apresentar selo do serviço de inspeção federal do ministério da agricultura (sif) ou estadual (seipoa). (30-03-0402)	Kg	60
142	LOURO - em folha seco, obtido de espécimes vegetais genuínos, folhas sãs, limpos, e secos, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprio, isento de materiais estranho a sua espécie. Acondicionada em embalagem plástica transparente, atóxica e resistente. Deverá conter os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade. Pacote com 100g. (30-03-0403)	Pacote	180
143	MAÇÃ - Grupo: vermelha, Tipo: extra, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. (30-03-0098)	Kg	1200
144	MACARRÃO DE ARROZ - parafuso, sem glúten, sem leite, vegano . Unidade de fornecimento: pacote com 500g	Pacote	150
145	Macarrão integral : Feito com farinha de trigo integral, que mantém o farelo e o germe do grão, ao contrário do macarrão tradicional, que usa farinha refinada. MACARRÃO TIPO ESPAGUETE produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de fornecimento: Fardo com 25 pacotes de 500g	Fardo	105
146	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de fornecimento: Fardo com 25 pacotes de 500g (30-03-0606)	Fardo	135
147	MACARRÃO TIPO MASSA PARA LASANHA - Tipo seca pré-cozida, formato lasanha, cor amarela, com aspecto, cor, cheiro, textura e sabor próprio, tipo: para lasanha. Embalagem primaria: caixa com 500g, próprio para consumo humano e em conformidades com legislação em vigor. Unidade de fornecimento: fardo com 20 embalagens de 500g. (30-03-0607)	Fardo	6
148	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidades com a legislação em vigor. Unidade de fornecimento: fardo com 25 pacotes de 500g (30-03-0608)	Fardo	120



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
"O Trabalho Continua"



149	MACAXEIRA CONGELADA - descascada, tipo branca/amarela, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, sem casca, inteiras, não fibrosa, Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de Danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas Condições de conservação e maturação, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. (30-03-0406)	Kg	1800
150	MAIONESE - Emulsão cremosa, obtida com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substancias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio em embalagem de 200g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de fornecimento: caixa com 24 embalagens de 200g. cada (30-03-0609)	Caixa	24
151	MAMÃO - Espécie: Papaia, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor. (30-03-0104)	Kg	1800
152	Manteiga Comum com Sal: Ingredientes - creme de leite, cloreto de sódio (sal) e corante natural de urucum (INS nº160B). Não contém glúten. Apresentação, lata de 200g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. (30-03-0476)	Lata	240
153	MARGARINA - Ingredientes Básicos: óleos vegetais líquidos e hidrogenados, agua, sal, leite em pó, corante natural de urucum, aromatizado artificialmente, com 20% a 40% de lipídios, 0% de gorduras trans. Unidade de Fornecimento: caixa com 24 potes com 250g cada, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com legislação em vigor. (30-03-0610)	Caixa	132
154	MARGARINA TIPO BLISTER - Blister com 10g, margarina ou creme vegetal: com sal e com 20% a 40% de lipídios. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de racificação e de outras características indesejáveis caixa com 192 un. (30-03-0446)	Caixa	30
155	MARGARINA TIPO CULINÁRIA - em tabletes. Com sal, composto de 80% de lipídios, obtida da emulsão de gorduras e óleos alimentares vegetais, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem com 100g (30-03-0410)	Embalagem	60



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
"O Trabalho Continua"



156	MAXIXE VERDE REGIONAL - de primeira qualidade, apresentando grau de maturação sem cor amarela do tamanho uniforme sabores próprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, sem manchas e ferimentos ou defeitos. O produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	Kg	420
157	MELANCIA REGIONAL - boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Condições adequadas para o consumo mediato e imediato. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	kg	680
158	MELÃO JAPONÊS - boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Condições adequadas para o consumo mediato e imediato. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	Kg	1680
159	MILHO PARA BRANCO PARA MINGAU - Ingredientes Básicos: milho branco para canjica, leite, açúcar e outros típicos, como canela e coco, Unidade de Fornecimento: fardo com 20 pacotes contendo 500g cada, Característica adicionais: sabor característico, próprio para consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Fardo	30
160	MILHO PARA PIPOCA - Unidade de fornecimento: Fardo com 20 pacotes de 500g cada. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Fardo	24
161	MILHO VERDE - Ingredientes Básicos: milho verde, açúcar, água e sal, Unidade Fornecimento: Lata com 3Kg, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Lata	18
162	MILHO VERDE - Ingredientes Básicos: milho verde, açúcar, água e sal, Unidade Fornecimento: sachê 200 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor .	Sachê	840
163	MÓDULO DE CARBOIDRATOS - a base de maltodextrina. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Não possui sabor, podendo ser adicionado na alimentação doce ou salgada. Pode ser usado via oral ou enteral (sonda). Indicado para crianças em risco nutricional. Unidade de Fornecimento: Lata om 400g.	Unidade	48
164	MÓDULO DE FIBRAS - solúveis e insolúveis para dieta enteral e/ou oral. Isento de sacarose e glúten. Unidade de fornecimento: Embalagem com 350 a 400g. (referência: Fiberfor)	Unidade	140
165	MÓDULO DE L-GLUTAMINA - pura e isolada, destinada a nutrição enteral ou oral. Isento de glúten, lactose , açúcar, conservantes e adoçantes. Unidade de fornecimento: Sachê de 5g. (referência: Glutamax Vitafor)	Sachê	3000



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
"O Trabalho Continua"



166	MÓDULO DE PROTEÍNAS – aplicação para nutrição enteral, à base de whey protein isolado, sabor neutro. Unidade de fornecimento: Embalagem com 240g a 250g.(referência : Whey Protein Isolate Vitafor)	Unidade	110
167	MOLHO DE PIMENTA: Ingredientes: pimenta vermelha, polpa de tomate, sal, conservador benzoato de sódio. Unidade de fornecimento: caixa com 25 Frascos de 150ml cada. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Caixa	6
168	MOLHO INGLÊS - produto preparado a base de extrato de carne; Acrescido de vinagre, água, açúcar, caramelo, sal; cravo, canela e ingredientes permitidos: com aspecto cor, cheiro e Sabor próprios: isento de sujidades, parasitas e larvas; Unidade de fornecimento: caixa com 25 frascos plásticos com 150ml.	Caixa	12
169	Molho Madeira: Produto preparado a base de champignon, vinho tinto seco, amido modificado, manteiga sem sal, cebola em pó, extrato de carne, acidulante ácido láctico, corante caramelo, realçador de sabor glutamato monossódico e conservador sorbato potássio. Sachê com 300g.	Sachê	60
170	MOLHO TIPO SHOYO - ingrediente sal refinado, feijão soja, milho, açúcar cristal, características adicionais conservadoras benzoato de sódio, apresentação líquido- molho para salada, composição básica, soja, amido, açúcar, sal, vinagre, conservador, acidulante, sequestrante, óleo, acondicionado em garrafa em frasco de polietileno ou vidro, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, embalagem 150 ml.	Frasco	120
171	MORTADELA Ingredientes: Carne mecanicamente separada de aves, pele suína, toucinho, plasma suíno, miúdos suínos, água, amido, proteína texturizada de soja, sal, regulador de acidez, lactato de sódio (INS 325), açúcar, temperos, estabilizante polifosfato de sódio (INS 454), alho, conservadores nitrato de sódio (INS 25) e nitrito de sódio (INS 250), antioxidante eritorbado de sódio (INS 316). Não contém glúten. Unidade de fornecimento: kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	540
172	MOSTARDA - Ingredientes: vinagre, amido, açúcar, semente de mostarda, sal, condimentos e conservantes, Unidade de fornecimento: Frasco com 200g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. (30-03-0115)	Frasco	384
173	MOSTARDA TIPO SACHÊ - sachê de 10g, caixa com 192 unidades. Composto a base de mostarda, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, admitindo no mínimo 35% de resíduos secos, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO.	Caixa	8



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
"O Trabalho Continua"



174	NUTRIÇÃO ENTERAL EM PÓ – fórmula pediátrica (até 10 anos) normocalórica, normoprotéica, isenta de lactose adicionada e glúten. Unidade de fornecimento: embalagem com 350g a 400g. (referência: Nutren Júnior 1.0)	Unidade	60
175	NUTRIÇÃO ENTERAL EM PÓ À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA - rica em isoflavonas - Normocalórica na diluição padrão - Hipossódica, isenta de sacarose e lactose. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE SOJA E LEITE. Unidade de fornecimento: lata com 800g.	Lata	18
176	NUTRIÇÃO ENTERAL LÍQUIDA - fórmula pediátrica (até 10 anos), hipercalórica, normoprotéica, com fibras, isenta de sacarose, lactose e glúten. Unidade de fornecimento: embalagem com 200ml. (referência Nutrini Energy Multifiber)	Unidade	500
177	NUTRIÇÃO ENTERAL LÍQUIDA para administração por sonda, normocalórica, normoprotéica, isento de sacarose, lactose, glúten e fibras. Unidade de fornecimento: caixa contendo 12 embalagens com 1 litro. (referência: Isosource Soya)	Caixa	60
178	NUTRIÇÃO ENTERAL LÍQUIDA para administração por sonda, normocalórica, normoprotéica, polimérica, com fibras, com soja de no máximo 50%, baixa osmolaridade, isento de sacarose, lactose adicionada e glúten. Unidade de fornecimento: Caixa com 12 litros.	Caixa	120
179	NUTRIÇÃO ENTERAL LÍQUIDA para administração por sonda, normocalórica, normoprotéica, polimérica, com fibras, com soja de no máximo 50%, baixa osmolaridade, isento de sacarose, lactose adicionada e glúten. Unidade de fornecimento: caixa contendo 12 embalagens com 1 litro. (referência: Isosource Mix)	Caixa	60
180	NUTRIÇÃO ENTERAL LÍQUIDA para crianças de 1 a 10 anos, nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica, com fibras, isenta de sacarose, lactose e glúten. Unidade de fornecimento: embalagem com 200ml. (referência: Nutrini Multifiber 1.0)	Unidade	500
181	NUTRIÇÃO ENTERAL LÍQUIDA , fórmula pediátrica (até 10 anos), normocalórica, normoprotéica, isenta de lactose e glúten. Unidade de fornecimento: embalagem com 200ml. (referência Nutrini Standard)	Unidade	500
182	NUTRIÇÃO ENTERAL LÍQUIDA , nutricionalmente completa, polimérica, hipercalórica, hiperprotéica, isenta de sacarose, lactose e glúten, com osmolaridade/osmolalidade menor ou igual a 390. Unidade de fornecimento: caixa contendo 12 embalagens com 1 litro. (referência: Isosource 1,5)	Caixa	60
183	NUTRIÇÃO ENTERAL PARA A CICATRIZAÇÃO DE ÚLCERAS -por pressão e outras situações que exijam estímulo da cicatrização. Nutricionalmente completa, normocalórica e hiperprotéica. Unidade de Fornecimento: caixa (tetra pak) 1 litro .	Caixa	48



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
"O Trabalho Continua"



184	NUTRIÇÃO ENTERAL PEDIÁTRICA - (até 10 anos) , líquida, nutricionalmente completa e balanceada, hipercalórica, normoprotéica, com fibras, isenta de sacarose, lactose e glúten. Unidade de Fornecimento: frasco com 200ml Referencia: (Nutrini Energy Multi Fiber)	Frasco	2160
185	NUTRIÇÃO ORAL EM PÓ - nutricionalmente completa hipercalórica e hiperprotéica. Rica em vitaminas e minerais e com excelente perfil lipídico. Enriquecida com o exclusivo mix de carotenoides, mix de fibras. Nutridrink Max é rico em vitaminas C, D, B12 e Zinco permite 2 diluições: 1.0 kcal/ml (normocalórica) ou 1,5kcal/ml (Hipercalórica) atendendo as necessidades de vários pacientes. Isenta de sacarose. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Indicação: Recuperar ou manter o peso de adultos e idosos que não se alimentam bem, risco nutricional e desnutrição. Unidade de fornecimento: lata com 700g.	Lata	108
186	NUTRIÇÃO RENAL - Fórmula líquida, nutricionalmente completa para nutrição enteral (uso de sonda) ou oral, indicada para pacientes com a função renal comprometida. Hipercalórico, baixo teor proteico e adequado teor lipídico. Não contém glúten. Unidade de Fornecimento: caixa (tetra pak) com 1 litro.	Caixa	48
187	ÓLEO DE SOJA - Ingredientes: óleo de soja e antioxidante ácido cítrico, Unidade de Fornecimento: caixa com 20 embalagens (pet) com 900 ml. Próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Caixa	290
188	ORÉGANO - unidade de fornecimento: Pacote de 15 g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Pacote	230
189	OVO DE GALINHA - Cor: branca, tipo: Extra, Classe: A, Unidade de Fornecimento: caixa com 12 bandejas com 30 unidades. Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Caixa	180
190	Panettone - Peso Mínimo de 500g, feito à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, uva passa, açúcar, frutas cristalizadas, gordura vegetal, ovos, manteiga, extrato de malte, sal, emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizantes e conservadores: propionato de cálcio e ácido sórbico. Contém glúten e lactose. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	Unidade	48
191	PÃO DE FORMA FATIADO - Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e fornecido em embalagem apropriada. Embalagem com no mínimo 480g.	Pacote	1920
192	PÃO DE LEITE - unidade de 50 gramas, produto para consumo humano em conformidade com a legislação.	Unidade	26400



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
"O Trabalho Continua"



193	PÃO DOCE - Ingredientes: com creme, sem corantes com peso mínimo de 50 gramas, devendo ser fornecido em embalagem plástica. Contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Unidade	9360
194	PÃO FRANCÊS : Peso de referência: Unidade de 50 gramas. Unidade de fornecimento: devendo ser fornecido em embalagem plástica, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data da fabricação e validade. Características Adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Unidade	96000
195	PÃO INTEGRAL FATIADO - Pão integral fatiado - com teor de sódio abaixo de 2% de sal em base de farinha de trigo, composição: com teor de fibras mínima de 5 %, isento de açúcar composto de farinha de trigo com no máximo 20% de farinha integral, água, sal, e fermento químico, embalagens com no mínimo 400g.	Pacote	180
196	PÃO MASSA FINA : Peso de Referência: unidade de 50g, unidade de Fornecimento: devendo ser fornecido em embalagem plástica, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante e validade. Características adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Unidade	27600
197	PEITO DE FRANGO - congelado, Frango sem osso em pacotes de 1kg (30-03-0598)	Kg	3240
198	PEIXE - Espécie: Curimatã, Apresentação: inteiro, tamanho grande, eviscerado, escama grossa e congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	360
199	PEIXE - Espécie: Jaraqui, Apresentação: inteiro, tamanho grande, eviscerado, escama grossa e congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	360
200	PEIXE - Espécie: Tambaqui, Apresentação: inteiro, com cabeça, sem escamas, tamanho grande, eviscerado, fresco, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	420
201	Peixe Tipo Pirarucu - Filé Fresco , características adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	360



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
"O Trabalho Continua"



202	Peixe tipo Pirarucu - Seco , sem cabeça e sem escamas. Características adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	300
203	PEPINO - Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	Kg	420
204	PÊRA - Deverá estar fresca, apresentando tamanho, cor e Conformação uniformes, em condições adequadas, bem desenvolvida, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do Manuseio e transporte. Adequadas para o consumo mediato e imediato.	Kg	180
205	PIMENTA - Espécie: de cheiro, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Dúzia	1200
206	PIMENTA DO REINO - Aspecto: pimenta do reino em grãos, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 500g, Características Adicionais: com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Embalagem	30
207	PIMENTÃO - Grupo: verde, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	360
208	PIPOCA DOCE - Ingredientes básicos: milho. Fornecimento: Pacote com 80g, características adicionais: sabor característico, pronto para consumo humano. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Pacote	1080
209	PIRULITO - Sabor: variados. Unidade de fornecimento: 1kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Pacote	180
210	POLPA DE ABACAXI : Condicionada em saco plástico de 1Kg, com rótulo nutricional, data de fabricação e validade, sem adição de água, características adicionais: próprias para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor .	Kg	420
211	POLPA DE ACEROLA : Condicionada em saco plástico de 1Kg, com rótulo nutricional, data de fabricação e validade, sem adição de água, características adicionais: própria para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	420
212	POLPA DE CAJÚ : Condicionada em saco plástico de 1Kg, com rótulo nutricional, data de fabricação e validade, sem adição de água, características adicionais: própria para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	420



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
"O Trabalho Continua"



213	POLPA DE FRUTAS DE CUPUAÇU: Acondicionada em saco plástico de 1kg, com rotulo nutricional, data de fabricação e validade, sem adição de agua, características adicionais: próprias para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	300
214	POLPA DE GOIABA: Condicionada em saco plástico de 1Kg, com rótulo nutricional, data de fabricação e validade, sem adição de água, características adicionais: própria para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor .	Kg	460
215	POLPA DE MANGA Acondicionada em saco plástico de 1Kg, com rotulo nutricional, data de fabricação e validade, sem adição de água, características adicionais: próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	240
216	POLPA DE MARACUJÁ: Condicionada em saco plástico de 1Kg, com rótulo nutricional, data de fabricação e validade, sem adição de água, características adicionais: própria para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	420
217	POLVILHO AZEDO - Grupo: polvilho azedo, classe: granulado, tipo: 1, Unidade de fornecimento: Pacote com 500g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Pacote	120
218	POLVILHO DOCE - Grupo: polvilho doce, classe: granulado, tipo: 1, Unidade de fornecimento: Pacote com 500g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Pacote	120
219	PONKAN OU TANGERINA - Deverá estar fresca, apresentando tamanho, cor e Conformação uniformes, em condições adequadas, bem desenvolvida, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do Manuseio e transporte. Adequadas para o consumo mediato e imediato.	Kg	300
220	PRESUNTO COZIDO - Apresentação: Fatiado, Unidade de Fornecimento: kg. Características Adicionais: Identificado com etiqueta contendo informação técnicas estabelecidas em legislação pertinente ao produto. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com legislação em vigor.	Kg	600
221	QUEIJO COALHO - Apresentação: Fatiado, Unidade de Fornecimento: kg, Características Adicionais: identificado individualmente com etiqueta contendo informações técnicas estabelecidas em legislação pertinente ao produto. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	240
222	QUEIJO MUSSARELA - Apresentação: Fatiado, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 500 g, Características Adicionais: identificado individualmente com etiqueta contendo informações técnicas estabelecidas em legislação pertinente ao produto. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a	Embalagem	600



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
"O Trabalho Continua"



	legislação em vigor.		
223	QUEIJO RALADO - Ingredientes Básicos: queijo parmesão ralado e conservador, Unidade de Fornecimento: Pacote com 100 g, Características Adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Pacote	300
224	QUIABO - De primeira qualidade, de cor verde escura, isento de folhas. Deve apresentar as Características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de Danos mecânicos, oriundos do transporte (rachaduras e cortes).	Kg	240
225	REFRIGERANTE - Pacote com 6 Unidade de 2 LT, sabores variados. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Pacote	240
226	Refrigerante em Lata - sabores variados. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de fornecimento: fardo com 12 unidades.	Fardo	120
227	REPOLHO - Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	1800
228	REQUEIJÃO CREMOSO - Unidade de Fornecimento: Pote de 200g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Pote	60
229	Rúcula - Unidade de Fornecimento: maço perfazendo no mínimo 120g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Maço	360
230	SAL DE COZINHA - refinado. Unidade de fornecimento: fardo de 30kg com pacotes de 1Kg cada.	Fardo	60
231	SAL DE COZINHA - sal refinado iodado com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio E sais de iodo; em sachê de 1g resistente e vedado, com validade mínima de 10 meses a Contar da data da entrega. Composição: comum moído. Ingredientes básicos: cloreto de sódio, iodado de potássio, antiumectante ferrocianeto de sódio. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Caixa com 192 sachês.	Caixa	6
232	SAL GROSSO IODADO - Unidade de fornecimento: fardo de 30kg com pacotes de 1Kg cada, produto próprio para consumo humano.	Fardo	3
233	Salsicha Enlatada - caixa com 24 latas.	Caixa	24



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
"O Trabalho Continua"



234	SALSICHA IN NATURA: Ingredientes Básicos: Acondicionada em saco plástico de 5 kg contendo a data de validade, carimbo da SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico, adequado para o consumo humano.	Pacote	276
235	SARDINHA: Sardinha ao próprio suco com óleo comestível. Ingredientes Básicos: Sardinha, água de constituição, óleo vegetal de soja e sal. Unidade de Fornecimento: caixa contendo 50 latas com 125g. Características Adicionais: Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Caixa	42
236	Seleta de Legumes - Ingredientes: Ervilha reidratada, batata, cenoura, salmoura (água e sal) e estabilizante cloreto de cálcio. Alérgicos: - NÃO CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER SOJA. Unidade de fornecimento: caixa contendo 24 latas com 200g cada.	Caixa	36
237	SIMBIOFLORA - indicado para a recuperação da Flora Intestinal. Não contém Glúten, Lactose e açúcar. Unidade de Fornecimento: caixa com 15 Envelopes com 6g cada.	Caixa	72
238	SORVETE - SABORES VARIADOS: Embalagem: balde contendo 10kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Balde	18
239	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO - SABOR ACEROLA pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminada ou com vitaminas e/ou sais minerais. Unidade de fornecimento: fardo com 12 garrafas contendo 500ml cada.	Fardo	48
240	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO - SABOR CAJU pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminada ou com vitaminas e/ou sais minerais. Unidade de fornecimento: fardo com 12 garrafas contendo 500ml cada.	Fardo	48
241	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO - SABOR MARACUJÁ - pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminada ou com vitaminas e/ou sais minerais. Unidade de fornecimento: fardo com 12 garrafas contendo 500ml cada.	Fardo	48
242	SUPLEMENTO ALIMENTAR PEDIÁTRICO (até 10 anos), nutricionalmente completo, hipercalórico, normoprotéico, com fibras, isento de lactose e glúten. Unidade de fornecimento: embalagem com 200ml (referência: Fortini Multifiber)	Unidade	500
243	SUPLEMENTO ALIMENTAR - composto pela associação de cinco ou mais cepas probióticas. Unidade de fornecimento: sachês de 2g (referência: Simfort – Vitafor)	Sachê	3



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
"O Trabalho Continua"



244	Suplemento Alimentar - Frasco com 200ml - fórmula com densidade energética alta; fórmula hiperprotéica; alto teor de ácido fólico, ácido pantotênico, biotina, cálcio, cobre, cromo, ferro, manganês, selênio e zinco .	Fardo	156
245	SUPLEMENTO ALIMENTAR LÍQUIDO - COM MICRONUTRIENTES ADEQUADOS PARA NEFROPATAS DIALISADOS, hipercalórico (maior ou igual a 2 kcal\ml, isento de glúten e sem lactose adicionada. Unidade de fornecimento: Embalagem com 200ml a 250ml(referência: Nutri Renal D)	Unidade	300
246	Suplemento Alimentar para Diabéticos - Indicado para Diabetes 1 e 2, diabetes gestacional, síndrome metabólica e intolerância a glicose. Proteínas - 15%, Carboidratos - 39%, Lipídios - 46%; Sabor : baunilha; apresentação: embalagem caixa (tetra pak) 1000ml .	Caixa	108
247	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA DIABÉTICOS nutricionalmente completo, normocalórico com carboidratos de menor índice glicêmico acrescido com fibras solúveis. Isento de sacarose e glúten. Unidade de fornecimento: Embalagem com 200ml a 250ml. (referência: Nutridiabetic)	Unidade	500
248	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA TRATAMENTO DE CICATRIZAÇÕES DE ÚLCERAS DE PRESSÃO - nutricionalmente completo, hiperprotéico, com arginina e zinco e mironutrientes. Isento de glúten. Sabores variados. Unidade de fornecimento : Embalagem com 200ml a 250ml (referência: Novasource Proline)	Unidade	250
249	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA USO EM ADULTOS DESNUTRIDOS , hipercalórico, hiperprotéico, com proteína de alto valor biológico, isento de glúten. Unidade de fornecimento : Embalagem com 200ml (referência: Nutridrink Protein)	Unidade	500
250	TOMATE - Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	2680
251	Torrada Integral - Unidade de Fornecimento: caixa contendo 36 pacotes de 142 g cada.	Caixa	24
252	UVA PASSA - PAC, 200G.	Pacote	24
253	UVA TIPO NACIONAL - unidade de fornecimento: Embalagem com 01kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	480
254	VAGEM - Unidade de fornecimento: pacote com 1kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: pacotes com 1 kg.	Kg	48
255	VINAGRE BRANCO - fermentado acético de álcool, acidez 4%. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em garrafas plásticas resistentes. Unidade de Fornecimento: caixa com 12 frascos contendo 700 ml cada.	Caixa	144



256	VINAGRE DE MAÇA: Um líquido ácido obtido por meio da fermentação alcoólica do suco de maçã: deve estar intacta, acondicionada em garrafas plásticas resistentes. Unidade de Fornecimento: caixa com 12 frascos contendo 700 ml cada.	Caixa	4
-----	---	-------	---

Com a solução apontada acima, estima-se como gasto com a presente contratação o importe de R\$ 5.305.702,80 (cinco milhões, trezentos e quatro mil, setenta reais e oitenta centavos.).

A obtenção do valor acima se deu através de pesquisa de preço realizada perante solicitação de orçamentos.

6.0-MODALIDADE

6.1. Licitação na modalidade pregão, no formato eletrônico, por proporciona maior competitividade, transparência e economia, sendo o mais adequado para a aquisição de gêneros alimentícios de grande demanda e valor significativo. A modalidade está em conformidade com o artigo 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, que define o pregão eletrônico como a regra para as contratações de bens e serviços comuns.

7.0-ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

No âmbito das aquisições públicas, a pesquisa de preços possui como uma das principais finalidades, estimar o custo do objeto para fins de análise quanto à existência de recursos orçamentários suficientes para o pagamento da despesa com a contratação e servir de parâmetro objetivo para julgamento das ofertas apresentadas quando da aceitação das propostas.

Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios, a Entidade Executora deverá considerar todos os insumos exigidos tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Estas despesas deverão ser acrescidas ao preço médio para definir o preço de aquisição.

Para elaboração do custo e estimativa de despesa, conforme disposto no Art, 23, da Lei 14.133/2021, foi obtido através de 03 (três) cotações de preços, na forma estabelecida no artigo 31 da Resolução Nº 06, de 08 de maio de 2020. Foi dada a preferência por certames realizados em órgãos e entidades da esfera municipal, visando obter valores condizentes com a realidade local, minimizando as distorções.

Processo administrativo acompanha de forma detalhada a pesquisa de mercado, considerando a amplitude de fontes de pesquisa para determinar o preço de referência.



8.0–OBJETIVO E DEMAIS OBSERVAÇÕES

8.1. Após todas as análises realizadas e estudo técnico preliminar, pretende-se alcançar com a presente aquisição alimentos necessários para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas respectivas subunidades.

9.0–JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO

9.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas no Art. 40º da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, a comprovação técnica e economicamente viável, com o intuito de propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

11.0–RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PELA ELABORAÇÃO E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

11.1. Certificamos, para devidos fins, que a Secretaria Municipal de Saúde, é responsável pela elaboração do presente documento, que compila a compra de gêneros alimentícios.

12.0–DA CONCLUSÃO

12.1. Diante do exposto, conclui-se que a **modalidade de Pregão Eletrônico** e a **utilização do Sistema de Registro de Preços** são as mais adequadas para atender às necessidades da alimentação dos pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde, considerando o valor significativo do contrato e as especificidades do objeto. A contratação proposta garante a **eficiência** na aquisição dos gêneros alimentícios, a **redução de custos** e a **agilidade no processo licitatório**.

Humaitá/AM, 05 de maio de 2026.

LUÃ OLIVEIRA DE LIMA
Diretor do Hospital Dra. Luiza da Conceição Fernandes



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
"O Trabalho Continua"



FRANCIELLE SANTIAGO LOPES
Coordenadora de Atenção Primária a Saúde

LUNALVA FRANÇA
Coordenadora da Vigilância em Saúde



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.

Unidade Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.

2. OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados ao atendimento das necessidades nutricionais de pacientes internados, usuários, acompanhantes e servidores do Hospital Dra. Luiza da Conceição Fernandes, bem como das Unidades Básicas de Saúde (UBS), Vigilância em Saúde e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) do Município de Humaitá/AM

3. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de garantir a oferta contínua e adequada de alimentação, essencial à recuperação da saúde dos pacientes atendidos na rede municipal, especialmente no âmbito hospitalar, onde a alimentação integra o cuidado terapêutico.

Além disso, a disponibilização de gêneros alimentícios nas demais unidades de saúde (UBS, Vigilância em Saúde e CAPS) visa assegurar condições mínimas de funcionamento, apoio às ações de saúde, bem como suporte às atividades desenvolvidas com usuários, especialmente em serviços como o CAPS, onde a alimentação faz parte do processo terapêutico e de reinserção social.

Considerando ainda as particularidades logísticas do município de Humaitá/AM, incluindo dificuldades de acesso em períodos de estiagem e cheia, torna-se imprescindível a formalização de processo regular de aquisição para evitar desabastecimento e prejuízos à assistência em saúde.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / QUANTITATIVO

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nos quantitativos estabelecidos destinados ao atendimento das necessidades nutricionais de pacientes internados, usuários, acompanhantes e servidores do Hospital Dra. Luiza da Conceição Fernandes, bem como das Unidades Básicas de Saúde (UBS), Vigilância em Saúde e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) do Município de Humaitá/AM, de acordo com as especificações descritas na tabela abaixo para o ano de 2026.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
"O Trabalho Continua"



Item	Especificação	Unid	Qtd
1	AÇÚCAR REFINADO GRANULADO EM SACHES - Composição de origem vegetal, sacarose de Cana-de-açúcar, sem glúten, para aplicação em bebidas quentes e frias Sachês com aprox.com 5g.Unidade de fornecimento: Caixa com 1.000 sachês.	Caixa	150
2	ABACATE - de 1ª qualidade, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, em grau médio, sem danos físicos e mecânicos, partes pútridas. Deverá ser firme, com coloração esverdeada devem apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças. Com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Embalagem: em sacos plásticos Resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	800
3	ABACAXI - maduro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, pesando exatamente por unidade entre 1 a 1,5kg. Deverá apresentar-se bem formados, sem manchas, sem ataque de pragas e doença, sem rachaduras e danos mecânicos. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes aa, tamanho e coloração uniforme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio ou transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	Unidade	480
4	ABÓBORA TIPO MORANGA - De Primeira, apresentando-se de ótima qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvida, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformes no tamanho e na cor. Não deverá apresentar rachaduras ou cortes na casca; a polpa deverá estar intacta e limpa. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Sem apresentar danos mecânicos, sem estar deterioradas e estar ausente de ataque de pragas. Serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes; devem ser transportadas em caixas de polietileno vazadas. Unidade de fornecimento: Sacos plásticos transparentes contendo 20 kg.	Kg	1500



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
"O Trabalho Continua"



5	ABOBRINHA VERDE EXTRA , de variedade menina brasileira ou piramota, os frutos devem ter coloração verde clara, com ausência de ataque de brocas e manchas de encosto e com corte do pedúnculo igual. Deverá ser de porte médio/grande, pesando de 500 e 700 gramas, de boa qualidade, fresca, compacta e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livre de enfermidade, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes Unidade de fornecimento: Sacos plásticos transparentes contendo 10 kg.	Kg	720
6	Açafrão - aglomerado filamentoso em pó homogêneo, de cor Pardo-avermelhada. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem plástica, atóxica, resistente, com capacidade de aproximadamente 50g. Validade mínima de 12(meses). No ato da entrega, a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado A partir da data de fabricação. Unidade de fornecimento: pacotes com 25g.	Pacote	1200
7	Açaí : Primeira qualidade, livre de impurezas. Embalado em saco plástico resistente e transparente, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade., com coloração própria, e estar em perfeitas Condições de conservação. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes características adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a resolução 12/78 da cnpa Unidade de fornecimento: litro	Litros	1300
8	Acelga - fresca, de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte deve apresentar as Características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de Danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas Condições de conservação e maturação. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes características adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Unidade de fornecimento: Sacos plásticos transparentes contendo 10 kg.	Kg	600



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
"O Trabalho Continua"



9	ACHOCOLATADO - obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite açúcar, maltodextrina, minerais, vitaminas, aromatizantes, emulsificante, lecitina de soja; constituído de pó fino e homogêneo; isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos; admitindo teor de umidade máxima de 3 % p/p; acondicionado em pote, contendo 400 gramas cada, validade mínima 11 meses a contar da data da entrega o produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias-primas selecionadas. Embalagem: deve estar acondicionado em pacotes de poliéster metalizado/pebd, atóxico, hermeticamente selados. Prazo de validade mínimo: 06meses a contar a partir da data de entrega. Unidade de fornecimento: Caixa contendo 30 pacotes com 370g	Caixa	30
10	AÇÚCAR CRISTAL - obtido de cana-de-açúcar. Aspecto sólido com cristais definidos, na cor branca, odor e sabor próprio do produto. Composição: sacarose, concentração mínima de 99,6 %; sais minerais concentração máxima de 0,10%; umidade máxima de 0,07%; outros componentes 0,23%. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Embalagem com 1kg. Fonte: portaria da secretaria de vigilância sanitária n.º 685 de 27 de agosto de 1998. Deverá estar de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Unidade de fornecimento: Fardo contendo 30 pacotes com 1kg	Fardo	600
11	AÇÚCAR REFINADO - obtido de cana-de-açúcar. Aspecto sólido com cristais bem definidos, na cor branca, odor e sabor próprio do produto. Composição: sacarose, concentração mínima de 99,6 %; sais minerais concentração máxima de 0,10%; umidade máxima de 0,07%; outros componentes 0,23%. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Embalagem com 1kg. Fonte: portaria da secretaria de vigilância sanitária n.º 685 de 27 de agosto de 1998 Unidade de fornecimento: Pacotes com 1kg	Pacote	150
12	ADOÇANTE DIETÉTICO DE MESA: À BASE DE STÉVIA 100%. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e tabela de informações nutricionais. Validade mínima de 24 meses a contar a partir da data da entrega. Unidade de fornecimento frasco de 100ml.	Frs	100
13	ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ A BASE DE STÉVIA 100% - adoçante dietético à base de stévia, caixa contendo no mínimo 50 sachês de 0,8g. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e tabela de informações nutricionais. Validade mínima de 24 meses a contar a partir da data da entrega.	Caixa	250



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
"O Trabalho Continua"



14	AGRIÃO - de primeira, in natura, em pé, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação sem cor amarela do tamanho uniforme sabores próprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, sem manchas e ferimentos ou defeitos. Deve apresentar as Características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas Condições de conservação e maturação. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes características adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	Maço	200
15	Água de Coco Esterilizada - 100% coco verde e sem adição de açúcares. Embalagem Tetra Pack. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e tabela de informações nutricionais. Validade mínima de 6 meses a contar à partir da data de entrega. Unidade de Fornecimento: caixa com 200ml.	Unid.	3000
16	ALFACE - De Primeira. Lisa; Verde; (peso da planta variando de 400g a 450g); Grau de Hidratação: (presença de folhas sem sinal de perda de água, completamente verde); - Bom (alguma presença de terra fina e restos vegetais nas folhas mais externas); deverá ser entregue em caixa do tipo grade ou sacos plásticos transparentes, ter coloração verde, ser tenros e estar com a cabeça fechada, estar sem ataques de pragas e doenças e não se apresentar com folhas amareladas e danos mecânicos. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. Não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes; serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado	Maço	1500
17	ALHO DE 1ª QUALIDADE - Grupo comum, roxo, tipo especial; com dizeres de rotulagem em pacotes e prazo de validade, grão do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas , Deve apresentar as Características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente Desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes características adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Unidade de fornecimento: caixa	Caixa	70



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
"O Trabalho Continua"



	contendo 10kg,		
18	AMEIXA EM CALDA - Frutas inteiras com caroço, cor própria da fruta de origem, cheiro e sabor próprios. Ausência de sujidades, larvas e parasitas. Embalado em lata ou vidro, isentos de ferrugem, não amassado, não estufados, resistente, que garanta a integridade do produto, não violada. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Ingredientes básicos: ameixa, água e açúcar, Unidade de fornecimento: lata com 400 g, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Lata	100
19	AMIDO DE MILHO - produto amiláceo extraído de milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não poderá apresentar umidade, fermentação ou ranço. Deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos, não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deverá ter de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto, número de registro, validade mínima de 10 (dez) meses. Resolução cnnpa nº 12, de 1978. unidade de fornecimento caixa contendo 50 unidades de 200g. Composição básica: amido de milho. Acondicionada em embalagem íntegra	Caixa	60
20	AMIDO DE MILHO COM AROMA NATURAL DE BAUNILHA - Mistura em pó para o preparo de mingau sabor baunilha, tendo como ingredientes básico o amido de milho, enriquecido com vitaminas e minerais, com aromatizantes de baunilha. A embalagem deverá ter de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto, número de registro, com validade mínima de 10 (dez) meses. Resolução cnnpa nº 12, de 1978. Unidade de fornecimento caixa contendo 50 unidades de 200g.	Caixa	30



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
"O Trabalho Continua"



21	AMIDO DE MILHO SABOR MORANGO – Mistura em pó para o preparo de mingau sabor morango, tendo como ingredientes básico o amido de milho, enriquecido com vitaminas e minerais, com aromatizantes de morango. A embalagem deverá ter de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto, número de registro, com validade mínima de 10 (dez) meses. Resolução cnpa nº 12, de 1978. Unidade de fornecimento caixa contendo 50 unidades de 200g.	Caixa	20
22	AMIDO DE MILHO: Farinha para mingau, à base de amido de milho com farinha de arroz, tipo tradicional. . A embalagem deverá ter de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto, número de registro, sabor chocolate com validade mínima de 10 (dez) meses. Resolução cnpa nº 12, de 1978. Unidade de fornecimento caixa contendo 50 unidades de 200g.	Caixa	24
23	APRESUNTADO – Tipo: Fatiado. Produzido à partir de pernil suíno e paleta, com injeção de salmoura; ingredientes misturados e embutidos em mangas plásticas impressas, formados e cozidos; deve estar isento de parasitas e qualquer outra substância contaminante, sem adição de amido. Validade mínima de 3 meses à partir da data de entrega; transportado e entregue à temperatura abaixo de 10° C; rotulagem de acordo com a legislação vigente, contendo selo S.I.F. e número de registro do órgão competente. Unidade de fornecimento: kg	Kg	400
24	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 - polido, longo fino, com laudo de classificação constando umidade máxima de 14% e quebrados até 9,5%. Embalagem de polietileno, atóxico, transparente, resistente, contendo 1 kg e validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e tabela de informações nutricionais. Toda entrega tem que apresentar o laudo de classificação do produto a ser entregue. Unidade de fornecimento fardo contendo 30 kg.	Fardo	300
25	ARROZ INTEGRAL TIPO 1 – características técnicas: classe: longo, fino, tipo I. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Unidade de fornecimento: fardo contendo 30 kg.	FARDO	16



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
"O Trabalho Continua"



26	AVEIA EM FLOCOS – aveia laminada em flocos grossos. Embalada em papel impermeável, limpo, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão, ou em pote plástico, limpo e resistente que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, em conformidade com a legislação em vigor. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses à partir da data de entrega. Embalagem contendo 165g. Unidade de fornecimento: caixa com 24 unidades.	Caixa	100
27	AZEITE DE DENDÊ: puro, baixa acidez, embalagem com 200ml, com identificação do produto e prazo de validade. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com legislação em vigor. Embalagem com 200ml. Unidade de fornecimento: Caixa com 24 unidades.	Caixa	12
28	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - Puro, extra virgem, frasco contendo aproximadamente 500 ml, com Identificação do produto, marca do fabricante, Produto da prensagem a frio da azeitona, acidez menor que 1, coloração amarela esverdeado, que possam ser novamente tampadas após aberta. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses. O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Acidez máxima 0,5%. não contém glúten. Unidade de fornecimento caixa contendo 12 unidades de 500g.	Caixa	20
29	AZEITONA - Ingredientes Básicos: azeitonas verdes com caroço, água e sal, de coloração verde escura, tamanho médio, sem manchas e ausência de turbidez na salmoura. Características Adicionais: com antioxidante e conservador benzoato de sódio. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Peso líquido drenado de 200g. Unidade de fornecimento : caixa contendo 12 sachês com 200g.	Cx	30
30	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO - Ingredientes Básicos: azeitonas verdes sem caroço, água e sal, de coloração verde escura, tamanho médio, sem manchas e ausência de turbidez na salmoura. Características Adicionais: com antioxidante e conservador benzoato de sódio. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Peso líquido drenado de 200g. Unidade de fornecimento : caixa contendo 12 sachês com 200g.	Cx	30



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
"O Trabalho Continua"



31	BACON TOUCINHO DEFUMADO: tipo bacon, de boa qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro-organismos em mantas de 1 kg, aproximadamente, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade de no mínimo 3 meses contados à partir da entrega. Apresentação: inteiro, ingredientes básicos: salmoura, conservadores e antioxidantes. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de fornecimento: kg.	Kg	100
32	BANANA - Espécie: prata, Tipo: extra, Características Adicionais: em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, deverá apresentar-se bem formada, sem manchas, sem ataques de pragas ou doenças, sem rachaduras e danos mecânicos. Deverá estar em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de fornecimento: kg.	Kg	1000
33	BANANA DA TERRA: espécie: comprida, unidade, verde ou amarelada, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, deverá apresentar-se bem formada, sem manchas, sem ataque de pragas e doenças, sem rachaduras e danos mecânicos. Deverá estar em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de fornecimento: kg.	Kg	1000
34	BANANA MAÇA - Espécie: maçã, Tipo: extra, Características Adicionais: em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, deverá apresentar-se bem formada, sem manchas, sem ataques de pragas ou doenças, sem rachaduras e danos mecânicos. Deverá estar em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de fornecimento: kg.	Kg	1000
35	BANANADA - doce de banana em barra. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Embalagem primária: 1kg. Unidade de fornecimento: pacote com 50 unidades de 20g.	Pacote	120



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
"O Trabalho Continua"



36	BATATA DOCE - Classificação Extra, as raízes deverão ser de coloração branca ou rosada, sem danos mecânicos e doenças. Deverá ser de porte médio/grande de boa qualidade, fresca, compacta e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livre de enfermidade, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Deve apresentar as Características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de Danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes características adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada. Unidade de fornecimento: Sacos plásticos transparentes contendo 10kg.	Sc	100
37	BATATA INGLESA - Tipo: extra, Características adicionais: Deverá ser da variedade Monalisa lavada. Porte médio/grande, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvido, sem Danos de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a Manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. As batatas devem estar firmes, inteiras, livres de umidade externa, desprovidas de sabor e/ou odor estranhos ao produto. Deverão estar livres de substâncias tóxicas nocivas à Saúde humana acima do limite pré-estabelecido pela legislação. Unidade de fornecimento: Sacos plásticos transparentes contendo 20 kg.	Sc	180
38	Batata Palha – fina, seca e crocante, pacote com 200g - Obtida a partir de batata descascada, ralada tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal, isento de ácidos graxos trans. Embalagem primária: filme composto de polietileno, poliéster e alumínio ou similar, hermeticamente fechado. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, resistente às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento, devidamente lacradas. O produto deve ser isento de corantes. Unidade de fornecimento: Pacotes contendo 800gramas.	Pacote	500
39	BETERRABA - Tipo: extra, Características Adicionais: Porte médio/grande de boa qualidade, fresca, compacta e Firme, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), devendo ser bem desenvolvida. Uniformes, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Unidade de fornecimento: Sacos plásticos contendo 20 kg.	Sc	90



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
"O Trabalho Continua"



40	BISCOITO ÁGUA E SAL – Biscoito sabor água e sal, tipo bolacha. Condicionado em embalagem adequada, que deve conter informações de procedência, marca, prazo de validade, de acordo com a legislação em vigor, embalagem primária: pacote com 350g. Unidade de fornecimento: Caixa com 20 pacotes.	Caixa	300
41	BISCOITO DE ARROZ: isento de glúten e gordura trans, à base de arroz integral e sal. Unidade de fornecimento: pacote com 90g	Pacote	160
42	BISCOITO DOCE - Tipo: leite, com 0% de gordura trans, Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, açúcar invertido, sal, estabilizante, lecitina de soja, fermentos químicos (bicabornato amônia e bicabornato de sódio), ácido láctico e aromatizante. Embalagem primária: pacote com 350g. Unidade de Fornecimento: Caixa com 20 pacotes.	Caixa	300
43	Biscoito doce tipo Maisena - de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, sem gordura trans, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 360g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, isento de sujidades, parasitas, larvas, material estranho, umidade e bolor. O produto deve estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. Unidade de fornecimento: caixa contendo 20 pacotes com 360g,	Caixa	300
44	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER - água e sal: a base de farinha de trigo, gordura vegetal, água, açúcar, amido de milho, zero de gordura trans, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, contendo aproximadamente 5% de sódio por porção. Produto para consumo humano em vigor. Embalagem em PCT plástico resistente, embalagem do tipo 3 em 1. Embalagem primária: pacote com 360g. Unidade de Fornecimento: caixa com 20 pacotes.	Caixa	80
45	BISCOITO TIPO ROSQUINHA - sabor coco. Embalagem primária; pacote com 350g. Unidade de fornecimento caixa com 20 pacotes.	Caixa	24
46	Bolacha tipo club - pacote de 264g, integral, com identificação produto, lista de ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante, data de fabricação e validade e peso liquido. Unidade de fornecimento: caixa contendo 12 pacotes.	Caixa	20
47	BOLACHA TIPO CLUB - pacote de 264g, tradicional, sabores variados (natural, pizza, ervas, etc) com identificação do produto , lista de ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante, data de fabricação e validade e peso liquido. Unidade de fornecimento: caixa contendo 12 pacotes.	Pacote	300



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
"O Trabalho Continua"



48	BRÓCOLIS: de primeira qualidade, novo, firme, intacto, não poderá estar murcho, isento de partes pútridas, coloração uniforme e sem manchas. Unidade de tamanho médio. apresentando grau de maturação sem cor amarela do tamanho uniforme sabores próprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, sem manchas e ferimentos ou defeitos . Unidade de fornecimento: sacos plásticos transparentes, contendo 10kg.	Saco	40
49	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - café em pó homogêneo, torrado e moído, Tipo extraforte ou tradicional, torração médio escura ou escura, moagem média, composto de 100% de grão arábica ou 80% de grão Arábica e 20% grão conilon, com índice de Impureza (cascas ou paus) inferior a 1% a cada 100g. Pacote selado a alto vácuo sem Micro furos e com dupla proteção. Unidade de fornecimento: fardo contendo 20 pacotes com 250g.	Fardo	250
50	CALDO DE CARNE - caldo de carne, em tablete- 19g. Matéria prima de boa qualidade; - constituído basicamente de carne de boi desidratado, liofilizado, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, resistente e atóxica, com registro no MS, com validade 12meses após a data de fabricação; peso aproximado 19g por tablete. Unidade de fornecimento: Caixa com 24 tabletes de 2x19g.	Caixa	150
51	CALDO DE GALINHA - Apresentando-se livre de matérias terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, resistente e atóxica com validade 12meses após a data de fabricação, com peso aproximado 19g, o tablete, registro no MS. Ingredientes básicos: sal, gordura vegetal hidrogenada, amido, alho, carne de galinha, aromatizantes e corantes. Unidade de fornecimento: Caixa com 24 tabletes de 2x19g,	Caixa	150
52	CANELA EM PÓ - obtida da casca de espécimes vegetais genuínos; grãos são e limpos; de coloração pardo amarelada ou marrom claro; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico. Ingrediente básicos: canela em pó. Unidade de fornecimento: pacote com 15g.	Pacote	180
53	CARNE BOVINA ALCATRA OU COLCHÃO MOLE: bife entrefolhado porções uniformes e padronizadas com peso de 100g com cobertura de gordura de no máximo 3mm de espessura. Cada camada do produto deverá estar interposta por plástico atóxico. Embalados em saco plástico incolor atóxico, lacrado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo do serviço de inspeção federal do	Kg	4200



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
"O Trabalho Continua"



	ministério da agricultura (sif) ou estadual (seipoa).		
54	CARNE BOVINA MAGRA - Patinho Moído: a carne moída deve ser originária da peça inteira que deve ser esfriada, limpa, não amolecida nem pegajosa, cor e odor próprios da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, devendo ser moída no dia da entrega na unidade hospitalar requisitante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de serviço de inspeção federal do ministério da agricultura(sif) ou estadual. Unidade de fornecimento: kg (acondicionado em sacos plásticos transparentes atóxicos, de acordo com o peso solicitado).	Kg	3500
55	CARNE BOVINA PALETA GROSSA INTEIRA: inteira magra, sem gordura, fresca, em embalagens lacradas de polietileno atóxico contendo 03 kg, próprias para congelamento, sem acúmulo de líquidos em seu interior. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de serviço de inspeção federal do ministério da agricultura(sif) ou estadual . Unidade de fornecimento: kg (acondicionado em sacos plásticos transparentes atóxicos, de acordo com o peso solicitado).	Kg	2280
56	CARNE BOVINA PALETA GROSSA: bifes, magra, sem gordura, fresca, em embalagens lacradas de polietileno atóxico contendo 03 kg, próprias para congelamento, sem acúmulo de líquidos em seu interior. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de serviço de inspeção federal do ministério da agricultura(sif) ou estadual Unidade de fornecimento: kg (acondicionado em sacos plásticos transparentes atóxicos, de acordo com o peso solicitado).	Kg	800



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
"O Trabalho Continua"



57	CARNE BOVINA PATINHO - Inteiro, magra, fresca, em embalagens lacradas de polietileno atóxico contendo 3kg, própria para congelamento, sem acúmulo de líquido em seu interior. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de serviço de inspeção federal do ministério da agricultura(sif) ou estadual . Unidade de fornecimento: kg (acondicionado em sacos plásticos transparentes atóxicos, de acordo com o peso solicitado).	Kg	2760
58	CARNE BOVINA TIPO BISTECA: congelada, com aproximadamente 250 gramas cada, embalada em camadas separadas por filmes plásticos transparentes e atóxicos, acondicionadas em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de serviço de inspeção federal do ministério da agricultura(sif) ou estadual Unidade de fornecimento: kg (acondicionado em sacos plásticos transparentes atóxicos, de acordo com o peso solicitado).	Kg	2000
59	CARNE SUINA TIPO PERNIL - carne de porco de primeira qualidade, com osso, pouca gordura, sem sujicidades, congelada a 12°C, isenta de aditivos ou substância estranhas ao produto que seja imprópria para o ou que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organoléticas), a embalagem, transporte, e demais condições deve estar de acordo com a nta- 3 de 20/10/1978, e demais documentos da legislação sanitária vigente. O produto deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou Encobrir alguma alteração. Unidade de fornecimento: kg (acondicionado em sacos plásticos transparentes atóxicos, de acordo com o peso solicitado).	Kg	300



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
"O Trabalho Continua"



60	CATCHUP - molho elaborado à base de polpa de tomate adicionado de especiarias, sal e açúcar podendo conter outros condimentos. Deve ter no mínimo 35% de resíduo seco. Características gerais: - O condimento vegetal deve ser constituído de especiarias genuínas e puras, sãs e limpas, que devem corresponder às suas características botânicas normais e estar isento de substâncias estranhas, elementos vegetais estranhos à espécie de partes da planta de origem, que não possuam as características de condimento vegetal. Os condimentos preparados devem ser obtidos de molhos podem apresentar-se sob a forma líquida ou cremosa, podendo conter elementos constitutivos em suspensão. Características macroscópicas: - Ausência de sujidades, parasitos e larvas. O rótulo do condimento vegetal em espécie deve trazer a denominação da especiaria, seguida da forma de apresentação. Unidade de fornecimento: Caixa contendo 12 frascos de 400g.	Caixa	25
61	CEBOLA DE CABEÇA – lisa, tamanho médio ou grande, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, machucaduras ou bolores. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de fornecimento Sacos com 20kg .	Saco	65
62	CENOURA - Grupo: comum, porte médio ou grande, de boa qualidade, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), com grau de maturação que permita suportar a manipulação, devendo estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. Unidade de fornecimento: Unidade de fornecimento Sacos com 20kg .	Saco	110
63	CEREAIS - Tipo: arroz, para alimentação infantil, sachê 230g. Ingredientes: farinha de arroz, amido, sais minerais, vitaminas, aromatizantes vanilina, contém glúten e traços de leite, em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: Caixa contendo 24 Sachês de 230g.	Caixa	50
64	CEREAL INFANTIL - sabor arroz e aveia, sache 230g. Ingredientes: Farinha de arroz, açúcar, farinha de aveia, extrato de malte, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1, vitaminab6, ácido fólico, vitaminas, leite. Deve estar em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: Caixa contendo 24 Sachês de 230g.	Caixa	50



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
"O Trabalho Continua"



65	CEREAL INFANTIL - SABOR MULTI CEREAIS - sabor multi-cereais, sachê 230 g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitaminac, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d) e aromatizante vanilina. Contém glúten. Contém trações de leite. Devendo estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. Unidade de Fornecimento: Caixa contendo 24 Sachês de 230g.	Caixa	50
66	CHÁ - Tipo: camomila, sem glúten, envelopados individualmente, de acordo com as normas sanitárias vigentes, incluindo data de empacotamento e validade do produto. Cada sachê deve conter 10g. Unidade de fornecimento: Caixa contendo 10 sachês de 10g.	Caixa	180
67	CHÁ DE FRUTAS VERMELHAS - acondicionado em envelopes individual, tipo sache, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem), a embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a rdc nº276/2005. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Cada sachê deve conter 10g. Unidade de fornecimento: Caixa contendo 10 sachês de 10g.	Caixa	100
68	CHÁ DE HORTELÃ - aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem corantes e conservantes. O Produto deverá constar a data de empacotamento e validade, em conformidade com a legislação em vigor. Cada sachê deve conter 10g. Unidade de fornecimento: Caixa contendo 10 sachês de 10g	Unidade	90
69	CHARQUE - Ingredientes Básicos: carne bovina sem gordura, salgada e dessecada, Características Adicionais: produto próprio para o consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, contendo as informações obrigatórias do rótulo, em conformidade com a legislação sanitária em vigor, em embalagens à vácuo, apresentando aparência e odor característico. Cada pacote deve conter 500g. Unidade de fornecimento: Caixa contendo 10 kg	Caixa	90
70	CHEIRO VERDE - Tipo: extra, contendo cebolinha e coentro. Unidade de Fornecimento: maço perfazendo no mínimo 80g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de fornecimento: Maço.	Maço	3300



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
"O Trabalho Continua"



71	CHESTER TEMPERADO - sem pescoço, com miúdo, congelado. Registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif. O produto deverá ser embalado em pacote individual de polietileno transparente, atóxico, higienicamente adequado e devidamente vedado com 05 kg ou mais cada. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Apresentar selo do serviço de inspeção federal do ministério da agricultura (sif) ou estadual (seipoa). Unidade de fornecimento: Caixa com 20 kg	Caixa	20
72	CHUCHU - Tipo: extra, de primeira, cor verde escuro, isento de folhas, bem formado, limpo, livre de danos mecânicos, pragas e doenças. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de fornecimento: acondicionado em sacos plásticos transparentes atóxicos, contendo 20kg.	Saco	100
73	COCO RALADO - Ingredientes Básicos: polpa de coco desidratada, açúcar e conservador, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de fornecimento: caixa contendo 50 pcts de 100g.	Caixa	12
74	COCO RALADO - Ingredientes Básicos: polpa de coco desidratada, sem açúcar, Unidade de Fornecimento: pacote com 50g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de fornecimento: caixa contendo 50 pcts de 100g.	Caixa	12
75	COGUMELO CHAMPIGNON EM CONSERVA : com regulador de acidez ácido cítrico. O produto não deve conter quantidade significativa de gorduras totais, gorduras saturadas e gorduras trans, embalagem contendo no mínimo 100g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de fornecimento: sachê contendo 160g	Sachê	150
76	COLORAU – Corante alimentício à base de urucum. Aspecto: pó fino, homogêneo. Cor: vermelho intensa, Características Adicionais: com cheiro e sabor próprios, contendo no máximo 10% de sal. Unidade de Fornecimento: Pacotes de 970g, contendo 10 sachês de 97g.	Pacotes	170
77	COMPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ PARA ADULTOS – normocalórico e hiperprotéico na diluição padrão, à base de proteína láctea, fonte de vitaminas e minerais, com ou sem sabor, isento de glúten. Unidade de fornecimento: lata com 370 a 400g (referência: Nutridrink Sênior)	Lata	100



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
"O Trabalho Continua"



78	COSTELA MINDINHA CERRADA - carne bovina, resfriada, proveniente de machos de animais sadios, limpa e sem quebra, abatida sob inspeção veterinária, cobertura de gordura em torno de 2% (dois por cento), isenta de cartilagem, sem sebo, máximo de 3% (três por cento) de aponevroses com aspecto, cor, odor e sabor próprio. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem, (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). A embalagem, transporte, temperatura e demais condições deve estar de acordo com a nta- 3 - de 20/10/1978, mapa nº2244/1997 e demais documentos da legislação sanitária vigente. A carne bovina deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Unidade de fornecimento: kg (acondicionado em sacos plásticos transparentes atóxicos, de acordo com o peso solicitado).	Kg	2000
79	COUVE – folha verde: De Primeira, da variedade manteiga, deverá ser entregue em caixa do tipo grade, ter coloração verde, estar sem ataques de pragas e doenças e não apresentar coroa amarelada. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. Serem frescas; não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes; serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, Jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado. Tipo manteiga de tamanho médio, talo verde, inteiros, coloração uniforme e sem manchas, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Unidade de fornecimento: maço perfazendo no mínimo 120g, acondicionados em sacos plásticos transparentes.	Maço	2500
80	CREME DE LEITE - Apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%; com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega, devendo ter comprovação de inspeção junto ao SIF. Unidade de fornecimento. UND tipo: unidades tetra pack com 200g .	UND	65
81	DOCE DE LEITE PASTOSO - deverá ser fabricado com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, e em perfeito estado de conservação. No preparo do produto o leite deve entrar na proporção mínima de três partes de leite para uma de açúcar, com tolerância de amido na dosagem máxima de 2% e adição de aromatizantes naturais . Com registro no SIF ou SISP. Unidade de Fornecimento: Pote com 400g.	Pote	40



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
"O Trabalho Continua"



82	ERVA DOCE - Composta de funcho nacional, sem glúten. A embalagem e rótulo deverão estar em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de fornecimento: Pacotes com 15g.	Pacote	3500
83	ERVILHA VERDE EM CONSERVA – Em conserva simples, inteira, imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes, hermeticamente fechadas nos recipientes utilizados. Isenta de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso, sem corantes artificiais, isento de sujidades. Não devem estar amassados, enferrujados e estufados; não devem conter perfurações. Deve atender à exigências do ministério da agricultura. Unidade de fornecimento: Caixa contendo 24 sachês de 260g.	Caixa	50
84	EXTRATO DE TOMATE - ingredientes básicos: tomate, açúcar e sal, extrato de tomate, simples e concentrado. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, devendo conter no mínimo 6% de sólidos solúveis naturais do tomate. Unidade de fornecimento: Caixa contendo 24 sachês de 340g.	Caixas	160
85	FARINHA DE CEREAIS - Apresentação: pó, Composição: farinha de cereais com trigo, cevada e aveia fonte de vitaminas e minerais, açúcar, leite em pó integral, apresentando embalagem e rotulagem em conformidade com a legislação sanitária vigente. Unidade de Fornecimento: caixa com 24 sachês com 230 g,	Caixa	50
86	FARINHA DE MANDIOCA - amarela; Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor Unidade de Fornecimento: kg.	Kg	1000
87	FARINHA DE MANDIOCA - Grupo: seca, Subgrupo: Fina, Tipo: 1, Apresentação: crua, Classe: branca, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor Unidade de Fornecimento: fardo contendo 30 pacotes de 1 kg.	Fardo	70
88	FARINHA DE MANDIOCA - Grupo: seca, Subgrupo: grossa, Tipo: 1, Apresentação: torrada, Classe: branca. Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor Unidade de Fornecimento: kg.	Kg	2000
89	FARINHA DE MILHO - Ingredientes básicos: milho. Características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de fornecimento: Pacote com 500g.	Pacote	200



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
"O Trabalho Continua"



90	FARINHA DE ROSCA PCT 1KG - FARINHA DE ROSCA - Grupo: seca, Subgrupo: fina, Tipo 1, Apresentação: torrada, Classe: branca. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: kg.	Kg	100
91	FARINHA DE TAPIOCA - Grupo: seca, Subgrupo: grossa, Tipo: 1, Classe: branca. Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: pacote com 500g	Pacote	720
92	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO . Aplicação: uso em panificação, Tipo: 1, Embalagem Primária: pacote contendo 1 kg, . Informações Adicionais: com fermento, produto próprio para consumo humano e em conformidade com legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: fardo com 10 kg.	Fardo	50
93	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - Aplicação: uso em panificação, Tipo: 1, Embalagem Primária: pacote contendo 1 kg, . Informações Adicionais: sem fermento, produto próprio para consumo humano e em conformidade com legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: fardo com 10 kg.	Fardo	70
94	FARINHA LÁCTEA - Tradicional, com cereal integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes. Apresentação: pó, Composição: farinha de trigo, leite em pó integral, açúcar, sal, glúten. Produto próprio para consumo humano, em conformidade com as normas sanitárias vigentes. Unidade de Fornecimento: caixa contendo 12 sachês com 230g.	Caixas	100
95	FEIJÃO CARIOCA - Tipo 1, tipo classe: cores, Embalagem: Primária plástica, embalagem primária: pacote com 1k. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 6 meses à partir da data de entrega. Unidade de Fornecimento: fardo contendo 30 pacotes de 1 kg	Fardo	120
96	FEIJÃO DE PRAIA - tipo 1, extra, unidade de fornecimento pacote de 1kg, características adicionais: isentas de material terroso e parasitas. Características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 6 meses à partir da data de entrega. Unidade de Fornecimento: fardo contendo 30 pacotes de 1 kg	Fardo	80



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
"O Trabalho Continua"



97	FEIJÃO PRETO - Tipo; 01, extra, embalagem primária: pacote de 1kg. Unidade de fornecimento: Fardo com 30kg. Características adicionais: isentas de matéria terrosa parasitos. Características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 6 meses à partir da data de entrega. Unidade de Fornecimento: fardo contendo 30 pacotes de 1 kg	Fardo	50
98	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO , Ingredientes: levedura natural. Agente de reidratação. Fermento biológico seco, instantâneo, para pão. Isento de mofo e substâncias nocivas. Envelopes aluminizados hermeticamente fechados (vácuo), com prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega. Unidade de Fornecimento: Caixa contendo 68 envelopes aluminizados de 10g .	Caixa	40
99	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocalcico. Produto próprio para consumo humano, devendo estar em conformidade com a legislação sanitária vigente. – Unidade de fornecimento: pacotes com 100g.	Pacote	200
100	FIGADO BOVINO - apresentação inteiro, e resfriado, com temperatura de até 4°C, com tolerância até 7°C conforme cvs 6 de 1.999 da vigilância sanitária, manipulado em boas condições de higiene, devidamente lacrada com fita adesiva plástica. Validade mínima de 15 (quinze) dias e embalagem não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. Unidade de fornecimento: saco plástico transparente, atóxico contendo 10kg	Kg	600
101	Filézinho de Peito Empanado - Cortes resfriados de frango, cobertura (farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, sal), água, ligante (farinha de trifarinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, derivados de milho, sal), pré-cobertura (farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, farinha inativada, sal e fermento biológico), gordura vegetal, sal, proteína de soja, especiarias (páprica doce, cebola, alho, orégano, salsa e pimenta branca), farinha de milho, aromatizante sintético idêntico ao natural para frango marinado, açúcar, estabilizante tripolifosfato de sódio, etc. Unidade de fornecimento: pacote com 3 kg.	Pacote	200
102	FLOCOS DE MILHO PRÉ COZIDO - rico em ferro e ácido fólico, com umidade de 12,5%, com embalagem e rótulo de acordo com as normas sanitárias vigentes. Unidade de fornecimento: fardo com 10 pacotes de 1 kg.	Fardo	100



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
"O Trabalho Continua"



103	FÓRMULA INFANTIL - de seguimento à base de leite de vaca para lactentes: fórmula infantil em pó de seguimento, á base de leite de vaca, com prebióticos, com gordura vegetal e láctea, lactose, vitaminas e sais minerais, isenta de sacarose, para lactentes de 6 a 12 meses . Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do produto na ANVISA do lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro e normas do codex alimentarius para fórmulas destinadas a lactentes-fao/oms e adequadas às rdcs da anvisa. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Unidade de fornecimento: lata com 800g.		
104	Fórmula infantil - seguimento à base de soja para lactentes: fórmula infantil em pó à base de soja, para alergia ao leite de vaca e ou intolerância à lactose, contendo proteína isolada de soja, acrescida de l-metionina, 100% maltodextrina e isenta de sacarose e lactose, 100% de gordura vegetal, contendo vitaminas e sais minerais, sem prebiótico, acima de 12 meses, acondicionados em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro do produto na anvisa e normas do codex alimentarius para fórmulas destinadas a lactentes-fao/oms e adequadas às rdcs da anvisa. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.		
105	FÓRMULA INFANTIL à base de leite de vaca para lactentes: fórmula infantil em pó, á base de leite de vaca, com prebióticos, com gordura vegetal e láctea, lactose, vitaminas e sais minerais, isenta de sacarose, para lactentes de 0 a 6 meses . Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro do produto na ANVISA e normas do codex alimentarius para fórmulas destinadas a lactentes-fao/oms e adequadas às rdcs da ANVISA. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Unidade de fornecimento: lata 800g.		
106	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ - à base de aminoácidos livres (100%), não alergênicos, isenta de sacarose, lactose e qualquer ingrediente de origem animal. (APLV). Unidade de fornecimento: embalagem com 400g. (referência:Alfamino-		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
"O Trabalho Continua"



	Nestlé)		
107	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ - à base de proteína extensamente hidrolisada de soro do leite, hipoalergênica, isenta de sacarose, lactose e glúten. (APLV). Unidade de fornecimento: embalagem com 400g. (referência: Pregomin Pepti – Danone)		
108	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO INFANTIL - dieta nutricionalmente completa para crianças de 1 a 6 anos, hipercalórica e hiperprotéica, de baixa osmolaridade, enriquecida com mix de carotenóides e com exclusivo mix multi fiber (6 fibras), com 50% de fibras solúveis. Indicações: Pacientes com necessidade calórica elevada ou com dietas com restrição hídrica, pacientes com desnutrição calórico-proteica, pacientes oncológicos, pré e pós-operatório, pacientes críticos em UTI, pacientes que necessitem de regularização do trânsito intestinal em casos de diarreia/obstipação e em vigência de antibioticoterapia e fibrose cística. Unidade de fornecimento Frasco com 200ml.		
109	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL - formula nutricionalmente balanceada para crianças e pode ser adicionado aos alimentos habituais sendo salgados ou doces, sólidos ou líquidos, contribuindo para a aceitação do suplemento e a manutenção de uma dieta equilibrada e saudável, evitando o desperdício do produto - Formula Pediátrica para nutrição Oral e Enteral - 3 a 10 anos - Para alimentação oral ou por sonda. Unidade de fornecimento: lata com 400g.	Lata	30
110	FRANGO - Apresentação: inteiro, com vísceras, com pé e com cabeça, congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. (30-03-0080)	Kg	7800
111	FRANGO - COXAS E SOBRECOXAS DE FRANGO CONGELADAS. FRANGO SEM OSSO EM PACOTES DE 1KG (30-03-0257)	Kg	3240
112	FRUTAS CRISTALIZADAS - forma e tamanho uniformes, Ausência de defeitos, sabor e odor característicos. Embalagem de 1 a 5 KG contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de Embalamento não superior a 30 dias e prazo de Validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde (30-03-0389)	Kg	6
113	FUBÁ DE MILHO - Tipo: milho, enriquecido com ferro e ácido fólico, não contém glúten, Unidade de fornecimento: Pacote de 1kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. (30-03-0081)	Kg	420



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
"O Trabalho Continua"



114	GELATINA - Apresentação: pó, Sabor: framboesa, Unidade de Fornecimento: caixa com 85 g . Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. (30-03-0083)	Caixa	180
115	GELATINA - Apresentação: pó, Sabor: morango, Unidade de Fornecimento: caixa com 85 g . Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. (30-03-0084)	Caixa	180
116	GELATINA EM PÓ DIET - Sabores Variados. Produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificiais e corantes artificiais. Unidade de Fornecimento: caixa com 85 g - produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. (30-03-0258)	Caixa	180
117	GELATINA SABOR ABACAXI - abacaxi, produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificiais e corantes artificiais. Unidade de Fornecimento: caixa com 85 g - produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. (30-03-0391)	Caixa	180
118	GELATINA SABOR PÊSSEGO - sabores, pêssigo. Produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificiais de e corantes artificiais. Unidade de Fornecimento: caixa com 85 g - produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. (30-03-0390)	Caixa	180
119	GELATINA SABORES LIMÃO - produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificiais de e corantes artificiais. Unidade de fornecimento: caixa com 85 g . Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor (30-03-0392)	Caixa	120
120	GELATINA SABORES TUTTI-FRUTTI - produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizante artificial de e corantes artificiais. Unidade de fornecimento: caixa com 85 g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. (30-03-0393)	Caixa	120
121	GELO TRITURADO - Unidade de fornecimento: embalagem plástica com 10kg. (30-03-0473)	Saca	180
122	GOIABA VERMELHA - As goiabas deverão apresentar as características da cultivar bem definidas, serem sãs, inteiras, limpas e devem estar dentro da Classificação adequada, obedecendo o limite de defeitos. (30-03-0394)	Kg	180



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
"O Trabalho Continua"



123	GOIABADA - Tipo: goiabada para corte, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 400 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. (30-03-0085)	Embalagem	1080
124	GOMA DE TAPIOCA FRESCA - primeira qualidade, lavada e peneirada, livre de impurezas. Embalada em saco plástico resistente e transparente, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade deve apresentar as Características do cultivar bem definidas, estar (30-03-0395)	Kg	1560
125	IOGURTE DESNATADO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES COM POLPA DE FRUTAS - Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de fornecimento: embalagem com 180gramas	Unidades	900
126	IOGURTE DESNATADO SEM LACTOSE E SEM AÇÚCARES COM POLPA DE FRUTAS – . Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de fornecimento: embalagem com 180gramas	Unidades	300
127	IOGURTE DESNATADO SEM LACTOSE E SEM AÇÚCARES COM POLPA DE FRUTAS – . Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de fornecimento: embalagem com 140gramas	Unidade	400
128	logurte integral com polpa de frutas – Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de fornecimento: embalagem com 180gramas	Bandeja	1800
129	JILÓ VERDE REGIONAL - de primeira qualidade, apresentando grau de maturação sem cor amarela do tamanho uniforme sabores próprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, sem manchas e ferimentos ou defeitos. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente. Desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de Danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas Condições de conservação e maturação. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes características adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	Kg	180
130	Laranja - Variedade Pêra, tamanho médio, fresca, sem defeitos, cor e tamanhos em conformação uniformes, maduras. (30-03-0496)	Kg	1680
131	LEITE CONDENSADO - Tipo: Tradicional, Composição: leite natural, açúcar e lactose. Produto próprio para consumo humano e conformidade com a legislação em vigor. Unidade de fornecimento: caixa com 27 unidades . Embalagem primária caixa contendo 395gr (peso liquido). (30-03-0599)	Caixa	72



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
"O Trabalho Continua"



132	LEITE DE COCO - Ingredientes Básicos: leite de coco, água e conservadores, Unidade de Fornecimento: Garrafa com 200 ml. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor (30-03-0089)	Garrafa	600
133	Leite em Pó Integral Zero Lactose - rico em com Ferro, Zinco e Vitaminas A, C e D, perfeito para a nutrição das crianças. Ingredientes: Leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitaminas (A, D e C), minerais (ferro e zinco) e emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Unidade de Fornecimento: lata com 380g (30-03-0639)	Lata	120
134	LEITE INTEGRAL EM PÓ - Pacote 400g: Composição - leite de vaca e estabilizante; embalagem primária: pacote com 400g. Próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de fornecimento: Fardo com 25 pacotes (30-03-0602)	Fardo	255
135	LEITE LÍQUIDO DESNATADO - Tipo c, composição: leite desnatado e estabilizante citrato de sódio, não contém glúten, informação nutricional: para porção de 20l, valor energético 64kcal, carboidratos 10g, proteínas 6,0g, gorduras totais 0g, cálcio 250mg e sódio 100mg. Unidade de Fornecimento caixa com 12 litros. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. (30-03-0603)	Caixa	192
136	LEITE UHT INTEGRAL - em embalagem (primaria) tetra park de 1 litro, com identificação do produto, data de validade e selo de inspeção federal (S.I.F). Acondicionado em caixa (embalagem secundaria) de papelão lacrada. Validade mínima de 3 meses após a entrega leite tipo uht integral ou padronizado, com teor de 3,0% de gordura. Embalado em caixa longa vida (treta brik) com 1000ml, rotulado conforme legislação vigente. Unidade de fornecimento: caixa com 12 unidades. (30-03-0604)	Caixa	2040
137	LIMÃO - Espécie: Taiti, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor. (30-03-0095)	Kg	420
138	LINGUIÇA - TIPO TOSCANA (sabor frango), embalagem: acondicionada em embalagem plástica, inviolável, pacote com 5kg. Características Adicionais: com condimento suave, sem pimenta, congelada. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. (30-03-0605)	Pacote	216
139	LINGUIÇA - Tipo: Toscana, Embalagem: acondicionada em embalagem plástica, inviolável, pacote com 5kg. Características Adicionais: com condimento suave, sem pimenta, congelada. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor (30-03-0528)	Pacote	216



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
"O Trabalho Continua"



140	LINGUIÇA CALABRESA - Ingredientes Básicos: carne suína, carne mecanicamente separada de aves, sal, proteína vegetal condimentos e outros, Conservadores: nitrito de sódio e nitrato de sódio, Unidade de Fornecimento: Embalagem plástica com 2,5Kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor (30-03-0527)	Pacote	216
141	LOMBO DE PORCO - congelado, sem osso, limpo, ter no máximo 5% de gorduras totais. Carne branca conservada isentos de toda e qualquer evidencia de decomposição e manchas por hematomas. Após o cozimento deverá manter as características organolépticas próprias da espécie, sem sabor ou desprendimento de cheiro estranho ou desagradável. Apresentar selo do serviço de inspeção federal do ministério da agricultura (sif) ou estadual (seipoa). (30-03-0402)	Kg	60
142	LOURO - em folha seco, obtido de espécimes vegetais genuínos, folhas sãs, limpos, e secos, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprio, isento de materiais estranho a sua espécie. Acondicionada em embalagem plástica transparente, atóxica e resistente. Deverá conter os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade. Pacote com 100g. (30-03-0403)	Pacote	180
143	MAÇÃ - Grupo: vermelha, Tipo: extra, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. (30-03-0098)	Kg	1200
144	MACARRÃO DE ARROZ - parafuso, sem glúten, sem leite, vegano . Unidade de fornecimento: pacote com 500g	Pacote	150
145	Macarrão integral : Feito com farinha de trigo integral, que mantém o farelo e o germe do grão, ao contrário do macarrão tradicional, que usa farinha refinada. MACARRÃO TIPO ESPAGUETE produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de fornecimento: Fardo com 25 pacotes de 500g	Fardo	105
146	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de fornecimento: Fardo com 25 pacotes de 500g (30-03-0606)	Fardo	135
147	MACARRÃO TIPO MASSA PARA LASANHA - Tipo seca pré-cozida, formato lasanha, cor amarela, com aspecto, cor, cheiro, textura e sabor próprio, tipo: para lasanha. Embalagem primaria: caixa com 500g, próprio para consumo humano e em conformidades com legislação em vigor. Unidade de fornecimento: fardo com 20 embalagens de 500g. (30-03-0607)	Fardo	6
148	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidades com a legislação em vigor. Unidade de fornecimento: fardo com 25 pacotes de 500g (30-03-0608)	Fardo	120



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
"O Trabalho Continua"



149	MACAXEIRA CONGELADA - descascada, tipo branca/amarela, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, sem casca, inteiras, não fibrosa, Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de Danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas Condições de conservação e maturação, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. (30-03-0406)	Kg	1800
150	MAIONESE - Emulsão cremosa, obtida com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substancias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio em embalagem de 200g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de fornecimento: caixa com 24 embalagens de 200g. cada (30-03-0609)	Caixa	24
151	MAMÃO - Espécie: Papaia, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor. (30-03-0104)	Kg	1800
152	Manteiga Comum com Sal: Ingredientes - creme de leite, cloreto de sódio (sal) e corante natural de urucum (INS nº160B). Não contém glúten. Apresentação, lata de 200g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. (30-03-0476)	Lata	240
153	MARGARINA - Ingredientes Básicos: óleos vegetais líquidos e hidrogenados, agua, sal, leite em pó, corante natural de urucum, aromatizado artificialmente, com 20% a 40% de lipídios, 0% de gorduras trans. Unidade de Fornecimento: caixa com 24 potes com 250g cada, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com legislação em vigor. (30-03-0610)	Caixa	132
154	MARGARINA TIPO BLISTER - Blister com 10g, margarina ou creme vegetal: com sal e com 20% a 40% de lipídios. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de racificação e de outras características indesejáveis caixa com 192 un. (30-03-0446)	Caixa	30
155	MARGARINA TIPO CULINÁRIA - em tabletes. Com sal, composto de 80% de lipídios, obtida da emulsão de gorduras e óleos alimentares vegetais, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem com 100g (30-03-0410)	Embalagem	60



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
"O Trabalho Continua"



156	MAXIXE VERDE REGIONAL - de primeira qualidade, apresentando grau de maturação sem cor amarela do tamanho uniforme sabores próprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, sem manchas e ferimentos ou defeitos. O produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	Kg	420
157	MELANCIA REGIONAL - boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Condições adequadas para o consumo mediato e imediato. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	kg	680
158	MELÃO JAPONÊS - boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Condições adequadas para o consumo mediato e imediato. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	Kg	1680
159	MILHO PARA BRANCO PARA MINGAU - Ingredientes Básicos: milho branco para canjica, leite, açúcar e outros típicos, como canela e coco, Unidade de Fornecimento: fardo com 20 pacotes contendo 500g cada, Característica adicionais: sabor característico, próprio para consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Fardo	30
160	MILHO PARA PIPOCA - Unidade de fornecimento: Fardo com 20 pacotes de 500g cada. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Fardo	24
161	MILHO VERDE - Ingredientes Básicos: milho verde, açúcar, água e sal, Unidade Fornecimento: Lata com 3Kg, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Lata	18
162	MILHO VERDE - Ingredientes Básicos: milho verde, açúcar, água e sal, Unidade Fornecimento: sachê 200 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor .	Sachê	840
163	MÓDULO DE CARBOIDRATOS - a base de maltodextrina. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Não possui sabor, podendo ser adicionado na alimentação doce ou salgada. Pode ser usado via oral ou enteral (sonda). Indicado para crianças em risco nutricional. Unidade de Fornecimento: Lata om 400g.	Unidade	48
164	MÓDULO DE FIBRAS - solúveis e insolúveis para dieta enteral e/ou oral. Isento de sacarose e glúten. Unidade de fornecimento: Embalagem com 350 a 400g. (referência: Fiberfor)	Unidade	140
165	MÓDULO DE L-GLUTAMINA - pura e isolada, destinada a nutrição enteral ou oral. Isento de glúten, lactose , açúcar, conservantes e adoçantes. Unidade de fornecimento: Sachê de 5g. (referência: Glutamax Vitafor)	Sachê	3000



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
"O Trabalho Continua"



166	MÓDULO DE PROTEÍNAS – aplicação para nutrição enteral, à base de whey protein isolado, sabor neutro. Unidade de fornecimento: Embalagem com 240g a 250g.(referência : Whey Protein Isolate Vitafor)	Unidade	110
167	MOLHO DE PIMENTA: Ingredientes: pimenta vermelha, polpa de tomate, sal, conservador benzoato de sódio. Unidade de fornecimento: caixa com 25 Frascos de 150ml cada. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Caixa	6
168	MOLHO INGLÊS - produto preparado a base de extrato de carne; Acrescido de vinagre, água, açúcar, caramelo, sal; cravo, canela e ingredientes permitidos: com aspecto cor, cheiro e Sabor próprios: isento de sujidades, parasitas e larvas; Unidade de fornecimento: caixa com 25 frascos plásticos com 150ml.	Caixa	12
169	Molho Madeira: Produto preparado a base de champignon, vinho tinto seco, amido modificado, manteiga sem sal, cebola em pó, extrato de carne, acidulante ácido láctico, corante caramelo, realçador de sabor glutamato monossódico e conservador sorbato potássio. Sachê com 300g.	Sachê	60
170	MOLHO TIPO SHOYO - ingrediente sal refinado, feijão soja, milho, açúcar cristal, características adicionais conservadoras benzoato de sódio, apresentação líquido- molho para salada, composição básica, soja, amido, açúcar, sal, vinagre, conservador, acidulante, sequestrante, óleo, acondicionado em garrafa em frasco de polietileno ou vidro, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, embalagem 150 ml.	Frasco	120
171	MORTADELA Ingredientes: Carne mecanicamente separada de aves, pele suína, toucinho, plasma suíno, miúdos suínos, água, amido, proteína texturizada de soja, sal, regulador de acidez, lactato de sódio (INS 325), açúcar, temperos, estabilizante polifosfato de sódio (INS 454), alho, conservadores nitrato de sódio (INS 25) e nitrito de sódio (INS 250), antioxidante eritorbado de sódio (INS 316). Não contém glúten. Unidade de fornecimento: kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	540
172	MOSTARDA - Ingredientes: vinagre, amido, açúcar, semente de mostarda, sal, condimentos e conservantes, Unidade de fornecimento: Frasco com 200g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. (30-03-0115)	Frasco	384
173	MOSTARDA TIPO SACHÊ - sachê de 10g, caixa com 192 unidades. Composto a base de mostarda, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, admitindo no mínimo 35% de resíduos secos, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO.	Caixa	8



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
"O Trabalho Continua"



174	NUTRIÇÃO ENTERAL EM PÓ – fórmula pediátrica (até 10 anos) normocalórica, normoprotéica, isenta de lactose adicionada e glúten. Unidade de fornecimento: embalagem com 350g a 400g. (referência: Nutren Júnior 1.0)	Unidade	60
175	NUTRIÇÃO ENTERAL EM PÓ À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA - rica em isoflavonas - Normocalórica na diluição padrão - Hipossódica, isenta de sacarose e lactose. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE SOJA E LEITE. Unidade de fornecimento: lata com 800g.	Lata	18
176	NUTRIÇÃO ENTERAL LÍQUIDA - fórmula pediátrica (até 10 anos), hipercalórica, normoprotéica, com fibras, isenta de sacarose, lactose e glúten. Unidade de fornecimento: embalagem com 200ml. (referência Nutrini Energy Multifiber)	Unidade	500
177	NUTRIÇÃO ENTERAL LÍQUIDA para administração por sonda, normocalórica, normoprotéica, isento de sacarose, lactose, glúten e fibras. Unidade de fornecimento: caixa contendo 12 embalagens com 1 litro. (referência: Isosource Soya)	Caixa	60
178	NUTRIÇÃO ENTERAL LÍQUIDA para administração por sonda, normocalórica, normoprotéica, polimérica, com fibras, com soja de no máximo 50%, baixa osmolaridade, isento de sacarose, lactose adicionada e glúten. Unidade de fornecimento: Caixa com 12 litros.	Caixa	120
179	NUTRIÇÃO ENTERAL LÍQUIDA para administração por sonda, normocalórica, normoprotéica, polimérica, com fibras, com soja de no máximo 50%, baixa osmolaridade, isento de sacarose, lactose adicionada e glúten. Unidade de fornecimento: caixa contendo 12 embalagens com 1 litro. (referência: Isosource Mix)	Caixa	60
180	NUTRIÇÃO ENTERAL LÍQUIDA para crianças de 1 a 10 anos, nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica, com fibras, isenta de sacarose, lactose e glúten. Unidade de fornecimento: embalagem com 200ml. (referência: Nutrini Multifiber 1.0)	Unidade	500
181	NUTRIÇÃO ENTERAL LÍQUIDA , fórmula pediátrica (até 10 anos), normocalórica, normoprotéica, isenta de lactose e glúten. Unidade de fornecimento: embalagem com 200ml. (referência Nutrini Standard)	Unidade	500
182	NUTRIÇÃO ENTERAL LÍQUIDA , nutricionalmente completa, polimérica, hipercalórica, hiperprotéica, isenta de sacarose, lactose e glúten, com osmolaridade/osmolalidade menor ou igual a 390. Unidade de fornecimento: caixa contendo 12 embalagens com 1 litro. (referência: Isosource 1,5)	Caixa	60
183	NUTRIÇÃO ENTERAL PARA A CICATRIZAÇÃO DE ÚLCERAS -por pressão e outras situações que exijam estímulo da cicatrização. Nutricionalmente completa, normocalórica e hiperprotéica. Unidade de Fornecimento: caixa (tetra pak) 1 litro .	Caixa	48



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
"O Trabalho Continua"



184	NUTRIÇÃO ENTERAL PEDIÁTRICA - (até 10 anos) , líquida, nutricionalmente completa e balanceada, hipercalórica, normoprotéica, com fibras, isenta de sacarose, lactose e glúten. Unidade de Fornecimento: frasco com 200ml Referencia: (Nutrini Energy Multi Fiber)	Frasco	2160
185	NUTRIÇÃO ORAL EM PÓ - nutricionalmente completa hipercalórica e hiperprotéica. Rica em vitaminas e minerais e com excelente perfil lipídico. Enriquecida com o exclusivo mix de carotenoides, mix de fibras. Nutridrink Max é rico em vitaminas C, D, B12 e Zinco permite 2 diluições: 1.0 kcal/ml (normocalórica) ou 1,5kcal/ml (Hipercalórica) atendendo as necessidades de vários pacientes. Isenta de sacarose. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Indicação: Recuperar ou manter o peso de adultos e idosos que não se alimentam bem, risco nutricional e desnutrição. Unidade de fornecimento: lata com 700g.	Lata	108
186	NUTRIÇÃO RENAL - Fórmula líquida, nutricionalmente completa para nutrição enteral (uso de sonda) ou oral, indicada para pacientes com a função renal comprometida. Hipercalórico, baixo teor proteico e adequado teor lipídico. Não contém glúten. Unidade de Fornecimento: caixa (tetra pak) com 1 litro.	Caixa	48
187	ÓLEO DE SOJA - Ingredientes: óleo de soja e antioxidante ácido cítrico, Unidade de Fornecimento: caixa com 20 embalagens (pet) com 900 ml. Próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Caixa	290
188	ORÉGANO - unidade de fornecimento: Pacote de 15 g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Pacote	230
189	OVO DE GALINHA - Cor: branca, tipo: Extra, Classe: A, Unidade de Fornecimento: caixa com 12 bandejas com 30 unidades. Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Caixa	180
190	Panettone - Peso Mínimo de 500g, feito à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, uva passa, açúcar, frutas cristalizadas, gordura vegetal, ovos, manteiga, extrato de malte, sal, emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizantes e conservadores: propionato de cálcio e ácido sórbico. Contém glúten e lactose. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	Unidade	48
191	PÃO DE FORMA FATIADO - Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e fornecido em embalagem apropriada. Embalagem com no mínimo 480g.	Pacote	1920
192	PÃO DE LEITE - unidade de 50 gramas, produto para consumo humano em conformidade com a legislação.	Unidade	26400



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
"O Trabalho Continua"



193	PÃO DOCE - Ingredientes: com creme, sem corantes com peso mínimo de 50 gramas, devendo ser fornecido em embalagem plástica. Contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Unidade	9360
194	PÃO FRANCÊS : Peso de referência: Unidade de 50 gramas. Unidade de fornecimento: devendo ser fornecido em embalagem plástica, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data da fabricação e validade. Características Adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Unidade	96000
195	PÃO INTEGRAL FATIADO - Pão integral fatiado - com teor de sódio abaixo de 2% de sal em base de farinha de trigo, composição: com teor de fibras mínima de 5 %, isento de açúcar composto de farinha de trigo com no máximo 20% de farinha integral, água, sal, e fermento químico, embalagens com no mínimo 400g.	Pacote	180
196	PÃO MASSA FINA : Peso de Referência: unidade de 50g, unidade de Fornecimento: devendo ser fornecido em embalagem plástica, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante e validade. Características adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Unidade	27600
197	PEITO DE FRANGO - congelado, Frango sem osso em pacotes de 1kg (30-03-0598)	Kg	3240
198	PEIXE - Espécie: Curimatã, Apresentação: inteiro, tamanho grande, eviscerado, escama grossa e congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	360
199	PEIXE - Espécie: Jaraqui, Apresentação: inteiro, tamanho grande, eviscerado, escama grossa e congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	360
200	PEIXE - Espécie: Tambaqui, Apresentação: inteiro, com cabeça, sem escamas, tamanho grande, eviscerado, fresco, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	420
201	Peixe Tipo Pirarucu - Filé Fresco , características adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	360



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
"O Trabalho Continua"



202	Peixe tipo Pirarucu - Seco , sem cabeça e sem escamas. Características adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	300
203	PEPINO - Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	Kg	420
204	PÊRA - Deverá estar fresca, apresentando tamanho, cor e Conformação uniformes, em condições adequadas, bem desenvolvida, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do Manuseio e transporte. Adequadas para o consumo mediato e imediato.	Kg	180
205	PIMENTA - Espécie: de cheiro, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Dúzia	1200
206	PIMENTA DO REINO - Aspecto: pimenta do reino em grãos, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 500g, Características Adicionais: com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Embalagem	30
207	PIMENTÃO - Grupo: verde, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	360
208	PIPOCA DOCE - Ingredientes básicos: milho. Fornecimento: Pacote com 80g, características adicionais: sabor característico, pronto para consumo humano. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Pacote	1080
209	PIRULITO - Sabor: variados. Unidade de fornecimento: 1kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Pacote	180
210	POLPA DE ABACAXI : Condicionada em saco plástico de 1Kg, com rótulo nutricional, data de fabricação e validade, sem adição de água, características adicionais: próprias para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor .	Kg	420
211	POLPA DE ACEROLA : Condicionada em saco plástico de 1Kg, com rótulo nutricional, data de fabricação e validade, sem adição de água, características adicionais: própria para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	420
212	POLPA DE CAJÚ : Condicionada em saco plástico de 1Kg, com rótulo nutricional, data de fabricação e validade, sem adição de água, características adicionais: própria para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	420



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
"O Trabalho Continua"



213	POLPA DE FRUTAS DE CUPUAÇU: Acondicionada em saco plástico de 1kg, com rotulo nutricional, data de fabricação e validade, sem adição de agua, características adicionais: próprias para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	300
214	POLPA DE GOIABA: Condicionada em saco plástico de 1Kg, com rótulo nutricional, data de fabricação e validade, sem adição de água, características adicionais: própria para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor .	Kg	460
215	POLPA DE MANGA Acondicionada em saco plástico de 1Kg, com rotulo nutricional, data de fabricação e validade, sem adição de água, características adicionais: próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	240
216	POLPA DE MARACUJÁ: Condicionada em saco plástico de 1Kg, com rótulo nutricional, data de fabricação e validade, sem adição de água, características adicionais: própria para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	420
217	POLVILHO AZEDO - Grupo: polvilho azedo, classe: granulado, tipo: 1, Unidade de fornecimento: Pacote com 500g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Pacote	120
218	POLVILHO DOCE - Grupo: polvilho doce, classe: granulado, tipo: 1, Unidade de fornecimento: Pacote com 500g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Pacote	120
219	PONKAN OU TANGERINA - Deverá estar fresca, apresentando tamanho, cor e Conformação uniformes, em condições adequadas, bem desenvolvida, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do Manuseio e transporte. Adequadas para o consumo mediato e imediato.	Kg	300
220	PRESUNTO COZIDO - Apresentação: Fatiado, Unidade de Fornecimento: kg. Características Adicionais: Identificado com etiqueta contendo informação técnicas estabelecidas em legislação pertinente ao produto. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com legislação em vigor.	Kg	600
221	QUEIJO COALHO - Apresentação: Fatiado, Unidade de Fornecimento: kg, Características Adicionais: identificado individualmente com etiqueta contendo informações técnicas estabelecidas em legislação pertinente ao produto. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	240
222	QUEIJO MUSSARELA - Apresentação: Fatiado, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 500 g, Características Adicionais: identificado individualmente com etiqueta contendo informações técnicas estabelecidas em legislação pertinente ao produto. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a	Embalagem	600



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
"O Trabalho Continua"



	legislação em vigor.		
223	QUEIJO RALADO - Ingredientes Básicos: queijo parmesão ralado e conservador, Unidade de Fornecimento: Pacote com 100 g, Características Adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Pacote	300
224	QUIABO - De primeira qualidade, de cor verde escura, isento de folhas. Deve apresentar as Características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de Danos mecânicos, oriundos do transporte (rachaduras e cortes).	Kg	240
225	REFRIGERANTE - Pacote com 6 Unidade de 2 LT, sabores variados. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Pacote	240
226	Refrigerante em Lata - sabores variados. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de fornecimento: fardo com 12 unidades.	Fardo	120
227	REPOLHO - Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	1800
228	REQUEIJÃO CREMOSO - Unidade de Fornecimento: Pote de 200g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Pote	60
229	Rúcula - Unidade de Fornecimento: maço perfazendo no mínimo 120g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Maço	360
230	SAL DE COZINHA - refinado. Unidade de fornecimento: fardo de 30kg com pacotes de 1Kg cada.	Fardo	60
231	SAL DE COZINHA - sal refinado iodado com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio E sais de iodo; em sache de 1g resistente e vedado, com validade mínima de 10 meses a Contar da data da entrega. Composição: comum moído. Ingredientes básicos: cloreto de sódio, iodado de potássio, antiumectante ferrocianeto de sódio. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Caixa com 192 sachês.	Caixa	6
232	SAL GROSSO IODADO - Unidade de fornecimento: fardo de 30kg com pacotes de 1Kg cada, produto próprio para consumo humano.	Fardo	3
233	Salsicha Enlatada - caixa com 24 latas.	Caixa	24



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
"O Trabalho Continua"



234	SALSICHA IN NATURA: Ingredientes Básicos: Acondicionada em saco plástico de 5 kg contendo a data de validade, carimbo da SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico, adequado para o consumo humano.	Pacote	276
235	SARDINHA: Sardinha ao próprio suco com óleo comestível. Ingredientes Básicos: Sardinha, água de constituição, óleo vegetal de soja e sal. Unidade de Fornecimento: caixa contendo 50 latas com 125g. Características Adicionais: Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Caixa	42
236	Seleta de Legumes - Ingredientes: Ervilha reidratada, batata, cenoura, salmoura (água e sal) e estabilizante cloreto de cálcio. Alérgicos: - NÃO CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER SOJA. Unidade de fornecimento: caixa contendo 24 latas com 200g cada.	Caixa	36
237	SIMBIOFLORA - indicado para a recuperação da Flora Intestinal. Não contém Glúten, Lactose e açúcar. Unidade de Fornecimento: caixa com 15 Envelopes com 6g cada.	Caixa	72
238	SORVETE - SABORES VARIADOS: Embalagem: balde contendo 10kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Balde	18
239	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO - SABOR ACEROLA pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminada ou com vitaminas e/ou sais minerais. Unidade de fornecimento: fardo com 12 garrafas contendo 500ml cada.	Fardo	48
240	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO - SABOR CAJU pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminada ou com vitaminas e/ou sais minerais. Unidade de fornecimento: fardo com 12 garrafas contendo 500ml cada.	Fardo	48
241	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO - SABOR MARACUJÁ - pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminada ou com vitaminas e/ou sais minerais. Unidade de fornecimento: fardo com 12 garrafas contendo 500ml cada.	Fardo	48
242	SUPLEMENTO ALIMENTAR PEDIÁTRICO (até 10 anos), nutricionalmente completo, hipercalórico, normoprotéico, com fibras, isento de lactose e glúten. Unidade de fornecimento: embalagem com 200ml (referência: Fortini Multifiber)	Unidade	500
243	SUPLEMENTO ALIMENTAR - composto pela associação de cinco ou mais cepas probióticas. Unidade de fornecimento: sachês de 2g (referência: Simfort – Vitafor)	Sachê	3



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
"O Trabalho Continua"



244	Suplemento Alimentar - Frasco com 200ml - fórmula com densidade energética alta; fórmula hiperprotéica; alto teor de ácido fólico, ácido pantotênico, biotina, cálcio, cobre, cromo, ferro, manganês, selênio e zinco .	Fardo	156
245	SUPLEMENTO ALIMENTAR LÍQUIDO - COM MICRONUTRIENTES ADEQUADOS PARA NEFROPATAS DIALISADOS, hipercalórico (maior ou igual a 2 kcal/ml, isento de glúten e sem lactose adicionada. Unidade de fornecimento: Embalagem com 200ml a 250ml(referência: Nutri Renal D)	Unidade	300
246	Suplemento Alimentar para Diabéticos - Indicado para Diabetes 1 e 2, diabetes gestacional, síndrome metabólica e intolerância a glicose. Proteínas - 15%, Carboidratos - 39%, Lipídios - 46%; Sabor : baunilha; apresentação: embalagem caixa (tetra pak) 1000ml .	Caixa	108
247	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA DIABÉTICOS nutricionalmente completo, normocalórico com carboidratos de menor índice glicêmico acrescido com fibras solúveis. Isento de sacarose e glúten. Unidade de fornecimento: Embalagem com 200ml a 250ml. (referência: Nutridiabetic)	Unidade	500
248	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA TRATAMENTO DE CICATRIZAÇÕES DE ÚLCERAS DE PRESSÃO - nutricionalmente completo, hiperprotéico, com arginina e zinco e mironutrientes. Isento de glúten. Sabores variados. Unidade de fornecimento : Embalagem com 200ml a 250ml (referência: Novasource Proline)	Unidade	250
249	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA USO EM ADULTOS DESNUTRIDOS , hipercalórico, hiperprotéico, com proteína de alto valor biológico, isento de glúten. Unidade de fornecimento : Embalagem com 200ml (referência: Nutridrink Protein)	Unidade	500
250	TOMATE - Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	2680
251	Torrada Integral - Unidade de Fornecimento: caixa contendo 36 pacotes de 142 g cada.	Caixa	24
252	UVA PASSA - PAC, 200G.	Pacote	24
253	UVA TIPO NACIONAL - unidade de fornecimento: Embalagem com 01kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	480
254	VAGEM - Unidade de fornecimento: pacote com 1kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: pacotes com 1 kg.	Kg	48
255	VINAGRE BRANCO - fermentado acético de álcool, acidez 4%. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em garrafas plásticas resistentes. Unidade de Fornecimento: caixa com 12 frascos contendo 700 ml cada.	Caixa	144



256	VINAGRE DE MAÇA: Um líquido ácido obtido por meio da fermentação alcoólica do suco de maçã: deve estar intacta, acondicionada em garrafas plásticas resistentes. Unidade de Fornecimento: caixa com 12 frascos contendo 700 ml cada.	Caixa	4
-----	---	-------	---

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. O julgamento das propostas dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** e pelo atendimento aos demais requisitos dispostos no Termo de Referência.

6. DO PRAZO, LOCAL, FORMA DE ENTREGA E GARANTIA

6.1. PRAZO DE ENTREGA: O objeto deve ser entregue conforme o cronograma de entregas, sendo mensal para gêneros secos da área urbana, e semanal para alimentos perecíveis, tais como carnes, produtos cárneos, frangos, polpas, bebidas lácteas, alimentos in natura (abacate, cebola, pêra, batata, repolho, etc.) e demais frios e congelados. Este cronograma com datas e quantidades será elaborado pelo Setor de Nutrição, de acordo com o princípio da razoabilidade e proporcionalidade, e mediante a apresentação e Recebimento de Nota de Empenho ou Requisição, devidamente assinada pela autoridade competente da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, da Prefeitura Municipal de Humaitá, do Estado do Amazonas.

6.1.1. Caso não haja expediente na data marcada para a entrega dos materiais, ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local, sendo de responsabilidade do fornecedor entrar em contato para certificar-se de funcionamento do órgão.

6.2. LOCAL DE ENTREGA: A CONTRATADA deverá efetuar a entrega do objeto deste Termo de Referência, na Secretaria municipal de Saúde localizada na Rua 26 de março, 1199, Centro, e no Hospital Dra. Luiza da Conceição Fernandes, localizado a Rua Dom José, 3307, São Pedro, em horário das 08h00min às 18h00min, de segunda a sexta-feira. Os pães deverão ser entregues diretamente no Hospital Dra. Luiza da Conceição Fernandes, conforme o cronograma fornecido com uma semana de antecedência pelo Setor de Nutrição, embalados ordenadamente, em quantidades que não favoreçam amassados, em embalagens atóxicas, limpas e íntegras. As carnes também deverão ser entregues diretamente no Hospital Dra. Luiza da Conceição Fernandes, de acordo com o cronograma semanal, em caminhão baú refrigerado, de forma a não interferir na qualidade do alimento solicitado.

6.3. FORMA DE ENTREGA: Os fornecedores deverão possuir meios necessários para a perfeita entrega dos produtos.

6.3.1. Os produtos deverão ser entregues semanalmente em perfeitas condições de conservação, com embalagens íntegras e resistentes, de responsabilidade do fornecedor.

6.3.2. Estes deverão ser entregues nos quantitativos estabelecidos pelo Setor de Nutrição - SEMSA, do Município de Humaitá-AM, de acordo com as



especificações descritas na Nota de Empenho.

6.3.3. Caso algum produto não corresponda às características básicas e/ou qualidade exigidas, o fornecedor deverá efetuar a troca imediatamente a contar da notificação, sem ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Humaitá-AM.

6.4. DA GARANTIA

6.4.1. Aplica-se no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição dos produtos, ainda que cessada a sua fabricação ou importação;

6.4.2. No caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a administração do Setor de Nutrição - **SEMSA**, da Prefeitura Municipal de Humaitá, do Estado do Amazonas, fornecerá à contratada, relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O recebimento do objeto se efetivará, em conformidade com o **inciso II, do Artigo 140, da Lei 14.133/2021**, mediante recibo, nos seguintes termos:

7.1.1 – **Provisoriamente, no prazo de até 1 (uma) hora**, após verificar se os quantitativos entregues correspondem com os quantitativos solicitados pela contratante e se estão de acordo com a Nota Fiscal;

7.1.2 – **Definitivamente, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas**, após o recebimento provisório, a fim de verificar a conformidade do objeto com as especificações constantes na Nota de Empenho ou Requisição emitida pela Contratante, a qual deve estar em consonância com este Termo de Referência e com o cronograma de entrega do Setor de Nutrição/SEMSA.

7.2. Todo e qualquer alimento fornecido à Alimentação de pacientes/acompanhantes ou profissionais de saúde, deverá ser recebido, acompanhado e fiscalizado pela comissão de fiscalização e recebimento formada por um nutricionista e um representante da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

8. DA PROPOSTA

8.1. - A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto ofertado, marca e referência, caso seja cabível;

8.2 - Seguir estritamente as especificações, onde os objetos deverão estar em conformidade com o que fora solicitado, material empregado, unidade de referência, condições de conservação, etc.;

8.3 - Entende-se como critério de aceitação do objeto, que o mesmo esteja de acordo com a especificação descrita no Termo de Referência ou com especificação de qualidade superior;

9. DA HABILITAÇÃO

Para a habilitação do licitante detentor da melhor oferta, será exigida a documentação relativa:

9.1. RELATIVO À HABILITAÇÃO JURÍDICA



9.1.1. A documentação relativa à habilitação jurídica, cujo objeto social da licitante deve ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seu administrador;

c) No caso de Sociedade por Ações (sociedade empresária do tipo S/A): ato constitutivo e alterações subsequentes, devendo vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores em exercício;

d) Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização e ato constitutivo registrado no órgão competente.

9.2. RELATIVO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.2.1. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista consistirá em:

a) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal;

b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

e) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

f) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho,



aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidão.

9.2.2. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

9.2.2.2. A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal;

9.2.2.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação;

10 RELATIVO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Para fins de aferimento da qualificação técnica, as licitantes interessadas em participar do certame, deverão apresentar:

10.2. Atestado de capacidade técnica, (declaração ou certidão) fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de objetos em contrato pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação.

10.3. Entende-se por **pertinente e compatível em características**, o atestado que contemple que a licitante prestou fornecimento de objetos similares ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Entende-se por **pertinente e compatível em quantidades**, o atestado que em sua individualidade ou soma de atestados, contemplem que a licitante prestou fornecimento de objeto similar ao do Termo de Referência, de no mínimo 20% (vinte por cento) do quantitativo do objeto ofertado em sua proposta;

10.5. O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone e data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.). Se o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá conter o reconhecimento em cartório da assinatura aposta do signatário.

10.6. O atestado de capacidade técnica apresentado estará sujeito a diligência para confirmação de autenticidade, exatidão e veracidade, conforme previsto no art. 64, da Lei Federal nº 18.133/2021, sujeitando o emissor às



penalidades previstas em lei, caso ateste informações inverídicas.

10.7. RELATIVO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

10.7.1. Para fins de aferimento da qualificação econômica financeira, as licitantes interessadas em participar do certame, deverão apresentar:

10.7.2. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

10.7.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

10.7.4. Os documentos referidos no subitem 10.4.1.2 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

10.7.5 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço de abertura ou o balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

10.7.6. A comprovação do balanço patrimonial será feita da seguinte forma:

10.7.8. No caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado/ Distrito Federal ou, se houver, do município da sede da empresa;

10.7.9. No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial.

10.7.10. Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador;

10.7.11. A comprovação da boa situação de liquidez da licitante será feita através da demonstração, com base no balanço e através de memória de cálculo assinada por profissional devidamente habilitado em contabilidade, de que atende aos seguintes índices financeiros:

10.7.12. Índice de Liquidez Geral (ILG) $\geq 1,00$ (um inteiro), obtido pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1,00$$

10.4.1.2.5.2. Índice de Liquidez Corrente (ILC) $\geq 1,00$ (um inteiro), obtido pela aplicação da seguinte fórmula:



ATIVO CIRCULANTE

ILC=-----≥1,00
PASSIVO CIRCULANTE

10.7.13. As Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), sediadas no Município de Humaitá-AM, estão dispensados da apresentação do Balanço Patrimonial como critério de habilitação, por força do art. 21, parágrafo único, da Lei Municipal nº 607/2012, alterada pela Lei Municipal 660/2014, estando obrigados a apresentarem apenas a certidão exigida no subitem 10.4.1.1.

10.8. DAS DECLARAÇÕES

a) Declaração de que não possuiu em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, em qualquer trabalho, menor (es) de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 1º, do Decreto Federal nº. 4.358, de 05.09.2002

10.7.14. A Documentação de Habilitação acima exigida poderá ser substituída pelo CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC) da Prefeitura Municipal de Humaitá, do Estado do Amazonas, entretanto a proponente deverá apresentar os documentos que não contemplam no respectivo CRC, e ainda, aqueles que estiverem vencidos.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste certame ocorrerão à conta da Unidade Orçamentária: Órgão 04.01 – Fundo Municipal de Saúde; Código do Programa a ser definido na aprovação da LOA 2026, com recursos: **CAPTAÇÃO POR DESEMPENHO; CAPTAÇÃO PONDERADA; INCENTIVO AS ESTRATÉGIAS APS; PISO FIXO DA VIGILANCIA EM SAÚDE – ECD; GESTÃO PLENA; RECURSOS ORDINÁRIOS; EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS; FTI.**

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:

- a) Nota fiscal com atesto da comissão de fiscalização e recebimento;
- b) Termo de Recebimento Definitivo do objeto de acordo com o cronograma de entrega, com atesto da comissão de fiscalização e recebimento;
- c) Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal;
- d) Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- e) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011);
- h) Relatório de distribuição assinado pelo responsável.



- 12.2. As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição do objeto, o número do empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento.
- 12.3. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária - OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.
- 12.4. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Contratante.
- 12.5. Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas, nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o respectivo pagamento no mesmo prazo estipulado no item 12.1.

13. CONDIÇÕES CONTRATUAIS

- 13.1. A formalização da contratação se dará através de Contrato Administrativo, podendo ser substituído por outro instrumento equivalente.
- 13.2. Administração convocará regularmente o interessado para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contado da data da ciência ao chamamento, para no local indicado, firmar o instrumento de Contrato, nas condições estabelecidas no respectivo Termo de Referência e Edital de licitação sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.
- 13.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 13.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo obedecida a ordem de classificação e examinada a aceitabilidade da proposta classificada quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, podendo inclusive negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista na Lei nº 14.133/2021.
- 13.5. A recusa injustificada do licitante vencedor em receber o documento de contratação, ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas na Lei. 14.133/2021.
- 13.6. Toda e qualquer modificação, redução ou acréscimo nas disposições do Contrato será formalizada através de Termo Aditivo, exceto àquelas que por sua natureza e desde que previstas na Lei 14.133/2021, possam ser modificadas por apostilamento.
- 13.7. O contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo inicial atualizado do contrato.
- 13.8. É obrigação do contratado de manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



14. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. A vigência do contrato decorrente do fornecimento do objeto deste Termo de Referência será definida no instrumento contratual (Termo de Contrato, Nota de Empenho ou outro equivalente), observado o Capítulo V – Da Duração dos Contratos, da Lei 14.133/2021.

15. GARANTIA CONTRATUAL

15.1. Não serão exigidas Garantias Contratuais, uma vez que o objeto da presente licitação não apresenta grande complexidade.

16. EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações dispostas no Capítulo VIII - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DOS CONTRATOS, da Lei Federal nº 14.133/2021.

17. SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

17.1. As atividades de rotina não poderão ser realizadas através de subcontratação, vedada como regra geral para todo o contrato. Casos excepcionalíssimos devidamente justificados e comprovados poderão ser analisados pela Contratante e, somente diante de caso fortuito, força maior, ou de limitações temporárias, se verificará análise de possibilidade de anuência expressa de subcontratação de parcelas do contrato, desde que mantidas as mesmas condições e preços inicialmente pactuados, não eximindo a integral responsabilidade da Contratada.

18. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

18.1. Todo e qualquer gênero alimentício fornecido à Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Dra. Luiza da Conceição Fernandes, deverá ser recebido, acompanhado e fiscalizado pela comissão de fiscalização e recebimento formada por um nutricionista e um representante da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

18.2. O exercício da fiscalização pela CONTRATANTE, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA.

18.3. A Contratante, é o órgão responsável pela identificação da demanda, requisição, processamento e pagamento da despesa. Será responsável pelo acompanhamento e certificação legal da execução/entrega do objeto decorrente deste contrato e providenciará a sua formalização, execução orçamentária e financeira, diante dos respectivos comprovantes devidamente conferidos e atestados previamente pela Comissão de Recebimento.

18.4. A Fiscalização do Contrato se dará pela verificação das especificações do objeto solicitado, prazo, forma e local de entrega/execução e demais disposições deste documento, garantindo-se o cumprimento de todas as obrigações nele contidas.

18.5 A CONTRATANTE designará um gestor de Contrato e um Fiscal de Contrato para gerenciar e supervisionar a execução do contrato, além de garantir a conformidade



com as especificações e prazos estabelecidos.

19. PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

19.1. Tendo em vista que, é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, sendo que neste caso o objeto a ser licitado não envolve questões de alta complexidade técnica, ao ponto de haver necessidade de parcelamento do objeto, através da união de esforços.

20. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1. Da Contratada: A Contratada, além da entrega definitiva definida neste documento, sem prejuízo de todas as obrigações inerentes ao objeto, definidos neste Termo de Referência, obriga-se a:

- 20.1.1. Responsabilizar-se integralmente pela entrega/execução do objeto, nos termos da legislação vigente;
- 20.1.2. Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão efetuar a entrega/execução do objeto, encaminhando elementos portadores de atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;
- 20.1.3. Manter disciplina nos locais de entrega/execução do objeto, retirando no prazo máximo de uma hora após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela Administração;
- 20.1.4. Comunicar a Contratante, verbalmente, no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Termo Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior;
- 20.1.5. Retirar a Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal;
- 20.1.6. Entregar/executar o objeto, conforme descrito nos subitens: Prazo, Local e Forma de Entrega/Execução, deste Termo de Referência;
- 20.1.7. Responsabilizar-se, integralmente pelas despesas com manuseio, embalagem e transporte do objeto deste Termo de Referência, até o local de entrega/execução;
- 20.1.8. Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para fiscais), que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente contratação;
- 20.1.9. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, os objetos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de entrega/execução ou de materiais empregados;
- 20.1.10. Responsabilizar-se por danos causados diretamente a administração ou



a terceiros decorrente de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo desta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do contratante;

20.1.11. A Contratada se obriga a manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida;

20.1.12. Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega/execução do objeto, não podendo repassar nenhum dos itens a outra empresa;

20.1.13. Prestarem todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

20.2. Da Contratante: A Administração obriga-se a:

20.2.1. Exercer a fiscalização da entrega/execução do objeto, por comissão ou servidor (es) especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021 e em normas do Município de Humaitá-AM;

20.2.2. Expedir as Autorizações de Fornecimentos, Ordem de Serviços ou Notas de Empenhos;

20.2.3. Providenciar o pagamento das faturas, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste documento, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato, salvo justificativa fundamentada e aprovada pelo Ordenador de Despesas;

20.2.4. Permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos somente pertinentes a entrega/execução do objeto;

20.2.5. Rejeitar, no todo ou em parte, objetos entregues/executados em desacordo com o contrato;

20.2.6. Conferir, receber e atestar, por intermédio dos funcionários previamente indicados, documentos apresentados pela Contratada para a entrega/execução do objeto;

20.2.7. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à entrega/execução do objeto, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;

20.2.8. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

21. SANÇÕES

21.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, as sanções constantes no seu Art. 156, elencadas abaixo:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do artigo 156 poderão ser



aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do artigo citado.

22. CONDIÇÕES GERAIS

22.1. Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal 14.133/2021 e outros preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de direito privado;

22.2. As omissões, dúvidas e casos não previstos neste instrumento, serão resolvidos e decididos aplicando as regras contratuais e a Lei 14.133/2021, se houver;

22.3. Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos previstos na legislação vigente, que obste o cumprimento pela CONTRATADA dos prazos e demais obrigações estatuídas neste instrumento e no termo contratual, ficará a mesma isenta das multas e penalidades pertinentes.

22.4. O processo de licitação deve ser acompanhado pela equipe do setor de nutrição.

23. ESTIMATIVA DA DESPESA

23.1 Para elaboração do custo e estimativa de despesa, conforme disposto no Art. 23, da Lei 14.133/2021, foi obtido através de 05 (cinco) cotações de preços, na forma estabelecida no artigo 31 da Resolução Nº 06, de 08 de maio de 2020. Foi dada a preferência por certames realizados em órgãos e entidades da esfera municipal, visando obter valores condizentes com a realidade local, minimizando as distorções.

23.2. O processo administrativo acompanha de forma detalhada a pesquisa de mercado, considerando a amplitude de fontes de pesquisa para determinar o preço de referência.

Humaitá-AM, 05 de maio de 2026.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal



ANEXO III MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026 - SEMLIC			
Origem:	Pregão Eletrônico nº: 007/2026		
Data da Homologação:	xx/xx/xxxx	Processo nº	1329/2026
Órgão Participante:	Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA		
Órgão gerenciador:	Secretaria Municipal de Licitações e Contratos - SEMLIC		

1. CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S).

1.1. A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

2. CLÁUSULA II – DO OBJETO

Registro de Preços destinado à futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados ao atendimento das necessidades nutricionais de pacientes internados, usuários, acompanhantes e servidores do Hospital Dra. Luiza da Conceição Fernandes, bem como das Unidades Básicas de Saúde (UBS), Vigilância em Saúde e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) do Município de Humaitá/AM

3. CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado.

4. CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

5.1. A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de Humaitá-AM após autorização expressa do órgão gerenciador – Secretaria Municipal de Licitações e Contratos – SEMLIC.

4.1. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Decreto Municipal nº 129/2023, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 70% (setenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.3. O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de três vezes o quantitativo registrado.

5. CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos



fornecedores.

5.2. Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

5.3. A revisão de preços precederá de requerimento:

I - Do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou

II - Pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

5.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.5. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

5.5.1. Na hipótese do cancelamento do registro de preços, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

5.6. Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

5.6.1. O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

5.6.2. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

5.7. O cancelamento do preço registrado poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

5.7.1. O preço registrado, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista em norma.



6. CLÁUSULA VI - DAS SANÇÕES PELO DESCUMPRIMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

6.2. Quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na legislação, o preço registrado será cancelado.

7. CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

7.2. Os quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços podem ser alterados em até 25% (vinte e cinco por cento) para mais (acréscimo) ou para menos (supressão).

7.3. A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

7.4. É necessária a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

7.5. A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas no art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

8. CLÁUSULA VIII - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do objeto registrado nesta ata será efetuado conforme disposto no Edital e seus anexos.

9. CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

9.2. Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

9.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 129/2023, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e às normas complementares, bem como às disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
"O Trabalho Continua"



9.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

10. CLÁUSULA X - DO FORO

10.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Humaitá-AM, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CPF	TELEFONE

MARIA APARECIDA MENDONÇA MONTEIRO
Secretária Municipal de Licitações e Contratos



ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, inscrita no CNPJ/MF sob o nº (04.465.209/0001-81), com sede na Rua 13 de maio, nº 177, Bairro Centro, nesta cidade de Humaitá-AM, representada pelo (CARGO DO REPRESENTANTE), o Sr. ou Sr(a) (REPRESENTANTE DO ÓRGÃO), portador(a) do CPF/MF nº (000.000.000-00).

CONTRATADA: (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob nº (00.000.000/0001-00), com endereço na Rua (ENDEREÇO EMPRESARIAL), aqui representada por seu (CARGO), o Sr. ou Sr (a) (REPRESENTANTE EMPRESARIAL), portador(a) do CPF/MF nº (000.000.000-00), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

Os Contratantes celebram, por força do presente instrumento, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000/2025, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, licitado através do Pregão Eletrônico nº 004/2025-SEMLIC, vinculando-se aos termos do Processo Administrativo nº 778/2025, e à proposta da CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados ao atendimento das necessidades nutricionais de pacientes internados, usuários, acompanhantes e servidores do Hospital Dra. Luiza da Conceição Fernandes, bem como das Unidades Básicas de Saúde (UBS), Vigilância em Saúde e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) do Município de Humaitá/AM.

1.1. Da Vinculação:

1.1.1. Integram este Contrato além do Termo de Referência, as normas do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00X/2026-SEMLIC, e a proposta da CONTRATADA, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. Ficam aquelas estabelecidas no ITEM XX, SUBITEM XXXX do Edital (ou do Termo de Referência [em sendo o caso]).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Ficam aquelas estabelecidas no ITEM XX, SUBITEM XXXX do Edital (ou do Termo de Referência [em sendo o caso]).

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Ficam aquelas estabelecidas no ITEM XX, SUBITEM XXXX do Edital (ou do Termo de Referência [em sendo o caso]).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

6. Ficam aquelas estabelecidas no ITEM XX, SUBITEM XXXX do Edital (ou do Termo de Referência [em sendo o caso]).

7. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA



7.1. Ficam aquelas estabelecidas no ITEM XX, SUBITEM XXXX do Edital (ou do Termo de Referência [em sendo o caso]).

8. CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Ficam aquelas estabelecidas no ITEM XX, SUBITEM XXXX do Edital (ou do Termo de Referência [em sendo o caso]).

9. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Ficam aquelas estabelecidas no ITEM XX, SUBITEM XXXX do Edital (ou do Termo de Referência [em sendo o caso]).

10. CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Ficam aquelas estabelecidas no ITEM XX, SUBITEM XXXX do Edital (ou do Termo de Referência [em sendo o caso]).

11. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Ficam aquelas estabelecidas no ITEM XX, SUBITEM XXXX do Edital (ou do Termo de Referência [em sendo o caso]).

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Ficam aquelas estabelecidas no ITEM XX, SUBITEM XXXX do Edital (ou do Termo de Referência [em sendo o caso]).

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

13.1. Ficam aquelas estabelecidas no ITEM XX, SUBITEM XXXX do Edital (ou do Termo de Referência [em sendo o caso]).

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE, ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

14.1. Ficam aquelas estabelecidas no ITEM XX, SUBITEM XXXX do Edital (ou do Termo de Referência [em sendo o caso]).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Ficam aquelas estabelecidas no ITEM XX, SUBITEM XXXX do Edital (ou do Termo de Referência [em sendo o caso]).

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1. A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação em caso de inobservância.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. As omissões, dúvidas e casos não previstos neste instrumento, serão resolvidos e decididos aplicando-se as regras da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como demais ordenamentos jurídicos correlatos, levando-se sempre em consideração os princípios que regem a administração pública.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá à CONTRATANTE, através da Procuradoria Geral do Município, providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

19. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

19.1. Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de Humaitá-AM para dirimir todas



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
"O Trabalho Continua"



e quaisquer questões oriundas do presente ajuste, inclusive às questões entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, decorrentes da execução deste CONTRATO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Ficam aquelas estabelecidas no **ITEM XX, SUBITEM XXXX do Edital (ou do Termo de Referência [em sendo o caso])**.

Humaitá-AM, XX de XXXXXX de 202X.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Procuradora Jurídica

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretária Municipal de Educação

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada